PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedeè Prince & C.ª, de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações da França e Inglaterra.

Os Srs. Wasburne Hermanos de New-York, Broad Way n 290, são os nossos agentes exclusivos de annuncios nos Estados-Unidos.

Aviso

Aos Srs. Assignantes que se acharem em atrazo, scientificamos que devem mandar abonar suas assignaturas até o dia 30 do corrente, para que não soffram interrupção na remessa do *Diario* do 1º de Outubro.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 15 de Setembro, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos, pelo cabo submarino).

O Sr. Affonso Celso Junior fundamentou hoje, na Camara dos Deputados, a sua interpellação, apresentada em sessão de 4 do corrente, sobre a verdadeira condição dos escravisados, existentes no imperio, desde que foi fixado dia certo para entrarem no goso de sua liberdade.

Respondeu-lhe o Sr. presidente do conselho, Barão de Cotegipe.

Foi reconduzido no cargo de presidente do Tribunal da Relação do Ceará, o conselheiro Joaquim Tiburcio Ferreira Gomes.

Foi exonerado do cargo de chefe de policia do Pará, o Dr. José Polycarpo dos Santos Campos, sendo-lhe designada a vara dos feitos da fazenda de Belém para nella ter exercicio.

Foi reconduzido no cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Paulo Affonso na provincia das Alagôas, o Dr. José Maria Correia das Neves.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

SOFIA, 14 de Setembro.

Realisou-se hontem a abertura da Assembléa Nacional.

O Sr. Stamboulow, um dos chefes do novo governo, pronunciando um discurso, solicitou o concurso de todos os bulgaros, para manutenção da ordem no paiz.

Tambem declarou que convocará uma grande assembléa, o mais depressa possivel.

MADRID, 14 de Setembro.

A crise industrial em Catalunha acentua-se cada vez mais.

Dezeseis mil operarios estão sem trabalho.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 15 de Setembro de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYGIENE

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

CAPITULO V

ALIMENTAÇÃO

(*Continuação*)

Qualidades da substancia alimenticia—Para que uma substancia seja alimenticia ou nutritiva deve ser assimilavel, isto é, deve ter a propriedade de converter-se nas partes substanciaes do sangue. E' effectivamente deste liquido que os orgãos e os tecidos do corpo tiram os elementos da sua reparação incessante, ou da sua nutrição,—e é, por conseguinte, a elle que devem ir todas as materias que teem que figurar na composição e na reparação do organismo. O sangue e a agua formam quatro quintos do peso do corpo humano, e 1:000 partes de sangue conteem, segundo a analyse chimica:

Albumina	67,0
Globulos sanguineos.	131,0
Fibrina.	2,0
Gorduras.	3,5
Chloretos e outros saes.	7,5
Agua.	789,0
Somma.	1:000,0

A albumina, que entra na composição do cerebro e dos nervos do coração, dos pulmões, do figado e da maior parte dos orgãos, está representada, em sua forma elementar mais conhecida, na clara do ovo, branca, viscosa, coagulavel pelo calor. E' composta de oxygenio, hydrogenio, carbonio, azote e uma insignificante quantidade de enxofre e de phosphoro.

A fibrina, que se encontra em dissolução no sangue e que constitue a base da carne ou dos musculos, tem uma composição identica á da albumina, de que é apenas uma transformação.

A gordura, que se apresenta com differentes aspectos no organismo, é um composto ternario de oxygenio, hydrogenio e carbonio.

Os globulos vermelhos do sangue consistem em corpusculos formados de uma membrana albuminosa transparente e de um contento liquido, constituido por gordura, albumina e uma substancia corante—a hematosina—cuja côr é devida ao ferro que contém.

Entre os saes do sangue predomina o phosphato e o bi-carbonato de soda, e principalmente o chloreto de sodio ou o sal das cosinhas, que é a mais abundante das materias inorganicas que naquelle liquido existem.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

LEI N. 1882

Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalleiro da ordem da Rosa e 1.º vice-presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

TITULO I

Art. 1.º A despeza das Camaras Municipaes é fixada para o exercicio de 1886 a 1887 em 492:495$769.

Art. 2.º Camara Municipal do Recife:

§ 1.º Secretaria

1. Vencimentos do secretario, sendo 2:600$ de ordenado e 1:400$ de gratificação . . . 4:000$000
2. Vencimentos de dous amanuenses, tendo cada um 1:500$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 4:400$000
3. Vencimentos do archivista, sendo 1:500$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2:200$000
4. Vencimentos do porteiro, sendo 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1:600$000
5. Vencimentos do continuo e carteiro, sendo 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1:600$000
6. Diaria de um servente a 2$ . . . 600$000

§ 2.º Contadoria

1. Vencimentos do contador, sendo 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação . . . 3:000$000
2. Vencimentos de dous lançadores, tendo cada um 1:700$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 4:800$000
3. Vencimentos de dous amanuenses, tendo cada um 1:500$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 4:400$000
4. Porcentagem do procurador, que será de 2 1/2 por cento . . . 7:500$000
5. Vencimentos do fiel do procurador, sendo 1:500$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2:200$000

§ 3.º Aferição

1. Vencimentos do director, sendo 2:000$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:800$000
2. Vencimentos do ajudante, sendo 1:500$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2:200$000
3. Idem do amanuense, sendo 1:500$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2:200$000
4. Vencimentos do aferidor, sendo 900$ de ordenado e 500$ de gratificação . . . 1:400$000
5. Vencimentos do continuo, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:200$000
6. Diaria de um servente a 1$500 . . . 450$000

§ 4.º Empregados externos

1. Ordenado do advogado . . . 1:200$000
2. Idem do solicitador . . . 600$000
3. Idem do advogado dos presos pobres . . . 600$000
4. Idem do solicitador dos mesmos . . . 300$000
5. Idem do official de justiça e pregoeiro . . . 400$000
6. Idem do porteiro do jury . . . 400$000
7. Vencimentos do medico da Casa de Detenção, sendo 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:400$000
8. Vencimentos do engenheiro cordeador . . . 2:800$000
9. Idem do auxiliar do engenheiro, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:200$000
10. Idem do mestre carpina e pedreiro, sendo obrigado a prestar ás obras municipaes os serviços de sua profissão . . . 1:200$000
11. Vencimentos dos fiscaes, tendo o do 1.º districto da Boa-Vista e o da Graça 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação, e os do Recife, Santo Antonio, 1.º e 2.º districtos de S. José, 2.º districto da Boa-Vista e Afogados, 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 14:800$000
12. Vencimentos dos fiscaes da Magdalena e Poço, tendo cada um 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação . . . 3:000$000
13. Vencimentos dos fiscaes da Varzea e S. Lourenço, tendo cada um 700$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 2:000$080
14. Vencimentos de 28 guardas-fiscaes, tendo cada um 600$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 25:200$000

§ 5.º Mercado publico de S. José

1. Vencimentos do administrador, sendo 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:400$000
2. Vencimentos do ajudante, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 1:500$000
3. Vencimentos do porteiro, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:200$000
4. Vencimentos de 8 guardas, com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 7:200$000
5. Diaria de 6 serventes a 1$500 . . . 3:285$000

§ 6.º Matadouro

1. Vencimentos do administrador, com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:400$000
2. Vencimentos do medico, sendo 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:400$000

§ 7.º Logradouro do Giquiá

1. Vencimentos do administrador, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1:800$000
2. Vencimentos de 3 tangedores ou pastoradores, a 1$ diarios . . . 1:0[illegible]$000

§ 8.º Matadouro do Arraial

1. Vencimentos do administrador, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:200$000
2. Diaria de um servente a 1$ . . . 365$000

§ 9.º Cemiterio do Recife

1. Vencimentos do administrador, sendo 2:500$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 3:200$000
2. Vencimentos do capellão, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 1:500$000
3. Vencimentos do amanuense, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2:000$000
4. Vencimentos do guarda, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2:000$000
5. Vencimentos do porteiro, sendo 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1:600$000
6. Vencimentos do sachristão, sendo 900$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 1:200$000
7. Salario do jardineiro a 2$ diarios . . . 720$000
8. Diaria de um pedreiro a 4$ . . . 1:460$000
9. Diaria de 3 coveiros a 2$ . . . 2:190$000
10. Diaria de 5 serventes a 1$600 . . . 2:920$000

§ 10. Cemiterio do Arraial

1. Ordenado do administrador . . . 720$000
2. Diaria de um servente a 1$ . . . 365$000

§ 11. Cemiterio da Varzea

1. Ordenado do administrador . . . 500$000
2. Diaria de um servente a 1$ . . . 365$000

§ 12. Cemiterio de S. Lourenço

1. Ordenado do administrador . . . 500$000
2. Diaria de um servente . . . 365$000

§ 13 Empregados aposentados

1. Ordenado do secretario Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva . . . 4:000$000
2. Idem do contador Hypolito Cassiano Albuquerque Maranhão . . . 1:800$000
3. Idem do fiscal Jeronymo José Ferreira . . . 1:512$000
4. Idem do fiscal Roque Antunes Correia . . . 264$000
5. Idem do fiscal João Pacheco Alves . . . 1:000$000
6. Idem do guarda Miguel de Castro Oliveira . . . 900$000
7. Idem, idem Lino Tecio de Jesus . . . 720$000
8. Idem, idem José da Annunciação Carvalho, na importancia de 720$000, e mais a quantia de 794$684, que se lhe deve, de conformidade com o disposto no art. 45 capitulo III da lei n. 1,862 de 1885 . . . 1:514$684
9. Idem, idem Manoel Rodrigues Chrysostomo, inclusive a quantia de 549$254 de seu ordenado de 1885 a 1886 . . . 1:098$672

§ 14. Despezas geraes

1. Expediente e impressões . . . 3:000$000
2. Jury, alistamento, eleições e asseio da sala das audiencias, inclusive 400$ para seu expediente . . . 3:000$000
3. Despezas, custas judiciaes e civeis . . . 600$000
4. Custas criminaes, de preferencia as que são devidas ao escrivão Florencio Rodrigues de Miranda Franco . . . 3:000$000
5. Ao escrivão do jury, pelas custas que possam caber-lhe, sem direito a reclamar indemnisação . . . 2:400$000
6. Aos escrivães José Peres Campello de Almeida e José Marcelino Gonçalves Salgueiro, sendo 876$ ao primeiro e 304$760 ao segundo, de custas que lhes são devidas . . . 1:180$760
7. Juros e amortisação do emprestimo contrahido com o banco do Brasil para construcção do Mercado de S. José . . . 55:000$000
8. Juros e amortisação das apolices municipaes . . . 11:800$000
9. Desapropriações . . . 4:000$000
10. Obras municipaes, inclusive 5:000$, que serão applicados logo á factura de um cemiterio em Afogados . . . 10:302$000
11. Serviço do matadouro e aluguel do logradouro . . . 40:000$000
12. Limpeza, e asseio e arborisação da cidade . . . 35:000$000
13. Concerto e conservação de predios municipaes . . . 4:000$000
14. Despezas com os cemiterios . . . 2:000$000
15. Dividas do exercicio anterior, conforme o quadro apresentado em 8 de Abril de 1886 . . . 10:000$000
16. Ordenado do zelador do sitio do Caçote . . . 1:200$000
17. Eventuaes . . . 3:000$000

351:741$952

Art. 3º Camara Municipal de Olinda:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 1:000$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 600$000
§ 3. Idem do procurador, além da porcentagem de 6 por cento de gratificação . . . 300$000
§ 4. Ordenado do fiscal da Sé . . . 400$000
§ 5. Idem do fiscal de S. Pedro Martyr . . . 400$000
§ 6. Idem do fiscal de Beberibe . . . 350$000
§ 7. Idem do fiscal de Maranguape . . . 300$000
§ 8. Idem do advogado, obrigado a defender os presos pobres . . . 300$000
§ 9. Idem do administrador do cemiterio . . . 300$000
§ 10. Porcentagem ao aferidor, sendo 15 por cento do que arrecadar . . . $
§ 11. Ordenado do coveiro do cemiterio . . . 365$000
§ 12. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 100$000
§ 13. Custas de processos decididos, sendo 900$ para pagamento ao escrivão João Theodomiro e 200$ para o mesmo fim ao official de justiça Joaquim José da Rocha . . . 2:000$000
§ 14. Agua e luz para as prisões . . . 120$000
§ 15. Jury, eleição e qualificação . . . 200$000
§ 16. Concerto de predios, obras, calçamentos e arborisação . . . 1:034$000
§ 17. Amortisação da divida aos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga . . . 400$000
§ 18. Ordenado do medico . . . 800$000
§ 19. Eventuaes e impressões . . . 400$000
§ 20. Ordenado do amanuense . . . 400$000
§ 21. Idem de um servente, encarregado da limpeza das ruas e conducção de cadaveres de pessoas desvalidas . . . 365$000
§ 22. Ao escrivão do jury, pelas custas que possam caber-lhe, sem direito a reclamação alguma . . . 500$000

11:630$000

Art. 4º Camara Municipal de Itambé:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 500$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 120$000
§ 3. Idem do fiscal da cidade . . . 240$000
§ 4. Idem do de Caricé . . . 50$000
§ 5. Idem do de Camutanga . . . 50$000
§ 6. Aluguel da casa da Camara . . . 200$000
§ 7. Jury e eleição . . . 40$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia . . . 50$000
§ 9. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 4[illegible]$000
§ 10. Limpeza das ruas . . . 100$000
§ 11. Porcentagem de 6 % ao procurador . . . $
§ 12. Obras municipaes . . . 150$000
§ 13. Custas judiciaes . . . 100$000
§ 14. Ao aferidor, 10 por cento do que arrecadar . . . $
§ 15. Eventuaes . . . 20$000

1:660$000

Art. 5º Camara Municipal da Gloria de Goitá:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2. Idem do fiscal . . . 120$000
§ 3. Idem do porteiro . . . 60$000
§ 4. Agua e luz para a cadeia . . . 50$000
§ 5. Aluguel do açougue . . . 50$000
§ 6. Custas judiciaes . . . 50$000
§ 7. Expediente do jury e eleição . . . 80$000
§ 8. Porcentagem de 10 por cento ao aferidor . . . 20$000
§ 9. Idem de 6 por cento ao procurador . . . 103$800
§ 10. Obras municipaes, dando-se começo ás do mercado publico . . . 1:000$000

1:833$800

Art. 6º Camara Municipal de Timbaúba:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 400$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3. Idem do fiscal da villa . . . 140$000
§ 4. Idem do Cruangy . . . 60$000
§ 5. Idem de S. Vicente . . . 60$000
§ 6. Aluguel da casa da Camara . . . 300$000
§ 7. Porcentagem de 6 por cento ao procurador . . . 108$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia . . . 30$000
§ 9. Jury e eleição . . . 80$000
§ 10. Custas judiciaes . . . 300$000
§ 11. Obras municipaes . . . 200$000
§ 12. Limpeza e aceio das ruas e casa da Camara . . . 87$130
§ 13. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000

1:915$130

Art. 7º Camara Municipal da Victoria:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 300$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 500$000
§ 4. Idem do guarda-fiscal, que zelará o açougue . . . 200$000
§ 5. Idem do administrador do cemiterio . . . 600$000
§ 6. Diaria de dous serventes . . . 730$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 80$000
§ 8. Jury, eleições e impressões . . . 100$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia . . . 80$000
§ 10. Porcentagem de 6 por cento ao procurador . . . 400$000
§ 11. Idem de 10 por cento ao aferidor . . . 70$000
§ 12. Ordenado do advogado e defensor dos presos pobres . . . 400$000
§ 13. Custas judiciaes . . . 1:200$000
§ 14. Aluguel da casa da Camara . . . 230$000
§ 15. Limpeza das ruas e aceio do paço municipal . . . 100$000
§ 16. Obras e melhoramentos municipaes . . . 3:323$000
§ 17. Eventuaes . . . 50$000
§ 18. Curativo de pessoas desvalidas . . . 300$000
§ 19. Ao escrivão do jury, pelas custas que possam caber-lhe, sem direito a indemnisação alguma . . . 800$000
§ 20. Publicação do expediente e editaes de alistamento e eleições . . . 400$000
§ 21. Ordenado de um amanuense . . . 400$000
§ 22. Idem de um continuo . . . 200$000

11:060$000

Art. 8º Camara Municipal da Escada:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 200$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 450$000
§ 4. Idem do advogado, com obrigação de defender os presos pobres . . . 300$000
§ 5. Idem do administrador do cemiterio . . . 365$000
§ 6. Diaria de um servente . . . 300$000
§ 7. Aluguel da casa da Camara . . . 360$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 80$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia . . . 80$000
§ 10. Limpeza das ruas . . . 90$000
§ 11. Porcentagem de 6 por cento ao procurador e aferidor . . . 240$000
§ 12. Aluguel do açougue . . . 240$000
§ 13. Custas judiciaes . . . 200$000
§ 14. Obras municipaes . . . 450$000
§ 15. Eventuaes . . . 25$000
§ 16. Ordenado de um guarda fiscal, que funccionará em S. José da Bôa-Esperança . . . 120$000

4:100$000

Art. 9º Camara Municipal de Bezerros:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 250$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 80$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 100$000
§ 4. Jury e eleições . . . 80$000
§ 5. Aluguel da cadeia . . . 50$000
§ 6. Custas judiciaes . . . 200$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 70$000
§ 8. Porcentagem de 6 por cento ao procurador . . . $
§ 9. Obras e melhoramentos municipaes . . . 400$000
§ 10. Limpeza das ruas . . . 50$000
§ 11. Eventuaes . . . 40$000
§ 12. Porcentagem de 15 por cento ao aferidor . . . $

1:386$000

Art. 10 Camara Municipal do Brejo:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2. Idem do advogado, com obrigação de defender os presos pobres . . . 300$000
§ 3. Idem do porteiro . . . 80$000
§ 4. Idem do fiscal . . . 100$000
§ 5. Idem do administrador do cemiterio . . . 100$000
§ 6. Idem do administrador das obras do municipio . . . 300$000
§ 7. Idem do servente do cemiterio . . . 40$000
§ 8. Porcentagem de 6 por cento ao procurador . . . $
§ 9. Idem de 10 por cento ao aferidor . . . $
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000
§ 11. Jury e eleições . . . 60$000
§ 12. Agua e luz para a cadeia . . . 72$000
§ 13. Custas judiciaes . . . 300$000
§ 14. Obras municipaes e compra de quatro duzias de cadeiras para a camara . . . 1:000$000
§ 15. Eventuaes, inclusive 200$ que se deve ao ex-secretario Francisco Berenguer Cesar de Carvalho, desde o exercicio de 1879 a 1880, conforme dispõe o art. 49 § 18 da lei n. 1,791 de 23 de Julho de 1883 . . . 740$173

3:742$173

Art. 11. Camara Municipal de Caruarú:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 500$000
§ 2. Idem do porteiro, zelador do açougue e fiscal dos lampeões municipaes . . . 400$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 360$000
§ 4. Idem do administrador do cemiterio de S. Roque . . . 200$000
§ 5. Idem do administrador do cemiterio de S. Miguel . . . 160$000
§ 6. Idem de um coveiro, com obrigação de limpar e arborisar os cemiterios . . . 200$000
§ 7. Porcentagem ao procurador e mais 100$000 pelo trabalho de aferição . . . 400$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Dairio* . . . 60$000
§ 9. Jury e eleições . . . 70$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia . . . 100$000
§ 11. Custas judiciaes . . . 300$000
§ 12. Obras municipaes, inclusive 400$ para uma ponte de madeira no lugar Baixinha dos Congos e 600$ para construcção e manutenção de 10 lampeões, que serão collocados na rua do Commercio da cidade . . . 2:000$000
§ 13. Limpeza e asseio da cidade e paço municipal . . . 200$000
§ 14. Eventuaes, inclusive 200$ como indemnisação pelo accrescimo de obra feita por João Joaquim da Silva Limeira na construcção da bomba no lugar Baixinha de Manoel Caetano . . . 500$000
§ 15. Ordenado de um advogado da Camara, com obrigação de defender os presos pobres . . . 400$000

5:850$000

Art. 12. Camara Municipal de Gravatá:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 250$000
§ 2. Ordenado do porteiro . . . 80$000
§ 3. Porcentagem de 6 por cento ao procurador . . . 75$000
§ 4. Ordenado do fiscal da cidade . . . 120$000
§ 5. Idem do Uruçú-merim . . . 60$000
§ 6. Porcentagem de 5 por cento ao aferidor . . . 20$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia . . . 60$000
§ 9. Jury e eleições . . . 80$000
§ 10. Custas judiciaes . . . 100$000
§ 11. Aluguel do paço municipal . . . 144$000
§ 12. Limpeza e asseio das ruas . . . 60$000
§ 13. Obras e melhoramentos . . . 200$000
§ 14. Eventuaes . . . 20$000

1:329$000

Art. 13. Camara Municipal de Ipojuca:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 70$000
§ 3. Idem do fiscal da villa . . . 120$000
§ 4. Idem do fiscal da povoação de Ipojuca . . . 80$000
§ 5. Agua e luz para a cadeia . . . 50$000
§ 6. Custas judiciaes, sendo 344$700 a José Geminiano Ferreira e 121$500 ao official de justiça Candido Elias das Neves . . . 544$700
§ 7. Jury, eleição e qualificação . . . 80$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 5[illegible]$000
§ 9. Porcentagem de seis por cento ao procurador . . . 96$000
§ 10. Idem de dez por ao aferidor . . . 17$000
§ 11. Obras municipaes . . . 342$300
§ 12. Eventuaes . . . 50$000

1:770$000

Art. 14. Camara Municipal de Muribeca:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 340$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 120$000
§ 3. Idem do fiscal, que cobrará o imposto sobre coqueiros . . . 300$000
§ 4. Porcentagem de seis por cento ao procurador encarregado do aferição . . . 80$000
§ 5. Expediente . . . 30$000
§ 6. Jury e eleições . . . 30$000
§ 7. Custas judiciaes . . . 25$000
§ 8. Mobilia para a casa da Camara, asseio da mesma, obras municipaes e limpeza da villa . . . 150$000
§ 9. Eventuaes . . . 20$000
§ 10. Aluguel da casa da Camara . . . 120$000
§ 11. Aluguel da casa de mercado . . . 36$000

1:251$000

Art. 15. Camara Municipal de Serinhãem:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 80$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 150$000
§ 4. Porcentagem de seis por cento ao procurador . . . 142$000
§ 5. Aluguel de uma casa para aposento do juiz . . . 96$000
§ 6. Ordenado do administrador do cemiterio . . . 300$000
§ 7. Idem do administrador do cemiterio de Páo Branco . . . 50$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia . . . 80$000
§ 9. Custas judiciaes . . . 200$000
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 30$000
§ 11. Pagamento da 5ª parte da edificação do mercado . . . 300$000
§ 12. Conservação das estradas . . . 110$000
§ 13. Porcentagem de dez por cento ao aferidor . . . 62$[illegible]
§ 14. Jury e eleições . . . 60$000
§ 15. Limpeza das ruas . . . 40$000
§ 16. Obras municipaes . . . 400$000

2:400$000

Art. 16. Camara Municipal de Limoeiro:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 500$000
§ 2. Idem do advogado, com obrigação de defender os presos pobres . . . 400$000
§ 3. Idem do porteiro . . . 190$000
§ 4. Idem do fiscal . . . 250$000
§ 5. Porcentagem de seis por cento ao procurador . . . 330$000
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 100$000
§ 7. Jury e eleições . . . 100$000
§ 8. Custas judiciaes . . . 200$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia . . . 150$000
§ 10. Porcentagem de dez por cento ao aferidor . . . 25$000
§ 11. Eventuaes . . . 100$000
§ 12. Obras municipaes . . . 2:550$000
§ 13. Limpeza das ruas e açougue . . . 300$000
§ 14. Asseio do paço municipal, conservação e concerto de moveis . . . 200$000

5:395$000

Art. 17. Camara Municipal de Cabrobó:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 50$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 100$000
§ 4. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 37$000
§ 5. Agua e luz para a cadeia . . . 80$[illegible]
§ 6. Jury e eleições . . . 50$000
§ 7. Porcentagem de seis por cento ao procurador . . . 67$[illegible]64
§ 8. Eventuaes . . . 10$000
§ 9. Obras municipaes, sendo 1:000$ para a casa do mercado . . . 1:100$000

1:694$864

Art. 18. Camara Municipal da Boa-Vista:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 40$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 30$000
§ 4. Porcentagem ao procurador . . . 80$000
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 6. Jury e eleições . . . 20$000
§ 7. Aluguel da casa da Camara . . . 60$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia . . . 30$000
§ 9. Porcentagem ao aferidor . . . 20$000
§ 10. Despeza com açougue e curral . . . 40$000
§ 11. Obras e melhoramentos municipaes . . . 150$000
§ 12. Eventuaes . . . 10$000
§ 13. Custas judiciaes . . . 40$000

760$000

Art. 19. Camara Municipal de Petrolina:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 55$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 60$000
§ 4. Porcentagem de seis por cento ao procurador . . . $
§ 5. Idem de quinze por cento ao aferidor . . . $
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 7. Jury e eleições . . . 30$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia . . . 70$000
§ 9. Custas judiciaes . . . 20$000
§ 10. Aluguel do açougue e serviço do curral . . . 50$[illegible]
§ 11. Obras e melhoramentos municipaes . . . 50$[illegible]
§ 12. Aluguel da casa da camara . . . 60$[illegible]
§ 13. Eventuaes . . . 15$[illegible]

650$000

Art. 20. Camara Municipal de Salgueiro:

§ 1. Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2. Idem do porteiro . . . 40$000
§ 3. Idem do fiscal . . . 70$000
§ 4. Idem do zelador do cemiterio . . . 60$000
§ 5. Idem do coveiro . . . 30$000
§ 6. Porcentagem de 6 por cento ao procurador . . . $
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000

§ 8. Agua e luz para a cadeia [illegible]
§ 9. Jury e eleições [illegible]
§ 10. Custas judiciaes [illegible]
§ 11. Porcentagem de 10 por cento ao aferidor $
§ 12. Obras municipaes e limpeza das ruas 180$000
§ 13. Aluguel da casa da camara 120$000
§ 14. Eventuaes e foros da casa do mercado 30$000

920$000

Art. 21. Camara Municipal de Ouricury:
§ 1. Ordenado do secretario [illegible]
§ 2. Idem do porteiro [illegible]
§ 3. Ordenado do fiscal da villa [illegible]
§ 4. Expediente e assignatura do Diario [illegible]
§ 5. Agua e luz para a cadeia [illegible]
§ 6. Jury e eleições [illegible]
§ 7. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 8. Idem de 15 por cento ao aferidor $
§ 9. Obras e melhoramentos municipaes [illegible]
§ 10. Custas judiciaes [illegible]
§ 11. Eventuaes [illegible]

800$000

Art. 22. Camara Municipal de Tacaratú:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 30$000
§ 3. Idem do fiscal de Jatobá 30$000
§ 4. Idem do fiscal da villa 40$000
§ 5. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 46$760
§ 6. Assignatura do *Diario* 40$000
§ 7. Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 8. Custas judiciaes 60$000
§ 9. Porcentagem de 15 por cento ao aferidor 3$580
§ 10. Obras municipaes 200$000
§ 11. Eventuaes 20$000
§ 12. Jury e eleições 40$000

720$340

Art. 23. Camara Municipal de Leopoldina:
§ 1. Ordenado do secretario 120$000
§ 2. Idem do fiscal 50$000
§ 3. Idem do porteiro 30$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 36$000
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 6. Jury e eleições 40$000
§ 7. Agua e luz para a cadeia 20$000
§ 8. Custas judiciaes 30$000
§ 9. Aluguel da casa da camara 60$000
§ 10. Limpeza das ruas 30$000
§ 11. Porcentagem de 16 por cento ao aferidor $
§ 12. Eventuaes, obras municipaes, aluguel da casa do açougue e curraes 60$000

526$000

Art. 24. Camara Municipal de Alagoa de Baixo:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal 30$000
§ 4. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 5. Jury e eleições 40$000
§ 6. Custas judiciaes 50$000
§ 7. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 8. Aluguel da casa da camara 50$000
§ 9. Limpeza das ruas 50$000
§ 10. Obras municipaes 120$000
§ 11. Eventuaes 20$000
§ 12. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 13. Idem de 16 por cento ao aferidor $

640$000

Art. 25. Camara Municipal de Villa Bella:
§ 1. Ordenado do secretario 180$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal 40$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 36$000
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6. Agua e luz para a cadeia 40$000
§ 7. Aluguel da casa camara 96$000
§ 8. Eventuaes 10$000
§ 9. Obras municipaes 120$000

602$000

Art. 26. Camara Municipal de Floresta:
§ 1. Ordenado do secretario 180$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 40$000
§ 4. Idem do fiscal do 2º districto 30$000
§ 5. Idem do fiscal do 3º districto 30$000
§ 6. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 60$000
§ 7. Jury e eleições 40$000
§ 8. Aluguel da casa da Camara 84$000
§ 9. Obras municipaes 225$000
§ 10. Eventuaes 41$000
§ 11. Expediente e assignatura do *Diario* 30$000

800$000

Art. 27. Camara Municipal do Afogados de Ingazeira:
§ 1. Ordenado do secretario 130$000
§ 2. Idem do porteiro 30$000
§ 3. Idem do fiscal 30$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 36$000
§ 5. Idem de 15 por cento ao aferidor 7$500
§ 6. Aluguel da casa da Camara 120$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia 60$000
§ 9. Jury e eleições 30$000
§ 10. Obras municipaes 200$000

693$500

Art. 28. Camara Municipal de Flores:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 50$000
§ 3. Idem do fiscal 60$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 47$580
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6. Jury e eleições 20$000
§ 7. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 8. Custas judiciaes 30$000
§ 9. Obras municipaes, conservação do açude e limpeza das ruas 222$000
§ 18. Porcentagem de 6 por cento ao aferidor 3$000
§ 11. Eventuaes 11$190

813$770

Art. 29. Camara Municipal de Granito:
§ 1. Ordenado do secretario 80$000
§ 2. Idem do porteiro 30$000
§ 3. Idem do fiscal 40$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 5. Idem de 10 por cento ao aferidor $
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 35$000
§ 7. Jury e eleições 30$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 9. Custas judiciaes 30$000
§ 10. Obras municipaes, limpeza e asseio das ruas 100$000
§ 11. Eventuaes 10$000

405$000

Art. 30. Camara Municipal de Triumpho:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do porteiro 60$000
§ 3. Idem do fiscal 80$000
§ 4. Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 5. Jury e eleições 70$000
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 7. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 78$000
§ 8. Obras municipaes e divida passiva, inclusive 150$ ao escrivão Arsenio A. Pereira Borges 542$000
§ 9. Custas judiciaes 100$000
§ 0. Eventuaes 50$000

1:300$000

Art. 31. Camara Municipal de Vertentes:
§ 1. Ordenado do secretario 360$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 100$000
§ 4. Porcentagem ao procurador 57$000
§ 5. Idem ao aferidor $
§ 6. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 7. Aluguel da casa da Camara 180$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 9. Jury e eleições 50$000
§ 10. Custas judiciaes 50$000
§ 11. Eventuaes 20$000
§ 12. Obras e melhoramentos, inclusive uma estrada de rodagem que ligue Vertentes a Taquaretinga, a qual deve ser feita com o producto do imposto a que se refere a lei n. 1,866 150$000

1:137$000

Art. 32. Camara Municipal de Buique:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do fiscal 40$000
§ 3. Idem do porteiro 40$000
§ 4. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 5. Jury e eleições 35$000
§ 6. Limpeza das ruas e assignatura do *Diario* 50$000
§ 7. Custas judiciaes 100$000
§ 8. Eventuaes 50$000
§ 9. Porcentagem ao procurador 47$000
§ 10. Obras municipaes 158$000

750$000

Art. 33. A Camara Municipal da villa de Pedra:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Ordenado do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 30$000
§ 4. Idem do fiscal da villa de Santo Antonio 25$000
§ 5. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 6. Idem de 15 por cento ao aferidor $
§ 7. Aluguel da casa da Camara, inclusive o prazo vencido 185$000
§ 8. Pagamento dos ordenados dos empregados, [illegible]

[illegible]
§ 9. Assignatura do *Diario* [illegible]
§ 10. Expediente, jury e eleições [illegible]
§ 11. Despezas e custas judiciaes [illegible]
§ 12. Agua e luz para a cadeia [illegible]
§ 13. Despezas eventuaes, inclusive a compra de mobilia para a sala da Camara e jury 180$000
§ 14. Limpeza das ruas 20$000

1:089$231

Art. 34. Camara Municipal [illegible] Conselho:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do fiscal da villa 100$000
§ 3. Idem do fiscal de [illegible] 40$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 5. Ordenado do porteiro [illegible]
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 70$000
§ 7. Jury e eleições [illegible]
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia [illegible]
§ 9. Aluguel da casa da Camara 170$000
§ 10. Idem do açougue 60$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 12. Limpeza das ruas 50$000
§ 13. Obras municipaes 120$000
§ 14. Porcentagem de 15 por cento ao aferidor $
§ 15. Eventuaes [illegible]

1:180$000

Art. 35. Camara Municipal do Espirito Santo de Páo d'Alho:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do porteiro 200$000
§ 3. Idem do fiscal 250$000
§ 4. Idem do administrador do cemiterio 200$000
§ 5. Idem do servente 150$000
§ 6. Porcentagem ao procurador 164$098
§ 7. Jury e eleições 70$540
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 63$000
§ 9. Custas judiciaes 400$000
§ 10. Luz para a cadeia 90$640
§ 11. Idem para a capella do cemiterio 22$520
§ 12. Limpeza das ruas e açougue 99$860
§ 13. Eventuaes 64$980
§ 14. Obras municipaes 877$000
§ 15. Porcentagem ao aferidor $

3:253$378

Art. 36. Camara Municipal de Nazareth:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do advogado, com obrigação de defender os presos pobres 400$000
§ 3. Idem do porteiro 200$000
§ 4. Idem do fiscal 300$000
§ 5. Idem do administrador do cemiterio 365$000
§ 6. Idem do guarda do açougue 120$000
§ 7. Porcentagem de 12 por cento ao aferidor $
§ 8. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 9. Jury e eleições 100$000
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 11. Limpeza das ruas e paço municipal 200$000
§ 12. Agua e luz para a cadeia 200$000
§ 13. Custas judiciaes, sendo 600$ para pagamento do que se deve a Manoel Barbosa Cavalcante e 400$ a Manoel Gomes dos Santos 1:400$000
§ 14. Ordenado de um coveiro para o cemiterio 200$000
§ 15. Eventuaes 100$000
§ 16. Obras e melhoramentos municipaes, fazendo-se o curral do Conselho 1:945$000

6:302$000

Art. 37. Camara Municipal de Barreiros:
§ 1. Ordenado do secretario 500$000
§ 2. Idem do porteiro 150$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 300$000
§ 4. Idem do ajudante do fiscal no Abreu e S. José 100$000
§ 5. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 154$000
§ 6. Idem de 10 por cento ao aferidor 88$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 8. Jury, e leição equalificação 50$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 10. Custas judiciaes 100$000
§ 11. Foros, asseio e conservação do paço municipal 30$000
§ 12. Obras do mercado da villa 540$000
§ 13. Melhoramentos municipaes 100$000
§ 14. Eventuaes 55$949

2:277$949

Art. 38. Camara Municipal do Rio Formoso:
§ 1. Ordenado do secretario 400$000
§ 2. Idem do fiscal da cidade 200$000
§ 3. Idem idem de Una 120$000
§ 4. Idem do guarda fiscal 120$000
§ 5. Idem do porteiro 150$000
§ 6. Aluguel da casa da camara 240$000
§ 7. Idem do mercado 120$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 9. Jury e eleições 100$000
§ 10. Custas judiciaes 100$000
§ 11. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 12. Eventuaes 100$000
§ 13. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 130$000
§ 14. Idem de 10 por cento ao aferidor $
§ 15. Ordenado do advogado e defensor dos presos pobres 200$000
§ 16. Limpeza e asseio da cidade 200$000
§ 17. Obras municipaes 500$000

2:830$000

Art. 39. Camara Municipal de Gamelleira:
§ 1. Ordenado do secretario 300$000
§ 2. Idem do porteiro 100$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 200$000
§ 4. Idem idem de Ribeirão e S. José 75$000
§ 5. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 82$000
§ 6. Idem de 10 por cento ao aferidor 41$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 8. Jury, eleição e alistamento 40$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 10. Eventuaes 100$000
§ 11. Aluguel da casa da camara 260$000
§ 12. Custas judiciaes 300$000
§ 13. Limpeza e asseio das ruas 100$000
§ 14. Obras municipaes 281$000

1:979$000

Art. 40. Camara Municipal do Bonito:
§ 1. Ordenado do secretario 400$000
§ 2. Idem do advogado, com obrigação de defender os presos pobres 500$000
§ 3. Idem do porteiro 100$000
§ 4. Idem do fiscal da villa 200$000
§ 5. Idem idem de Capoeiras 50$000
§ 6. Idem idem de Ca-me-veu 50$000
§ 7. Idem do administrador do cemiterio 240$000
§ 8. Idem do coveiro 200$000
§ 9. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 10. Jury e eleições 60$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 12. Custas judiciaes 200$000
§ 13. Limpeza e asseio das ruas e do paço municipal 50$000
§ 14. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 200$000
§ 15. Idem de 15 por cento ao aferidor 48$000
§ 16. Obras e melhoramentos municipaes 1:061$000
§ 17. Eventuaes 30$000

3:499$000

Art. 41. Camara Municipal do Brejo:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do fiscal da villa 60$000
§ 3. Idem idem do segundo districto 50$000
§ 4. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 5. Aluguel da casa da camara 60$000
§ 6. Custas judiciaes 30$000
§ 7. Jury e eleições 30$000
§ 8. Porcentagem ao procurador 36$000
§ 9. Obras municipaes e limpeza das ruas 200$000
§ 10. Eventuaes 20$000

676$000

Art. 42. Camara Municipal de Correntes:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 25$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 50$000
§ 4. Idem do da Lagôa do [illegible] 25$000
§ 5. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 6. Idem de 10 por cento ao aferidor $
§ 7. Aluguel da casa da camara 120$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 9. Jury e eleições 30$000
§ 10. Custas judiciaes, sendo 200$000 ao escrivão do jury, pelas custas que possam caber-lhe, sem direito a reclamação alguma 240$000
§ 11. Obras municipaes 200$000
§ 12. Eventuaes 80$000
§ 13. Ordenado do fiscal do Olho d'Agua do Góes 20$000

[illegible]

Art. 43. Camara Municipal de Agua-Preta:
§ 1. Ordenado do secretario 400$000
§ 2. Idem do porteiro 120$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 120$000
§ 4. Idem idem de Cuyambuca 100$000
§ 5. Idem idem de [illegible] 200$000
§ 6. Custas judiciaes 100$000
§ 7. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 8. Idem de 12 por cento ao aferidor $
§ 9. Ordenado do administrador do cemiterio da villa 150$000
§ 10. Idem idem do Sertãozinho [illegible]
§ 11. Idem idem do [illegible] 40$000

§ [illegible] Expediente e assignatura do Diario [illegible]
§ [illegible]
§ [illegible] 120$000
§ [illegible] Obras municipaes e melhoramentos, sendo 800$000 para pagamento da primeira prestação devida pela compra da casa destinada a servir de paço municipal 899$000
§ 16. Agua e luz para a cadeia 90$000
§ 17. Eventuaes 40$000

2:5[illegible]

Art. 44. Camara Municipal de Iguarassú:
§ 1. Ordenado do secretario 800$000
§ 2. Idem do advogado, com obrigação de defender os presos pobres [illegible]
§ 3. Idem do fiscal da villa [illegible]
§ 4. Idem idem de Itamaracá [illegible]
§ 5. Idem idem de [illegible]
§ 6. Idem do administrador do cemiterio [illegible]
§ 7. Idem do [illegible]
§ 8. Idem do porteiro da Camara [illegible]
§ 9. Idem do continuo 120$000
§ 10. Porcentagem ao procurador 400$000
§ 11. Agua e luz para a Cadeia 50$000
§ 12. Jury, eleição e alistamento 145$000
§ 13. Expediente e assignatura do *Diario* 180$000
§ 14. Custas judiciaes e processos crimes 500$000
§ 15. Obras municipaes, calçamento e limpeza das ruas 2:640$000
§ 16. Com 2 duzias de cadeiras 140$000
§ 17. Eventuaes 50$000

7:045$000

Art. 45. Camara Municipal de Cimbres:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal da cidade 200$000
§ 4. Idem idem de Alagoinha 50$000
§ 5. Idem idem de Poção 25$000
§ 6. Idem idem de Cimbres 50$000
§ 7. Idem idem do Olho d'Agua 25$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 70$000
§ 9. Jury e eleições 80$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 11. Custas judiciaes 600$000
§ 12. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 160$000
§ 13. Idem de 10 por cento ao aferidor $
§ 14. Obras, melhoramentos e limpeza 520$000
§ 15. Eventuaes 40$000

2:660$000

Art. 46. Camara Municipal do Bom Jardim:
§ 1. Ordenado do secretario 500$000
§ 2. Idem do fiscal da cidade 200$000
§ 3. Idem do Surubim 100$000
§ 4. Idem do porteiro 200$000
§ 5. Idem de 2 guardas fiscaes, a 200$ cada um 400$000
§ 6. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 7. Idem de 15 por cento ao aferidor $
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario*, jury e eleições 150$000
§ 9. Agua e luz para a Cadeia 200$000
§ 10. Custas jupiciaes, inclusive 445$ ao escrivão Joaquim Martins da Cunha 650$000
§ 12. Aluguel da casa da Camara 180$000
§ 12. Obras publicas municipaes, comprehendendo a reforma da mobilia do paço municipal, melhoramento da ladeira de João Congo, limpeza das ruas da cidade e dos açudes de servidão publica do municipio 1:320$000
§ 16. Eventuaes 100$000

4:000$000

Art. 47. Camara Municipal de Aguas-Bellas:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 30$000
§ 3. Idem do fiscal 150$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 5. Idem de 10 por cento ao aferidor $
§ 6. Jury e eleições 20$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 24$000
§ 9. Aluguel do açougue 24$000
§ 10. Obras e melhoramentos municipaes, limpeza e aceio das ruas e feira 160$000
§ 11. Eventuaes 10$000
§ 12. Ordenado do administrador do Cemiterio 180$000
§ 13. Idem de um coveiro 182$000

970$300

Art. 48. Camara Municipal de Cabo:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do administrado rdo Cemiterio 400$000
§ 3. Idem do porteiro da Camara 100$000
§ 4. Idem do fiscal 400$000
§ 5. Idem do porteiro e coveiro do Cemiterio 300$000
§ 6. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 280$000
§ 7. Idem de 18 por cento ao aferidor 100$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 9. Jury, eleições e impressão 100$000
§ 10. Limpeza das ruas 100$000
§ 11. Custas judiciaes, sendo 1:124$500 ao escrivão Clarindo Hermeto Lins incluida nesta quantia a de 547$, de accordo com a lei n. 1,7[illegible] 1:400$000
§ 12. Agua e luz para a Cadeia 100$000
§ 13. Conservação do Cemiterio 100$000
§ 14. Obras municipaes 300$000
§ 15. Eventuaes 100$000

4:330$000

Art. 49. Camara Municipal de Palmares:
§ 1. Ordenado do secretario 900$000
§ 2. Idem do advogado com obrigação de defender os presos pobres 300$000
§ 3. Idem do porteiro 200$000
§ 4. Idem do fiscal da cidade 500$000
§ 5. Idem do fiscal de Preguiça 200$000
§ 6. Idem do fiscal de Catende 200$000
§ 7. Idem do fiscal de Jaqueira 150$000
§ 8. Idem do fiscal de Marayal 150$000
§ 9. Idem do fiscal de Mutuns 60$000
§ 10. Porcentagem ao aferidor $
§ 11. Porcentagem ao procurador, 5 por cento $
§ 12. Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 13. Jury e eleições 100$000
§ 14. Aluguel da casa da camara 480$000
§ 15. Idem do matadouro 300$000
§ 16. Agua e luz para a cadeia 150$000
§ 17. Custas judiciaes 600$000
§ 18. Obras municipaes, dando-se começo a uma casa de mercado em Preguiça e Palmares 1:400$000
§ 19. Limpeza das ruas 100$000
§ 20. Eventuaes 100$000

5:990$000

Art. 50. Camara municipal de Jaboatão:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do porteiro 200$000
§ 3. Idem do fiscal aferidor 600$000
§ 4. Idem do servente do cemiterio 365$000
§ 5. Porcentagem de 6 % ao procurador 235$000
§ 6. Expediente, jury e eleições 120$000
§ 7. Obras e melhoramentos 150$000
§ 8. Custas judiciaes 400$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 10. Eventuaes 160$000
§ 11. Ordenado do administrador do cemiterio 400$000
§ 12. Ao escrivão do jury 300$000

3:580$000

Art. 51. Camara municipal de Garanhuns:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal da cidade 120$000
§ 4. Idem do fiscal do Brejão 25$000
§ 5. Idem do fiscal de Palmeira 25$000
§ 6. Agua e luz para a cadeia 40$000
§ 7. Jury e eleições 55$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 9. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 10. Idem de 15 por cento ao aferidor $
§ 11. Custas judiciaes, sendo 300$ ao escrivão do jury pelas custas que lhe possam caber, sem direito a reclamação alguma 400$000
§ 12. Obras e melhoramentos municipaes 200$000
§ 13. Eventuaes 20$000

1:215$000

Art. 52. Camara municipal de S. José do Egypto:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 40$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 5. Idem de 10 por cento ao aferidor $
§ 6. Aluguel da casa da cadeia 60$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 8. Jury, eleições e custas judiciaes 120$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 30$000
§ 10. Obras e melhoramentos municipaes 300$000
§ 11. Eventuaes 20$000

910$000

Art. 53. Camara municipal de [illegible]:
§ 1. Ordenado do secretario [illegible]
§ 2. Idem do porteiro 60$000
§ 3. Idem do fiscal do 1º districto 60$000
§ 4. Idem do fiscal do 2º districto 60$000
§ 5. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 6. Idem de 15 por cento ao aferidor $
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 20$000
§ 8. Custas judiciaes 60$000
§ 9. Limpeza das ruas 60$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 60$000

§ 21. Obras e melhoramentos municipaes [illegible]
§ 22. Eventuaes 50$000

1:236$000

Art. 54. Camara municipal de Quipapá:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 50$000
§ 3. Idem do fiscal 50$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 5. Idem de 10 por cento ao aferidor $
§ 6. Custas judiciaes 60$000
§ 7. Limpeza das ruas 35$000
§ 8. Aluguel da casa da camara 200$000
§ 9. Jury e eleições 30$000
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 11. Obras municipaes 200$000
§ 12. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 13. Eventuaes 20$000

995$000

Art. 55. Camara municipal de Goyanna:
§ 1. Ordenado do secretario 700$000
§ 2. Idem do secretario aposentado 573$000
§ 3. Idem do porteiro 300$000
§ 4. Idem do advogado com obrigação de defender os presos pobres 300$000
§ 5. Ordenado do administrador do cemiterio da cidade 600$000
§ 6. Idem do administrador do cemiterio de Goyanninha 200$000
§ 7. Idem do administrador do mercado 300$000
§ 8. Idem do administrador do matadouro 200$000
§ 9. Idem dos dous serventes do cemiterio da cidade e um do de Goyanninha 650$000
§ 10. Idem do fiscal da cidade 500$000
§ 11. Idem dos fiscaes de Tejucupapo, Ponta de Pedra, Nossa Senhora do O', Goyanninha e Areias a 100$000 500$000
§ 12. Aluguel do mercado da cidade 336$000
§ 13. Aluguel do mercado de Goyanninha 60$000
§ 14. Idem da casa do mercado em Nossa Senhora do O' 72$000
§ 15. Agua e luz para a cadeia 200$000
§ 16. Custas judiciaes 500$000
§ 17. Jury e eleição 150$000
§ 18. Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 19 Limpeza e asseio das ruas e paço municipal 300$000
§ 20 Obras municipaes 2:157$856
§ 21 Porcentagem de 6 0/0 ao procurador $
§ 22 Porcentagem de 10 0/0 ao aferidor $
§ 23 Eventuaes 100$000
§ 24. Dividas passivas: sendo 393$351 a Manoel Joaquim Carneiro de Albuquerque e 373$ a Antonio Ferreira Aguiar 966$351

9:924$500

Art. 56. Camara Municipal de S. Bento:
§ 1. Ordenado do Secretario 400$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 100$000
§ 4. Idem do fiscal de Canhotinho 50$000
§ 5. Idem do fiscal de Jupy 40$000
§ 6. Idem do fiscal do Calçado 400$000
§ 7. Idem do fiscal de Cachoeirinha 40$000
§ 8. Idem do administrador do cemiterio da villa 60$000
§ 9. Idem de um coveiro 30$000
§ 10. Idem do administrador do cemiterio de Canhotinho 30$000
§ 11. Porcentagem de 6 0/0 ao procurador 150$000
§ 12. Idem ao auxiliar do procurador encarregado especialmente da cobrança da divida activa 100$000
§ 13. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 14. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 15. Jury, eleições e alistamento militar 50$000
§ 16. Despezas e custas judiciaes 20$000
§ 17. Aluguel do paço da camara 180$000
§ 18. Limpeza das ruas 50$000
§ 19. Obras municipaes, tendo preferencia o muro do açude municipal e concerto do mesmo 800$000
§ 20. Eventuaes 100$000
§ 31. Porcentagem de 15 0/0 ao aferidor 30$000

2:670$000

TITULO II

RECEITA

Art. 57. Para occorrer as despezas decretadas ficam as camaras municipaes autorisadas a arrecadar no exercicio de 1886 a 1887 os impostos especificados nos seguintes paragraphos:

§ 1. Aluguel dos predios municipaes.
§ 2. Foros e laudemios de terrenos municipaes.
§ 3. Aferição de pesos e medidas.
§ 4. Rendimentos dos mercados publicos.
§ 5. Idem dos cemiterios publicos.
§ 6. Idem dos matadouros e logradoures publicos.
§ 7. Multas, segundo o codigo criminal, por infracção de posturas e mais leis em vigor.
§ 8. Idem por falta de cumprimento de contractos municipaes.
§ 9. Quebramento de finanças.
§ 10 Emolumentos municipaes.
§ 11 Investiduras de terrenos.
§ 12 Custas.
§ 13 Dez por cento por indevida detenção das rendas municipaes, ficando dispensados das multas os devedores por impostos, referentes aos exercicios anteriores que pagarem seus debitos dentro do 1º semestre de 1886 a 1887.
§ 14 Dous mil e quinhentos réis sobre depositos.
§ 15 Multa de dez por cento sobre os vencimentos dos empregados municipaes que faltarem ao cumprimento de seus deveres.
§ 16 Legados pios não cumpridos.
§ 17 Receita eventual.
§ 18 Divida activa.
§ 19 Saldo dos exercicios anteriores.
§ 20 Quinhentos réis por cabeça de gado vaccum, 200 réis por suino, ovelhum e cabrum talhados nos açougues publicos ou particulares, pagando o dobro os que não tendo açougue abaterem para retalhar por sua conta ou para arroubar (vender a terceiros para estes retalharem).
§ 21 Trezentos réis pagos no matadouro da Cabanga, de cada rez que for alli abatida, além das taxas dos §§ 6 e 20, com applicação exclusiva ao resgate das apolices municipaes.
§ 22 Dizimo do gado suino, cabrum e ovelhum.
§ 23. Taxas sobre passagens de rios não excedendo de 40 réis por pessoa e 80 réis por animal vaccum, cavallar ou muar.
§ 24 Pedagio das pontes e estradas que constituirem á custa de suas rendas, com as mesmas taxas do paragrapho anterior e mais 80 réis por carro de duas rodas e 120 réis pelos de 4 rodas.
§ 25. Licenças para abrir ou continuar a ter aberto qualquer casa de negocio, salvas as excepções da presente lei, por grosso ou a retalho, de generos nacionaes ou estrangeiros, de compra ou venda, no municipio do Recife: 2 por cento sobre o valor locativo do predio urbano ou parte delle em que estiver estabelecido, comprehendido no lançamento da decima urbana: 5$000 nos lugares não comprehendidos na decima e nas de mais cidades e villas: 3$000 nos suburbios e dovoações.
1. Quando o pradio for pertencente ao dono do estabelecimento servirá de base para a cobrança do imposto o lançamento da decima.
2. Os armazens alfandegados, armazens de recolher ou depositos de mercadorias e escriptorios de commissões de generos nacionaes ou estrangeiros, pagarão na mesma proporção.
3. Os bancos, as casas bancarias ou filiaes, agencias ou companhias maritimas, commerciaes ou industriaes, agencias de vapores, companhias de seguro de qualquer especie e as casas de vender bilhetes de loterias, pagarão 5 por cento.
4. Os estabelecimentos que já existiam ao tempo da prohibição das posturas municipaes e se tem conservado depois da mesma prohibição pagarão o dobro destas taxas.
5. Nada pagarão as pequenas quitandas collocadas nas janellas das casas, nas estradas.
6. Não se comprehendem nas disposições deste § os escriptorios de medicos, advogados, solicitadores, dentistas ou quaesquer que não são propriamente de compra, venda ou commissão.
§ 26 Vinte e cinco mil réis além da taxa do § anterior, por casa de negocio nas freguezias da cidade do Recife, que vender bebidas espirituosas e 12$ nas demais freguezias do municipio do Recife e nos outros municipios.
§ 27 Trezentos mil réis sobre fabrica de fogo de artificio ou individuo que fabricar no municipio do Recife, pagando-se metade deste imposto nos demais municipios.
§ 28 Licença para vender polvora ou qualquer outra materia inflammavel, em lugares determinados pelas posturas; 20$ além da taxa do § 25, nas freguezias da cidade do municipio do Recife e 10$ nas povoações do mesmo e nos outros municipios.
§ 29. Idem para ter deposito de polvora nos lugares que a Camara permittir, 30$ no municipio do Recife, 10$ nas demais cidades e villas.
§ 30. Vinte mil réis além da taxa do § 25, por casa de negocio para vender por atacado ou a retalho fogos artificiaes nacionaes ou estrangeiros, nas freguezias da cidade do Recife, e 10$ nas demais cidades e villas.
§ 31. Quinze mil réis para soltar fogo de vista e 5$ para soltar fogo do ar, nas freguezias da cidade do municipio do Recife, e metade nos outros lugares e nas cidades e villas dos outros municipios, pagando o dobro os que o fizerem sem licença.
§ 32 Licença para rancho 10$, além das taxas dos §§ 25 e 26 nas freguezias da cidade do Recife, nos lugares que a Camara permittir; 5$, livre somente da taxa do § 25, nos outros lugares do municipio comprehendidos no lançamento da decima, e nas cidades dos demais municipios e 2$500 nos suburbios.
§ 33. Licença para ter garapeiras, além das taxadas dos §§ 25 e 26, 10$ nos lugares permittidos pela Camara, fóra do perimetro da cidade, não exceptuadas mesmo as estabelecidas nas casas de rancho, comprehendidas na disposição do § anterior, e 5$ dentro das cidades, villas e povoações dos demais municipios, além do imposto do § anterior.
As garapeiras que dentro do 1.º semestre de 1886 a 1887 não forem retiradas do Chora-Menino, á Passagem da Magdalena, e rua Imperial, pagarão o imposto de 200$, e as que forem estabelecidas nas proximidades da estrada de ferro de Jaboatão, pagarão metade da taxa deste §.
§ 34. Licença para abrir ou continuar a ter aberta quitanda para vender doces, fructos e louças de barro, 4$ no municipio do Recife e 2$ nas povoações e cidades dos demais municipios, livres da taxa do § 25.

§ 35. 120 rs. por carga de farinha e qualquer producto exposto á venda nos mercados publicos ou feiras, devendo a Camara fornecer as medidas; pagando metade os pequenos volumes.

§ 36. 500 rs. por carga de aguardente, 320 rs. por carga de carne secca, bacalhão e outros peixes expostos a venda nos mercados e feiras, pagando metade quando os generos forem em menor quantidade que uma carga e tambem quando não houver casa de mercado, barracão ou telheiro em que sejam recolhidos os generos.

§ 37. 50$, além da taxa do § 26, livre da taxa do § 25, por barracão de vender generos de qualquer especie, estabelecido á margem das estradas de ferro em construcção.

§ 38. Licença para edificar ou reedificar, tendo havido demolição completa, além do imposto de arruamento, quando seja preciso cordeação, 100 rs. por metro quadrado da área occupada, á razão de cada pavimento, nas freguezias da cidade no municipio do Recife; 50 rs. nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades e villas dos demais municipios, e 10 rs. nas povoações dos demais municipios, livres do imposto de andaime, exceptuadas as casas que se edificarem em terrenos alagados.

§ 39. 20$ por casa de negocio de vender molhado, no municipio do Recife, que conservar rotulas em qualquer de suas portas.

As casas que se edificarem em terrenos alugados não ficam comprehendidas nas disposições do § 38.

§ 40. Licença para substituição de linhas e traves nas cobertas das casas, 5$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife, 3$ nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos demais municipios e 1$ nas povoações.

§ 41. Idem para fazer cornija, parapeito, rebocos exterior no predio ou internar as aguas, 4$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 2$ nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades e villas dos outros municipios e 1$ nas povoações.

§ 42. Licença para rasgar, tapar ou mudar varanda, porta ou janella no exterior do predio, 3$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife e 2$ nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades e villas dos demais municipios.

§ 43. Idem para mudar ou collocar soleira e degráos, verga e bandeira de cada porta e janella exterior, 2$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife.

§ 44. Idem para construir muro, além do imposto de arruamento, quando seja precisa cordeação, 50 rs. por metro corrente nas freguezias da cidade do municipio do Recife, e 20 rs. nos outros lugares e villas e povoações, pagando as cercas apenas o imposto do arruamento.

§ 45. Tresentos rs. por metro corrente de arruamento, quando a camara tenha de dar cordeação nas freguezias da cidade no municipio do Recife; 200 rs. nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos demais municipios, 100 rs. nas demais povoações.

§ 46. Licença para os particulares fazerem escavações nas ruas das freguezias da cidade no municipio do Recife, para canalisar agua ou gaz, 4$; devendo repôr a rua no seu antigo estado, sob pena de pagarem a multa de 10$.

§ 47. Idem para qualquer obra ou concerto não especificado nos paragraphos anteriores, 3$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife, 2$ nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos outros municipios.

§ 48. Cem mil réis por casa de sobrado que conservar varanda ou saccada de madeira nas freguezias da cidade do municipio do Recife.

§ 49. Vinte mil réis por casa de sobrado cujos quintaes deitem para outras ruas, beccos, travessas, pateos, praças e largos, e não estejam murados na altura do pavimento terreo, e 10$ por casas terreas nas mesmas condições, nas freguezias da cidade do municipio do Recife.

§ 50. Dez mil réis por casas nas ruas já calçadas, nas freguezias da cidade do municipio do Recife, e que não tiverem os passeios correspondentes feitos no mesmo alinhamento dos que já tiverem sido executados de conformidade com as posturas municipaes.

§ 51. Quinhentos réis por metro corrente de terreno não murado nas freguezias da cidade no municipio do Recife, comprehendendo os terrenos alagados.

§ 52. Quinhentos mil réis por cada casa que se edificar ou reedificar, havendo demolição completa, contra as posturas municipaes, nas freguezias da cidade no municipio do Recife, muito embora a Camara não tenha podido obrigar judicialmente a sua demolição; 200$ nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos demais municipios.

§ 53. Licença para armar coretos, fincar postes, para arcos ou embandeiramentos para festas, emquanto estas durarem, cumpridas depois as clausulas das posturas, 5$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife e 2$ nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades e villas dos demais municipios.

§ 54. Idem para armar barracas, em tempo de festa, emquanto esta durar, 5$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife, e 2$ nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades e villas dos demais municipios; pagando além disso o imposto do § 26, quando venderem bebidas espirituosas.

§ 55. Idem para armar circo ou pavilhão na cidade do Recife, 500$, além dos impostos do § 67, e 100$ nas outras cidades e villas.

§ 56. Idem para montar e ter guindaste nos caes de qualquer freguezia da cidade do Recife, nos lugares que a camara permittir, 10$000.

§ 57. Idem para armar barracas e quitandas, 8$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife, e 100 réis por feira nos outros lugares, cidades e villas, determinando a camara os lugares e approvando os modelos, não prejudicando a empreza de kiosques.

§ 58. Idem para collocar taboletas ou inscripções (não comprehendidas as pequenas indicações escriptas nos portaes), 5$ nas freguezias do municipio do Recife, 3$ nos outros lugares, cidades e villas.

§ 59. Idem para construir e conservar sobre agua, ponte ou trapiche de embarque ou desembarque de generos ou passageiros nos lugares que a camara permittir, 10$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, e 5$ nos outros lugares, cidades e villas.

§ 60. Idem para ter estaleiro, 6$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife e 3$ nas outras cidades.

§ 61. Idem para ter casa de banhos publicos, 10$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife e 3$ nas demais cidades.

§ 62. Idem para usar armas defesas, obtida igualmente licença da policia, 20$, multados no dobro dos contraventores, além das penas em que incorrerem.

§ 63. Idem para ter casa de jogos não prohibidos, 20$ na cidade do Recife e 10$ nas outras cidades, isentos d'este imposto apenas os bilhares dos estabelecimentos que já pagarem a taxa do § 26.

§ 64. Idem para ter casa de penhores, cumpridas as prescripções do decreto n. 2,662 de 14 de Novembro de 1864, 500$ na cidade do Recife e 200$ nas demais cidades.

§ 65. Idem para ter olaria, 10$ nas freguezias da cidade do Recife e 5$ nos outros lugares, villas e cidades.

§ 66. Idem para ter estribaria de cavallos de trato ou de aluguel, de vaccas ou bois, ou quaesquer outros estabelecimentos d'esse genero, 30$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, e 15$ nos outros lugares villas e cidades.

§ 67. Idem para ter theatrinho, exposição de vistas, tivoly ou qualquer divertimento publico, com entrada paga, 20$ nas freguezias da cidade do Recife, 5$ nos outros lugares do mesmo municipio e nas demais cidades e villas; pagando por cada espectaculo, 6$ no municipio do Recife e 2$ nas outras cidades e villas, exceptuados os espectaculos de beneficencia ou em favor de libertação de escravos.

§ 68. 5$ por carro ou carroça de aluguel para transporte de carga ou passageiros, sendo de duas rodas e tendo molas; 10$ se não tiver molas, 10$ sendo de quatro rodas e tendo molas e 15$ se não tiver molas.

1º Ficam isentos d'estas taxas os carros ou carroças que conduzirem productos da lavoura e os carros funebres, que pagarão os preços da tabella approvada pelo art. 20 do regulamento de 20 de Agosto de 1879.

2º Ficam tambem isentos d'estas taxas os carros dos medicos, cirurgiões e parteiras.

§ 69. 300 réis em uma só vez por carimbo e numeração de vehiculos e embarcações de passageiros ou cargas sujeitas ao imposto.

§ 70. 240 réis por tarrafa applicada 12 horas em pescarias nos açudes municipaes, quando a Camara consentir, pagando a multa de 20$ os que o fizerem sem licença.

§ 71. 5$ por cada viveiro de apanhar peixe.

§ 72. 5$ por cada curral de apanhar peixe.

§ 73. 5$ por forno de fazer cal.

§ 74. 50 réis por metro corrente de baixa de capim nas freguezias da cidade do municipio do Recife, exceptuadas as plantas que não forem para negocio.

§ 75. 20$ por machina a vapor empregada em qualquer mister nas freguezias da cidade no municipio do Recife.

§ 76. 40 réis por metro de rede de costa ou pesca.

§ 77. 40 réis por cada pé de coqueiro fructifero, exceptuados 20 pés para o proprietario.

§ 78. 100$ por mascate de fazendas, miudezas e objectos de folha ou cobre no municipio do Recife, á excepção da freguezia de S. Lourenço da Matta e 5$ n'esta freguezia e nos outros municipios sendo nacional pagará 10$.

§ 79. 500$ por mascate de ouro, prata e pedras preciosas no municipio do Recife; sendo nacional pagará 50$.

§ 80. 3$ por amolador, engraxador, gaubador, baleiro, conductor de marmotas, real [illegible] e outros objectos de divertimentos publicos, vendedores de figuras de gesso, bonecas, estampas, phosphoros, quinquilharias ou qualquer industria que se exerça nas ruas da cidade do Recife e seus suburbios.

§ 81. 6$ por capatas, 4$ por talhador ou magarefe, só podendo ser pessoa livre.

§ 82. 10$ por vendedor de bilhetes de loteria, exceptuadas as mulheres e crianças.

§ 83. 3 % [illegible]

Disposições geraes

Art. 58. Continuam em vigor os arts. [illegible] da lei n. 1,237 de 1881 e 96 da lei n. 1,221—parte 1ª, 51 da lei n. 1,717 e arts. 55, 56, 57, 58, 61, e 62 da lei n. 1,791 e art. 27 da lei n. 1,804.

Art. 59. O producto do imposto estabelecido no § 88 do art. 57 na parte relativa á Camara do Recife, terá applicação exclusiva ao pagamento das letras da compra do sitio Cagoté e nas demais Camaras ao pagamento de dividas passivas e obras.

Art. 60. Ficam em vigor os arts. 1, 8, 14, 15, 19, 21, 26, 29 e 30 do Cap. IV da lei n. 1,834, e art. 16 do Cap. III da lei n. 1,862.

Art. 61. O rendimento liquido do mercado de S. José será arrecadado em caixa especial e exclusivamente applicado ao pagamento da divida contrahida pela Camara Municipal do Recife com o Banco do Brazil, não podendo em caso algum esse rendimento ser applicado a outro serviço ou despesa.

Para dito fim a Camara recolherá mensalmente áquelle Banco, ou á sua agencia nesta cidade o rendimento que fôr arrecadado.

Art. 62. Não serão preenchidos quando vagarem, na Camara Municipal do Recife, tres lugares de guardas, um de amanuense da Contadoria ou Secretaria, outro de lançador e ainda qualquer um dos lugares da repartição da aferição.

Art. 63. Ficam approvadas as contas de 1884—1885 das Camaras de Itambé, Olinda, Timbaúba, Goyanna, Victoria, Escada, Bezerros, Brejo, Caruarú, Gravatá, Ipojuca, Muribeca, Serinhãem, Limoeiro, Boa-Vista, Petrolina, Salgueiro, Ouricury, Tacaratú, Leopoldina, Villa-Bella, Alagôa de Baixo, Triumpho, Vertentes, Buique, Villa da Pedra, Bom Conselho, Espirito Santo, Nazareth, Barreiros, Rio Formoso, Gamelleira, Bonito, Correntes, Exú, Agua Preta, Iguarassú, Cimbres, Bom Jardim, Cabo, Aguas-Bellas, Palmares, Cabrobó, Panellas, Jaboatão, Quipapá, Garanhuns, S. José do Egypto, Gloria do Goitá, S. Bento, Recife, Floresta, Afogados de Ingazeira, Flores e Granito.

Art. 64. Fica a Camara Municipal de Caruarú autorisada a conceder a Manoel N. Florencio de Vasconcellos, arrematante de impostos municipaes, o abate da 4ª parte do valor da arrematação por elle feita.

Art. 65. Fica extincto o debito de José Ignacio de Figueiredo para com a Camara Municipal de Limoeiro na importancia de 177$500, relativo ao exercicio de 1877—1878.

Art. 66. Fica a Camara Municipal de Buique autorisada a conceder a Joaquim Bezerra Torres, arrematante de impostos, o abate de 300$000 do valor da arrematação por elle feita.

Art. 67. Fica a Camara Municipal de Serinhãem autorisada a pagar de preferencia o que está a dever ao escrivão Eustaquio Walcace.

Art. 68. Fica a Camara Municipal do Brejo autorisada a conceder a José Alves de Azevedo o abate de 50 por cento do valor da arrematação por elle feita no exercicio passado.

Art. 69. Ficam as Camaras Municipaes autorisadas a pagar de custas, preferencialmente: a do Recife, o que estiver a dever aos escrivães Antonio de Burgos Ponce de Lion, José Maria Ferreira França e a José Francisco Telha; a quantia de 399$500 a Joaquim da Silva Carvalho, e a quantia de 267$260 a José Joaquim Dias do Rego Junior; a da Escada, o que estiver a dever a Antonio Joaquim Machado; a de Limoeiro, a quantia de 108$000 ao Dr. Antonio Thomaz de Luna Freire; as de Gravatá e Bezerros, o que estiver a dever ao Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello; a de Serinhãem, o que estiver a dever ao official de justiça Tertuliano Feijó de Mello, e a de Panellas, o que estiver a dever a João Pamphilino Cavalcante.

Art. 70. A Camara Municipal do Recife pagará no corrente exercicio a quantia de 85$000, que deve ao Dr. Manoel da Silva Rego; a da Escada aos escrivães Antonio Carlos de Almeida e Hilario Urbano da Silva e a de Rio Formozo a José Ignacio dos Santos, de custas que estão a dever.

Art. 71 Ficam as Camaras Municipaes autorisadas a pagar de custas: a do Recife, o que está a dever a José Joaquim Pereira de Oliveira, idem ao Dr. Adelino Antonio de Luna Freire e 420$ ao Dr. Luis Rodrigues Ferreira de Menezes Vasconcellos de Drummond; a do Espirito Santo o que estiver a dever a Manoel Olavo do Rego Barros e ao Dr. Joaquim Francisco de Arruda; a da Gloria de Goitá, idem ao mesmo Dr. Arruda; a de Bom Jardim,...... 351$530 ao escrivão Carlos Ferreira da Silva, e o que estiver a dever a José Francisco de Souza Iteraminense; a de Timbauba, idem aos Drs. Joaquim Francisco de Arruda e Julio Augusto de Luna Freire e ao solicitador Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão; a da Victoria, idem a José Maria de Oliveira, Francisco José de Magalhães, Antonio de Mello Verçosa, Luiz Cordeiro Benevides e Pedro Ferrão de Albuquerque; a de Goyanna, idem ao solicitador Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão; a de Bezerros, idem ao escrivão José Marinho de Hollanda Falcão; a de Barreiros, 300$000 ao escrivão Felix Macedo da Cunha França; a do Rio Formozo, o que estiver a dever ao escrivão Miguel Zeferino de Azevedo; a do Bonito, o que dever aos escrivães Genuino Eustaquio Gomes e Sergio Clementino de Souto Maior e Albuquerque; a do Limoeiro, idem ao official de justiça Thomaz Pires Ferreira; e a de Caruarú, idem ao advogado Juvencio Taciano Maria, aos escrivães Francisco de Paula Bezerra Cavalcante e Antonio Rodrigues Brasileiro Carvalhaes e ao Dr. Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda.

Art. 72. Ficam autorisadas a pagar as camaras municipaes: de Gamelleira, o que estiver a dever a Francisco Manoel, levando em conta o que tem a haver do mesmo; a de Jaboatão, idem ao tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, de alugueis da casa que servio de paço municipal; a de Panellas o que estiver a dever ao capitão José Matheus de Oliveira Guimarães; a de Quipapá, idem a Honorio Hermeto Gonçalves de Oliveira, e a de Flores, idem a Laurindo Marques de Souza, de sustento de presos pobres.

Art. 73. Fica autorisada a Camara Municipal do Recife a restituir á de Olinda a importancia de fóros que indevidamente recebeu de terrenos e foros pertencentes a esta municipalidade.

Art. 74. Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar, com o ordenado correspondente ao tempo de serviço que tem o guarda municipal João Pitta Virães.

Art. 75. Fica approvado o contracto celebrado pela Camara Municipal do Recife, effectuado em virtude de autorisação dada no art. 74 da lei n. 1515 e mandado vigorar no exercicio da lei de 28 de Julho de 1884.

Art. 76. Fica approvado o contracto celebrado pela Camara Municipal de S. Bento, com João José Ferreira, para construcção de uma casa de mercado naquella villa.

Art 77. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a pagar a Penna, Motta & C.ª a importancia que amigavel ou judicialmente for liquidada, em vista da decisão do Tribunal da Relação na questão relativa ao contracto de limpeza publica.

Art. 78. Ficam as camaras municipaes das cidades de Nazareth e Bom Jardim autorisada a contractar, com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma casa de mercado em cada uma das referidas cidades, mediante as seguintes condições:

§ 1º O custo de cada edificio não será inferior a 10:000$.

§ 2º Ao contratante pertencerão dous terços de todos os impostos cobrados nos mesmos mercados pelo tempo maximo de 15 annos, quando entregar ao edificio, com indemnisação nunca superior a metade do valor do edificio e em perfeito estado de conservação.

Art. 79. Ficam autorisadas a conceder abates as Camaras Municipaes: de Nazareth, a Manoel Gomes dos Santos, e da quarta parte do valor da arrematação por elle feita; de Vertentes, a Joaquim Julião de Azevedo e João Francisco da Silva nas mesmas condições; de Cimbres, a Pedro Martyr de Pontes, Alexandre Gomes de Araujo Frazão e Antonio Manoel Bezerra Cavalcante, idem; de Bezerros, a Manoel Bezerra Cavalcante, o da quinta parte sobre a importancia da arrematação por elle feita no exercicio de 1884 a 1885; de Barreiros, a Pedro de Barros Wanderley, nos termos da informação da mesma Camara; de Caruarú, a Francisco Rodrigues Sobral Campos, de 50 por cento da arrematação de impostos da freguezia de S. Caetano; da villa da Pedra, ao arrematante dos impostos no exercicio de 1885 a 1886, da quantia de 50$000, e da Pedra do Buique, a Leonardo Bezerra Leite Cavalcante, da terça parte do valor da arrematação por elle feita.

Art. 80. Por morte do actual zelador do sitio do Cagoté a Camara Municipal do Recife arrendará o dito sitio e emquanto o não fizer ficará a fiscalisação do mesmo a cargo do fiscal de Afogados.

Art. 81. O serviço da limpeza da cidade do Recife só poderá ser feito por meio de arrematação e nunca por administração.

Art. 82. O pagamento aos escrivães do jury que perceberem ordenado fixo, será feito em quotas mensaes, lavrando-se na secretaria das Camaras, termo em que os mesmos funccionarios declarem renunciar qualquer indemnisação por accrescimo de custas.

Art. 83. Fica prohibido abrir os estabelecimentos mercantis ou casas de negocios nos domingos e dias santificados.

§ 1. Não se comprehende nesta prohibição:

I. As casas de mercado, de barbeiro, cabelleiro, açougues, hospedarias, cafés, tabacarias, bilhares, pharmacias e padarias.

II. As tavernas, que só poderão estar abertas até ao meio dia.

III. As casas de negocios de fóra da cidade do Recife, as quaes poderão estar abertas até ás 2 horas da tarde.

IV. Os estabelecimentos mercantis ou casas de negocios situadas em cidades, villas e povoações em que houver feiras nos referidos dias.

§ 2. Os infractores da presente lei ficam sujeitos á multa de 30$ e o dobro na reincidencia.

Art. 84. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 10 de Setembro de 1886, 65º da independencia e do imperio.

L. S. Ignacio Joaquim de Souza Leão.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 10 de setembro de 1886.

O secretario,

Bibiano Francisco Coutinho de Oliveira.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1886

Companhia The Great Western of Brazil Railway Company Limited.—Remettido ao Sr. inspector interino da Thesouraria de Fazenda, para mandar fazer o pagamento pedido, não havendo inconveniente.

Bacharel Duarte Estevão da Oliveira.—Em tempo será attendido.

Gerente do London Brasilian Banck Limited.—Deferido com o officio de hoje ao Thesouro Provincial.

Izidoro Marinho Cesar.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

João Antonio de Oliveira e Miguel da Silva Pellico.—Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Napoleão Marques Galvão.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Panellas.

Fr. Pedro da Purificação Paes e Paiva.—Encaminhe-se, devendo ser pago na repartição dos correios o porte respectivo.

Rufina Demetria de Souza.—Remettido á junta medica provincial, a quem a supplicante se apresentará para ser inspeccionada.

Visconde de Tabatinga.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 15 de de Setembro 1886.

O ajudante do porteiro,

Antonio F. da Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2.ª - N. 899. – Secretaria da Policia de Pernambuco, 15 de Setembro de 1886 —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, John Hustand, á requisição do consul inglez.

A' ordem do de Santo Antonio, Maria Francisca da Conceição, por offensas á moral publica; Antonio Gomes Pereira Guerra e José Pedro de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Leonel Mascarenhas do Nascimento, Antonio Pedro Martins e João José de Sant' Anna, por disturbios, ficando o primeiro á disposição do Dr. delegado do 1º districto da capital.

Por se achar pronunciado no termo de Agua Preta, nos arts 205 e 210 do Cod. Crim., foi capturado no dia 13 do corrente, pelo delegado de Palmares, o individuo de nome José Felippe Santiago, conhecido por José Velloso.

No dia 29 do mez findo e no termo da Gloria de Goitá, o individuo de nome Luiz Alves e seu filho Manoel Alves travaram-se de razões com Clara Maria de Jesus e a feriram levemente na cabeça.

Contra os delinquentes, que se evadiram, procedeu-se nos termos da lei.

Em data de 13 do corrente, assumio o exercicio da subdelegacia do districto da Varzea, na qualidade de 2º supplente, o cidadão Manoel Olympio Ferreira.

Tambem em data de 11 assumiram o exercicio das delegacias do 1º districto da Escada e do termo de Agua Preta, os respectivos 3º supplentes Zeferino de Figueiredo e Mello e Olympio Firmino Teixeira Cavalcante.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

Noticias do Sul

Os vapores inglez *Mondego*, e nacional *Marquez de Caxias*, chegados hontem dos portos do sul, foram portadores das seguintes noticias, além das que publicamos sob a rubrica *Interior*:

Republicas do Prata

Folhas de Santiago e Valparaizo até 20 do mez passado, Buenos-Ayres 2 e Montevidéo 4 de Setembro.

Os diarios chilenos nada de importancia adiantam ás ultimas noticias que recebemos das republicas do Pacifico.

A camara dos deputados ao congresso nacional da Republica Argentina, por escrutinio nominal, elegeu o deputado Juan E. Serú para substituir o presidente da republica, no caso de faltar o chefe do poder executivo.

La Tribuna Nacional desmentio as noticias de desavenças entre o Dr. Miguel Juarez Colman, futuro presidente da republica, e o general Roca, que os diarios da opposição annunciavam.

Parecia certo que, deixando a presidencia, o general Roca será reconhecido como chefe do partido nacional.

Progredia a melhora do estado do general Santos. No dia 1º do corrente assignou elle varios despachos.

Nos arredores da cidade de Montevidéo grassava a variola.

Minas-Geraes

Datas até 9 de Setembro.

— Relativamente á eleição senatorial era este o resultado conhecido de 424 parochias:

Dr. Cesario Alvim	8.574
Conselheiro Carlos Affonso	8.215
Conselheiro Candido de Oliveira	7.980
Commendador Manoel J. Soares	7.429
Dr Evaristo da Veiga	6.858
Barão de Leopoldina	6.338
Dr. Agostinho J. F. Bretas	4.446
Dr. José Calmon	2.575

Faltam os resultados de 24 parochias.

— O *Monitor Sul Mineiro* refere o seguinte:

« Na freguezia de Santa Rita do Sapucahy deu-se no dia 27 de Agosto passado um crime horroroso, que só pela loucura póde ser explicado.

« Uma escrava do Sr. Placido Nogueira, de nome Beatriz, assassinou seu filho, parvinho de 4 para 5 annos de idade, com um machado que encontrou no terreiro, onde o desgraçado brincava com os filhos de Placido, dando-lhe tres medonhas machadadas que esmigalharam a cabeça da innocente victima!

« Em seguida Beatriz correu para o lado do rio Sapucahy, á cujas aguas lançou-se, não se tendo afogado, por ter o cidadão Justino de Lorena se atirado ao rio para soccorrel-a, conseguindo salvar da morte a desgraçada escrava, que tão barbara se mostrou para com seu innocente filho. »

S. Paulo

Datas até 9 de Setembro.

— Na villa de Santa Cruz das Palmeiras, [illegible] João Cypriano de Araujo fez-se em sua fazenda um motim, no qual tomaram parte grande numero de pessoas de baixo. A' tarde vieram todos para casa do mesmo Cypriano, á excepção de tres ou quatro pessoas que ainda ficaram na roça. Estas ultimas chegaram mais tarde, contando que um dos companheiros, José Paulo, tinha morrido de repente. No dia seguinte bem cedo trouxeram o cadaver para Santa Cruz das Palmeiras e o enterraram. O cadaver só foi visto pelo padre da villa, e este diz que não póde suppôr de que tenha morrido José Paulo, pois que o cadaver estava muito inchado.

No Ribeirão Bonito foi assassinado a 30 do passado, com oito facadas, o portuguez Joaquim Pinto de Araujo, camarada do Sr. Lourenço Leite Penteado.

E' indigitado como autor do crime um tal José Pedroso, muito conhecido na localidade.

Rio de Janeiro

Datas até 10 de Setembro.

— No dia 9, no senado, foram successivamente postas em discussão e approvadas sem debate as redacções que haviam ficado sobre a mesa.

O Sr. Visconde de Paranaguá disse que a deputação do senado encarregada de felicitar a S. M. o Imperador pelo anniversario da independencia do Imperio, cumprio sua missão, e S. M. o Imperador se dignou responder ao discurso que acabou de ler, que associava-se jubiloso ás congratulações do senado pelo anniversario da independencia de nossa patria. O Sr. Presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

O Sr. Ignacio Martins justificou um requerimento para que se peça, por intermedio do ministerio da justiça, as seguintes informações: se já começou, e quando, a apuração da eleição que, para senador se procedeu na provincia de Minas-Geraes no dia 26 de Julho do corrente anno; quantas actas dessa eleição faltam na camara municipal apuradora, e quantas na secretaria do governo provincial.

Depois de algumas observações dos Srs. Ministro da Justiça e Affonso Celso, o Sr. Correia fundamentou a seguinte emenda ao requerimento: Onde se diz ministerio da justiça, diga-se ministerio do imperio.

Fallou ainda sobre a emenda o Sr. Ignacio Martins.

O Sr. Silveira Martins justificou o seguinte additivo: Que se peça ao governo, por intermedio do ministerio da justiça, informações sobre a resolução do inquerito policial feito por occasião dos assassinatos commettidos em Porto-Alegre nas pessoas de Ernesto de Carvalho e Horacio Gonçalves, e que providencias tomou.

O additivo do Sr. Silveira Martins ficou sobre a mesa para ser apoiado na sessão seguinte, visto já ter passado a hora para a apresentação de requerimentos.

Passando á ordem do dia, e presente o Sr. Ministro da agricultura, proseguio a 2ª discussão da proposta do governo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, orçando a despeza do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

O ou o Sr. Viriato de Medeiros, ficando a discussão adiada pela hora.

— Mandou se addir ao 10º de infantaria o tenente do 2º da mesma arma Raymundo Fernandes Monteiro Junior, vindo da provincia de Minas, onde servia no cargo de instructor da companhia de menores.

— Apresentou-se ao quartel-general o capitão do 11º de infanteria, João Agostinho Rozauro de Almeida, que passou a addido no 1º de infantaria, aguardando embarque para o norte, e veio do Rio-Grande do Sul.

— Sob o titulo *Exercicios Militares*, dá o *Jornal do Commercio* de 10 esta noticia:

Os exercicios geraes, que, como já noticiamos, a escola militar encetou com trabalhos preliminares no correr do mez de Agosto, terminaram hontem com um grande exercicio de batalha, no qual tomaram parte corpos da guarnição da côrte.

S. A. e Sr. marechal do exercito Conde d'Eu commandou o exercicio.

Seu estado-maior compunha se da commissão de arbitros, marechal de campo Visconde de Maracajú, conselheiro coronel Amaral, coronel Mayer, coronel Ewbank, coronel Barreto, coronel Felinto, coronel Moura e tenente-coronel Amarante como secretario, e dos officiaes montados dos corpos da guarnição.

A força em exercicio formava duas divisões:

A 1ª, commandada pelo conselheiro brigadeiro Severiano Martins da Fonseca, compunha-se:

1º, do corpo de alumnos, distribuidos por quatro companhias de infantaria, commandadas pelo instructor capitão Tamborim; por duas baterias de artelharia com quatro bocas de fogo cada uma commandadas pelo instructor major Valladares; por meio esquadrão de cavallaria que com meio esquadrão de lanceiros do 1º regimento de cavallaria constituia um esquadrão commandado pelo instructor major Marinho:

2º, do batalhão de engenheiros e corpo da escola de aprendizes artilheiros, commandados pelo capitão Olympio da Silveira.

Fazia parte do estado-maior do general Severiano o tenente-coronel Pêgo, como ajudante encarregado do material.

A 2ª divisão commandada pelo brigadeiro Enéas Galvão, compunha-se:

1º, do 1º batalhão de infantaria, commandado pelo major Rodrigues Bragança;

2º, do 7º batalhão de infantaria, commandada pelo tenente-coronel Barros Cavalcante;

3º, de duas baterias do 2º regimento de artilharia a cavallo com quatro bocas de fogo cada uma, commandadas pelo major Jorge Diniz Santiago;

4º, de um esquadrão do 1º regimento de cavallaria de linha composto de um meio de lanceiros, e de outro meio esquadrão de clavineiros, commandado pelo coronel Lavor.

A familia imperial assistio aos exercicios de uma das janellas do edificio que se construe na praia da Saudade para os meninos cegos, e da qual se descortinavam todos os movimentos offensivos e defensivos das tropas em exercicio, quer as de mar, quer as de terra.

S. M. o Imperador e SS. AA. Imperiaes foram recebidos á porta do edificio por uma commissão composta dos Srs. conselheiro coronel Dr. Luz, major Dr. Castalat e capitão Raspolho Bittancourt. O Sr. conselheiro ministro da guerra foi recebido pela commissão composta dos Srs. conselheiro Dr. Thomaz Alves, capitão Dr. Trompowsky e capitão Alipio Castallat; acompanhava a S. Exc. o Sr. deputado Castrioto.

Grande numero de familias adornavam as janellas do edificio da escola militar e a concurrencia do povo foi extraordinaria tanto nas praias de Botafogo e da Saudade, como nas suas adjacentes e campo junto á escola, e no mar em escaleres e lanchas a vapor.

No portão da escola recebia as familias convidadas uma commissão, composta dos Srs. major Dr. Ribeiro Guimarães e alguns officiaes da escola.

A's 9 horas e 10 minutos da manhã formou a 2ª divisão no largo da Lapa, em columna, por pelotões, frente á esquerda.

A's 9 horas e 35 minutos marchou nesta ordem para o largo do Cattete, e ahi dispoz-se em linha, ficando a artilharia á direita, na praça em frente do hotel de Estrangeiros, e a cavallaria á esquerda e estendendo-se a força pelo rua do Senador Vergueiro.

A's 11 horas partio Sua Alteza acompanhado do seu estado-maior e foi em seguida passar revista á força da 2ª divisão, que lhe fez a devida continencia.

Fazia parte do estado-maior do general Enéas Galvão o capitão Piragibe, como ajudante de ordens encarregado do material de guerra.

Sua Alteza, depois de passar revista á força da 2ª divisão, dirigio-se á Praia Vermelha, onde passou revista á 1ª, que se achava formada em linha parallela ao edificio da escola, com a cavallaria á direita e a artilharia no centro.

S. M. o Imperador, com S. A. Imperial e seus augustos netos, ás 11 horas e 20 minutos passou revista á 2ª divisão, salvando a artilharia com 21 tiros, e fazendo-se a competente continencia.

Em seguida a 2ª divisão destacou para o forte da Viuva duas bocas de fogo e uma companhia de guerra do 1º batalhão de infantaria, tudo so mando do major de infantaria Paulo Pereira.

S. M. o Imperador ao chegar á Praia Vermelha recebeu a continencia da 1ª divisão, salvando a artilharia com 21 tiros.

O Sr. ministro da guerra tambem foi recebido com as continencias que lhe são devidas.

O exercicio fez se sobre a seguinte hypothese:

Uma divisão, a 1ª, de força das tres armas, que defende a posição da Praia Vermelha, tendo aviso que uma outra inimiga, a 2ª, tambem das tres armas, se approximava com o intuito de occupar uma das eminencias que lhe ficem a cavalleiro e d'onde a hostilisará, empregará todos os meios por mar e por terra para impedir-lhe o passo. Esta, não conseguindo seu objectivo, atacará as posições inimigas.

A solução do problema sómente dependia da pericia dos commandantes das divisões; no programma nada se determinou sobre os detalhes da execução.

Dado o signal por um tiro de artilharia, feito na fortificação junto á escola, seguiram desta quatro pontões rebocados por lanchas a vapor do arsenal de marinha, e foram procurar e reconhecer a posição do inimigo; ao mesmo tempo que o corpo de alumnos, precedidos delo esquadrão de clavineiros, marchou pela praia da Saudade e pedreira em busca do inimigo. Os pontões, uns após outros, foram até á fortaleza de S. João, sendo repellidos por tiros de artilharia, dados pelas baterias das fortalezas de S. João e da Lage e morro da Viuva. Seguiram então para a bahia de Botafogo, e descobrindo o inimigo nessa praia, dispozeram-se em linha e com as forças do terra travaram renhido combate por meio de vivo fogo de artilharia e infantaria, tanto das forças do forte da Viuva, como das da praia de Botafogo.

O general conselheiro Severiano tinha destacado contingentes tanto de cavallaria, como de infantaria e de artilharia, para tomar todas as avenidas e ruas que conduzem á escola, e ao mesmo tempo a 2ª divisão havia destacado forças para procurar cortar a retaguarda das da 1ª, pelas referidas ruas e avenidas. Do encontro resultou renhido tiroteio, primeiramente de cavallaria e depois de infantaria e artilharia.

A 2ª divisão foi marchando para procurar a 1ª que se dirigia pela praia da Saudade e pedreira para a praia de Botafogo; as companhias de guerra, quer de uma, quer de outra, avançando as de 2ª e recuando as de 1ª, succediam-se com vivo e sustentado fogo, no qual tambem se empregou a artilharia; ao mesmo tempo que animado fogo, tanto dos pontões, como das forças da 2ª divisão, impedia o desembarque.

Houve um fogo activissimo; a força da 1ª divisão, embarcada nos pontões, conseguio desembarcar no hospicio Pedro II, apoiada pelo vivo fogo do corpo de alumnos.

A força da 1ª divisão foi recuando afim de chamar o inimigo para o campo junto da escola, onde se achava a fortificação, de antemão feita, e da qual já demos noticia.

Fez-se renhido fogo; as forças dispersas quer de uma quer de outra divisão se concentraram e marcharam para o campo da escola.

Da 1ª divisão, parte tomou conta da fortificação: outra parte fóra, construio uma trincheira-abrigo de 130m de comprimento, 0m,60 de profundidade e 0m,60 de altura de parapeito com 0m,30 de largura, e nella se abrigou.

A 2ª divisão tomou ordem de batalha, que durou mais de uma hora, conseguindo esta divisão approximar-se muito da contra-escarpa do fosso da fortificação, cuja frente se achava fortificada com defensas taes como bocas de lobo e abatizes.

Successivas cargas do cavallaria foram dadas pela 2ª divisão e repellidas pela cavallaria da 1ª divisão e pelo fogo de artilharia. A infantaria conseguio entupir parte do fosso da fortificação com os abatizes que arrancava.

Nesta occasião muito animada esteve a batalha, que devia terminar com a explosão de uma mina, na direcção da capital do principal reducto, mas infelizmente falhou, em consequencia da humidade do terreno em que ficou collocado o fornilho.

Sua Alteza durante todo o exercicio,

era estava junto á 1ª, ora junto á 2ª divisão.

Deu-se signal de cessar a batalha, e as divisões formaram em linha de columnas contiguas, a 1ª á direita e a 2ª á esquerda.

S. M. o Imperador nesta occasião montou a cavallo, e, seguido de seu camarista Conde de Aljezur, e do veador Barão de Teffé, como ajudante de campo, passou revista ás forças, assim dispostas.

S. A. Imperial com seu augusto filho D. Antonio, em carro descoberto, acompanhados por carros em que estavam o veador conselheiro Doria, Baroneza de Suruby, as Sras. DD. Tosta e Amanda Doria, Dr. Ramiz Galvão e mestre de equitação de SS. AA. os augustos principes, tambem passaram revista ás tropas.

SS. AA os principes do Grão-Pará e D. Luiz acompanhavam seu augusto avô a cavallo.

Desfilaram depois as forças em columnas de pelotões em marcha de continencia a S. M. o Imperador e Suas Altezas, que se collocaram em posição de receber essa continencia.

Formaram depois as forças perto da pedreira, em linha, e fizeram a continencia a S. M. o Imperador e Suas Altezas quando por ellas passaram, retirando-se; salvando com 21 tiros a artilharia das duas divisões que se achavam formadas, a 1ª á direita e a 2ª á esquerda.

Findo o que S. A. o marechal Conde d'Eu mandou as forças recolherem-se a quartel; eram 6 horas da tarde.

Assim terminaram os exercicios da escola militar no corrente anno, os quaes correram brilhantemente e fazem honra ao conselheiro general Severiano da Fonseca, que muito tem trabalhado pela instituição que lhe está confiada.

S. Exc. o Sr. ministro da marinha, acompanhado do auxiliar do gabinete Sr. Luiz Gomes, assistio ao exercicio de uma das janellas do edificio do instituto dos cégos, em construcção.

Durante os exercicios deram-se infelizmente alguns dessastres, dentre os quaes soubemos dos seguintes:

Manoel Gomes da Silva, praça do 2º regimento de artilharia, foi ferido no peito por um tiro de peça, sendo a queimadura considerada do 2º grão; o seu estado é grave.

O anspeçada do 7º batalhão de infantaria José Agripino da Silva, foi tambem ferido por arma de fogo na região palmar da mão esquerda.

Um aprendiz artilheiro fracturou um braço e teve de recolher-se immediatamente á enfermaria da fortaleza de S. João.

O canteiro portuguez Manoel Soares da Fonseca, que atravessava o campo quando disparou o cavallo montado por um official do 2º regimento de artilharia foi atropellado e ficou com um ferimento profundo na cabeça.

Uma mulher no largo do Cattete, ficou levemente ferida pela bucha de uma peça de artilharia; foi promptamente medicada em uma pharmacia proxima.

— Na idade de 73 annos, falleceu no dia 9 á tarde na casa de sua residencia em S. Domingos (Nitheroby), o antigo e conceituado negociante da côrte, João A. de Figueiredo, que durante muitos annos foi director da companhia de seguros Argos Fluminense.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

Rio, 9 de Setembro de 1886. — O mercado de cambio esteve hoje muito firme e em alta: os bancos encetaram suas operações sobre Londres a 21 3|8 d., taxa esta que ás 2 horas da tarde foi elevada para 21 7|16 d., a que fechou officialmente.

As tabellas no Commercial e no do Commercio, e as taxas no London Bank e English Bank, foram as seguintes, das 2 horas da tarde em diante:

Londres, 21 7|16 d.
Pariz, 445 rs. por fr., a 90 d|v.
Hamburgo, 550 e 549 rs. por m., a 90 d|v.
Italia, 450 e 448 rs. por lira, a 3 d|v.
Portugal, 253 e 252 o|o, a 3 d|v.
Nova-York, 2$360 por dol., á vista.

O movimento do dia foi regular sobre Londres, a 21 7|16 e 21 1|2 d., bancario, caixa matriz, 21 3|8, 21 7|16 e 21 1|2 d., dito contra banqueiros, e a 21 1|2, 21 9|16, 21 5|8 e 21 11|16 d., papel particular; e sobre França a 440, 439 e 438 rs., dito.

Repassou-se papel bancario sobre Londres a 21 9|16 d.

Na Bolsa o movimento foi mais que regular.

Bahia

Não recebemos folhas desta provincia.

Sergipe

Datas até 5 de Setembro.

—A recebedoria provincial arrecadou no mez de Agosto findo a quantia de 8:064$413.

— Foram despachados, pela mesma repartição, 5:922 volumes de generos do commercio no mesmo mez, deixando de direitos a quantia de 1:756$700.

— Lê-se na *Gazeta de Aracaju*:

« No dia 30 do corrente (Agosto) falleceu em seu engenho— Jesus Maria José, nosso distincto amigo coronel Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro, 2.º vice-presidente da provincia, e um dos nobres chefes do partido conservador.

« O coronel Pedro Antonio era um homem de real merecimento.

« Sua morte é assaz pranteada pela provincia que o estimava e respeitava. »

Alagoas

Datas até 14 do corrente.

Os cadetes da companhia fixa da guarnição desta provincia festejaram o anniversario da independencia do Brasil. Na vespera, 6, foi illuminado e decorado o quartel militar, e no dia 7 deram um jantar aos officiaes e alguns convidados paisanos.

O Sr. capitão Loureiro, commandante da companhia, a quem competia presidir a mesa do banquete, deu a presidencia ao Sr. Dr. José Angelo. Houve diversos brindes analogos ás glorias da independencia, e á memoria dos que trabalharam por ella, a diversos cidadãos, á briosa classe militar, ao esforço dos cadetes que estimularam os sentimentos patrioticos do anniversario, ao bravo e disciplinado commandante, e outros, sempre enthusiasticamente correspondidos; terminando o banquete pelo brinde de honra levantado á S. Magestade o imperador.

Foi um bafejo modesto e regular, por que em tudo primava a disciplina militar no meio do enthusiasmo patriotico; e não passará desapercebido para louvar-se aos dignos cadetes que assim manifestaram o seu amor pela patria que defendem.

— Appareceu a 9 do corrente, na capital, um novo jornal orgão do partido conservador. Intitula-se O *Alagoas*.

— No dia 5, na cidade do Pilar, falleceu o capitão José Paulo Cordeiro, victima de graves soffrimentos que manifestaram-se com intensidade tal, que inuteis foram os recursos da sciencia.

Tambem falleceu, a 6, D. Belarmina Valladares de Oliveira Costa, professora publica na villa de Pioca.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 15 DE SETEMBRO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão de Mossoró, 1ª sorte, 5$800 por 15 kilos.
Dito de dito mediano, 5$800 por 15 kilos.
Dito de dito 2ª sorte, 4$800 por 15 kilos.
Apolices da divida publica, de 6 0/0, do valor de 1:000$000 a 990$ cada uma.

Na hora da bolsa

Vendeiam-se:

9 apolices da divida publica.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Setembro de 1886

ALFANDEGA

Renda geral		
De 1 a 14	336:233$751	
Idem de 15	45:937$007	
		382:170$758
Renda provincial		
De 1 a 14	32:229$346	
Idem de 15	3:335$120	
		35:564$466
Total		417:335$224
Recebedoria—De 1 a 14		16:535$805
Idem de 15		1:809$792
		18:345$597
Consulado provincial—De 1 a 14		14:512$964
Idem de 15		215$400
		14:728$364
Recife drainage—De 1 a 14		17:448$131
Idem de 15		1:968$607
		19:416$738

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 14 de Setembro de 1886

Para o exterior

— No patacho portuguez *Tentativa*, carregaram:

Para New-York, Julio & Irmão 176 saccos com 13,200 kilos de assucar mascavado.

— No patacho nacional *Oscar*, carregou:

Para o Porto, A. C. da Silva 200 saccos com 16,000 kilos de farinha de mandioca.

— No vapor inglez *Mondego*, carregaram:

Para Lisboa, S. B. Amorim & C. 394 saccas com 26,930 1/2 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional *Mandos*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, F. Cascão & Filho 500 saccos com 30,000 kilos de milho; Baltar Irmãos & C. 100 saccos com 6,000 kilos de milho; F. Ferreira da Silva 1,600 esteiras de carnaúba.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregou:

Para Mossoró, J. J. da Fonseca 50 saccos com 3,000 kilos de milho.

— Na barcaça *Olivia Torres*, carregaram:

Para Parahyba, E. C. Beltrão & Irmão 10 barricas com 538 kilos de assucar mascavado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15

Bahia por escala 8 dias, vapor nacional *Marquez de Caxias*, de 290 toneladas, commandante Felippe R. da Nova, equipagem 24, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Buenos-Ayres por escala—14 dias, vapor inglez *Mondego*, de 1,363 toneladas, commandante G. M. Dicks, equipagem 73, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bull River (Estados-Unidos)—Barca ingleza *Croydon*, capitão Jones Chalk, em lastro.

Southampton por escala—Vapor inglez *Mondego*, commandante G. M. Dicks, carga varios generos.

Mossoró Vapor nacional *S. Francisco*, commandante Joaquim da Silva Pereira, carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Patacho allemão *D. Pedro*, capitão B. Schniedes, carga assucar.

Ilha do Maio—Patacho norueguense *Nodjerman*, capitão J. Olson, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Orator	de Maceió	hoje
Rosario	de Hamburgo	hoje
Bahia	do sul	amanhã
Valparaiso	do sul	a 18
Ville de Maceió	do sul	a 18
Ville de Pernambuco	da Europa	a 20
Espirito Santo	do norte	a 23
Neva	da Europa	a 24
Congo	do sul	a 25
Aconcagua	da Europa	a 26
Advance	do sul	a 27
Pará	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29
— Outubro —		
Finance	de New-Port News	a 1

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO – CORTE, 9 de Setembro de 1886

SUMMARIO:—Senado.—As emendas do orçamento da marinha que haviam sido approvadas.—Accordo a que chegou-se.—Não se falla mais em fusão das camaras, com satisfação para a opposição e o governo.—Reconhecimento do Sr. Taunay no Senado.— Caso engraçado.—Opinião da *Gazeta de Noticias*, sobre o novo senador e sobre o Sr. Belisario.—Chapa senatorial dos conservadores.—Trabalhos da Camara dos Deputados.—Discussão de diversos creditos.—Reconhecimento do Sr. Felippe de Figueiroa.—3ª discussão dos additivos e receita.—Discursos dos Srs. Manoel Portella e Theodoro.

Referindo, na de ante-hontem, o que ha occorrido no Senado a respeito da questão Waring Brothers, não fallei de outros assumptos de que alli se tem tratado. Um destes é a emenda do Sr. Affonso Celso ao orçamento do Ministerio da Marinha, em 2ª discussão, alterando diversos artigos da reforma da escola naval e que tendo sido approvada, motivou boatos de fusão das camaras de que dei noticia.

Essa difficuldade—que não deixava de sel-o para todos, governo e opposição—está felizmente, removida, mediante um accordo promovido e effectuado pelo Sr. Correia, que deu em resultado a seguinte emenda offerecida na 3ª discussão pelo mesmo Sr. Affonso Celso, com a declaração de que o fazia a convite do governo e por combinação com o honrado senador pelo Paraná:

« Separe-se a emenda que offereci, approvada em 2ª discussão, afim de ser ouvida a commissão de marinha e guerra, que apresentará bases para a reforma da escola naval, não se provendo, entretanto, as novas cadeiras creadas. »

O Sr. Delamare, que acabava de apresentar outras emendas, requereu que estas tivessem igual destino, e tudo foi approvado. *Prima facie*, parece que o honrado senador mineiro levou a melhor, e que quem mais cedeu foi o governo. Não sei.

Empenhado e mesmo encaprichado como estava o Sr. Affonso Celso na questão, ainda mais por causa de uma serie de artigos publicados no *Jornal do Commercio*, contestando-o, com vantagem em alguns pontos, não era possivel uma combinação em que, pelo menos, elle não fosse julgado triumphante em ponto capital. Elle tinha impugnado com vigor a creação de novas cadeiras de direito e de mais uma ou outra em virtude da separação do ensino de certas materias que se achava ligado. Mas não limitou-se a isto a sua opposição. Combateu a reforma em quasi todos os pontos, notando-lhe disposições umas contradictorias e absurdas, outras offensivas da disciplina e hierarchia militar e finalmente achando o plano adoptado defeituoso, incompleto, e até, em parte, inexequivel.

Ora deixar tudo isto, pois que a reforma já está em via de execução, e limitar-se a exigir que não sejam providas as novas cadeiras, quando não se contesta que ao official de marinha pode convir, mas não é indispensavel conhecimentos variados de direito, não me parece grande triumpho. Vigorando o novo regulamento subsistem as suas disposições com excepção unicamente do tocante ao alargamento do estudo de direito e da separação de ensino de certas materias, ou da reunião do de outras em que ficará vigorando o antigo regulamento o que, tudo bem pesado, não tem grande importancia.

E' verdade que se recommenda á commissão de marinha e guerra que apresente as bases para uma reforma; mas d'aqui até lá, largos dias... Em ultima analyse, deixará de haver outra cadeira de direito, que estava destinada, segundo rumorejou-se nos corredores do Senado, a determinada pessoa, aliás muito competente. Seja como for, o facto é que por esse lado desappareceu o receio de suscitar-se a questão de fusão, que os liberaes, em maioria actualmente no Senado, não poderiam recusar, ja pelos principios de sua escola já por tratar-se de lei de orçamento que não pode ser negada, maxime pelo ramo vitalicio, mas em que elles seriam abafados pela grande maioria que o governo tem na Camara.

Esta consideração deve ter pesado no animo do Sr. Affonso Celso e dos seus amigos para aceitarem uma solução honrosa, em que não ha que apurar quem foi que mais ganhou. Por sua parte o governo deve tambem ter estimado não ver-se na contingencia de *forçar a mão*. Agora já não é de suppor que nas materias orçamentarias que ainda restam a ser consideradas pelo Senado, possa dar-se outra igual questão. O que ha mais importante é que talvez encontre alli viva opposição por parte dos senadores mineiros e, provavelmente do Sr. Silveira Martins, é o imposto votado, pela Camara, na 2ª discussão da receita, de 10 réis maximo, sobre litro de sal importado. Mas não é de esperar que, se esse imposto for rejeitado, o Sr. Belisario faça disto a mesma questão que, conforme constava, fazia o Sr. Mac-Dowell sobre a sua reforma.

Fallando no Senado, vem a proposito referir um caso que não deixa de ter sua graça, e mostra que o acaso parecido com outro tambem tem seus caprichos.

Na occasião de votar-se o parecer da commissão que reconhecia o Sr. Taunay senador, o Sr. Martinho Campos pedio a palavra, e como o Sr. Baependy observasse-lhe que não era mais tempo por já ter sido declarada encerrada a discussão, disse que, tendo de votar contra o parecer, queria dar a razão porque o fazia, mas que não lhe faltaria occasião para isso. Não deixou de causar estranheza essa declaração, visto não haver occorrido no processo eleitoral nada que pudesse ser allegado contra o diploma expedido ao Sr. Taunay. No dia seguinte, comparecendo este para prestar juramento e tomar assento, e tendo-se de proceder ao sorteio da commissão que devia ir recebel-o e introduzil-o no recinto, foi quasi, pensamento geral, que seria curioso se da commissão fizesse parte o Sr. Martinho Campos, e os collegas que lhe estavam mais proximos pilheriavam, dizendo que elle, por castigo, havia de ser sorteado. O primeiro nome sahido da urna foi o do Sr. Muritiba, o 2º do Sr. Avila, 3º do Sr. Martinho Campos.

Houve hilaridade geral, tanto por parte dos senadores, como das galerias, que estavam repletos. O Sr. Martinho tambem rio e lá foi com os companheiros dar entrada ao Sr. Taunay.

Narrando o caso, accrescenta a *Gazeta de Noticias*:

« Quando o Sr. Taunay transpunha o recinto para prestar juramento, atiraram-lhe muitas flores. O Sr. Taunay sentou-se entre os Srs. João Alfredo e Correia, sendo cumprimentado pelos senadores presentes. »

Disse uma outra folha que além das flores atiradas das galerias, houve palmas. E não foi só isto: a directoria da Sociedade Central de Immigração, de que o Sr. Taunay é vice-presidente, dirigio-se ao Senado para o cumprimentar, e sendo recebida em uma das ante-salas, o Sr. Wenceslão Guimarães, fallando em nome dos seus collegas, declarou « considerar aquelle dia immoredouro para a « Sociedade » e perpetuado no coração dos seus collegas como o alvorecer de uma nova éra para o novo Brasil, por quem todos trabalham convencidos, tendo á sua frente tão denodado chefe, e que a propaganda feita conta já um triumpho, pois outra cousa não póde ser a entrada do vice-presidente da Sociedade Central de Immigração no ramo vitalicio do parlamento brazileiro.

Por seu lado accrescenta a citada *Gazeta de Noticias*, de que tiro esse extracto, o seguinte, de sua *Revista Semanal*, de que fallei na anterior:

« O Senado não será para o Sr. Taunay uma aposentadoria. O Senado é o pulso livre, é a emancipação do dominio dos chefes, é o meio de se realisar idéas sem o obstaculo das conveniencias do partido e dos membros influentes do partido........

« Escolhendo o Sr. Taunay, o imperador praticou um acto de justiça e um acto de boa politica. Nós temos muitos homens de Estado, mesmo muitos; fecha-se os olhos, deita-se a mão ao acaso em qualquer das camaras e apanha-se um cidadão apto para todos grandes misteres da governança. Em sete annos de dominio liberal, só o Sr. Moura foi ministro da marinha, da justiça e da agricultura, commercio e obras publicas, sem contar as interinidades. E o exemplo não é unico. Quando a junta apuradora de um districto qualquer manda á camara o mais illustre dos desconhecidos, profere, *dignus est intrare in docto corpore* da suprema administração. Uma vez, por acaso, a medalha tem reverso, e alguns mezes de exercicio das funcções de ministro dão direito a um diploma de inepcia passado por juiz, que, concentrado na observação do caso, esquece-se da politica relativa, jamais distribuida equitativamente. »

Por isto applaude a *Gazeta* a « escolha do Sr. Taunay, homem de alevantadas ambições, como applaudirá a do Sr. Belisario, que é na nossa politica um irregular, nunca foi ministro da marinha, começou logo pela pasta da fazenda, e além d'isto começou tendo um plano, e, ainda mais, esse plano está em relação com umas tantas idéas que sustentou na tribuna quando deputado, na imprensa quando jornalista e em um livro de viagem, em que o *touriste* não esqueceu de que era homem de vida publica em seu paiz. »

Por estas e outras variadas razões que expende é que a *Gazeta* quer ver o actual ministro da fazenda no Senado, onde terá de submetter suas idéas á prudencia manhosa de terceiros.

E aqui occorre-me dizer que na chapa senatorial dos conservadores, para preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do Visconde de Bom Retiro, não entrou o Sr. Ferreira Vianna, como se suppunha, mas o Sr. Belisario, com os Srs Pereira da Silva e Andrade Figueira.

Em uma reunião, em casa do Sr. Paulino, dos deputados e dos senadores conservadores fluminenses, foi combinada essa chapa, com accordo e voto do mesmo Sr. Ferreira Vianna, que achou muito justa e merecida a inclusão do nome do Sr. Belisario, como era por este desejada. O Sr. Andrade Figueira, que continúa doente, não compareceu a reunião. Dizem que não ficou satisfeito com o que lhe parece ser uma preterição dos serviços e dos meritos do Sr. Ferreira Vianna.

Tratemos, porem, do que se tem passado na camara dos deputados, de que deixei de occupar-me na anterior e não devo omittir nesta.

Alem da discussão da receita, em que foram pronunciados bons discursos por varios deputados e particularmente um do Sr. ministro da fazenda, que recapitulando todas as objecções que lhe foram postas, justificou com grande mestria e largueza de vista, o seu plano financeiro; não merece especial menção o debate, sobre o orçamento da despeza do ministerio da fazenda; sobre um credito do ministerio da agricultura para pagamento, que foi muito impugnado e por fim approvado, de 180 contos aos empreiteiros do aterro de terrenos no canal do mangue, cujo contracto foi rescendido; sobre o projecto que regula a aposentadoria dos magistrados, que foi approvado com uma emenda aceita pelo governo; sobre um credito de 300 contos pedido pelo Sr. ministro do imperio, para melhoramento sanitario da côrte, que está sendo discutido e outro para obras do matadouro, já approvado, e finalmente, sobre questiunculas e negocios de provincias em que se gastam os primeiros 3/4 de hora de sessão.

Entre as questiunculas, mencionarei a que levantou o Sr. Candido de Oliveira, acolytado pelo Sr. A. Celso Junior, por occasião de proceder-se á votação do parecer da 1ª commissão de inquerito reconhecendo deputado o Sr. Felippe de Figueirôa.

Queria o illustre *leader* da minoria que fosse adiada a votação e voltasse o parecer a commissão, para reconsideral-o á vista de uma reclamação do Sr. Silvino Cavalcanti que lhe foi entregue—por intermedio do Sr. Nabuco, que pouco antes o havia alli procurado.

A mesa não aceitou o requerimento.

Insistindo, funda o Sr. Candido de Oliveira a sua reclamação em um precedente occorrido em 1872, quando era outro o regimen eleitoral, esquecendo-se de outro muito mais moderno em que elle teve parte, e que é o que devia ter sido invocado.

Na sessão de 26 de Fevereiro do anno passado, tratando-se de votar o parecer que reconhecia o Sr. Fleury deputado pelo 1º districto de Goyaz, requereu o Sr. Lourenço de Albuquerque que o mesmo parecer voltasse á commissão, para que esta tomasse conhecimento de uns documentos apresentados pelo Sr. Jardim, que só lhe haviam chegado ás mãos depois votada a eleição na commissão. O presidente, que era o Sr. Moreira de Barros, apoiado pela maioria, que era dirigida pelo mesmo Sr. Candido de Oliveira, não admittio o requerimento do Sr. Lourenço de Albuquerque.

E' de notar que não houvesse um só deputado que se recordasse do facto para o lembrar.

Esquecia-me mencionar a seguinte interpellação do Sr Affonso Celso Junior, apresentada na sessão de 4 do corrente, para cuja discussão ainda não foi marcado dia:

« Peço que se marque dia e hora para dirigir ao Sr. presidente do conselho as seguintes interpellações:

« 1ª Qual, na opinião do governo, a verdadeira condição dos escravisados existentes no imperio desde que pelo artigo 3 § 10 da lei n. 2,370 de 28 de Setembro de 1885, foi fixado dia certo para entrarem no gozo da sua liberdade?

« 2ª Permanecem rigorosamente escravos ou tornaram se *statu liberi*?

« 3ª Subsistem em pleno vigor o artigo 60 do codigo criminal (pena de açoites) e a lei de 10 de Junho de 1835, depois da nova situação para elles creada pelo referida lei de 28 de Setembro?

« 4ª Pensa o governo em promover alguma medida no intuito de acautelar a sorte dos ingenuos?

« 5ª Qual o alcance da circumstancia da naturalidade do escravisado, a qual deve ser consignada na nova matricula? »

Na discussão da receita teve o Sr. Portella occasião de tratar de assumptos relativos a essa provincia, especialmente do melhoramento do porto, passando por fim a occupar-se do estado das finanças provinciaes, devido á suspensão dos impostos pelo Sr. Paranaguá e a reclamar que não na presente sessão, porque já não ha tempo, mas na futura, as necessarias providencias que libertem a provincia da posição afflictiva em que se acha.

Post scriptum.—10 de Setembro.

Aproveito a demora do fechamento da mala do *Mondego*, para accrescentar alguma cousa ao que acima fica.

Na camara continuou hontem a 3ª discussão dos additivos á receita, sendo apresentados novos additivos, que provavelmente não serão approvados. Orou em primeiro lugar o Sr. Affonso Celso Junior, em resposta ao discurso do Sr. Belisario, cujo plano financeiro acha contradictorio. Em seguida orou o Sr. Theodoro Machado respondendo ao anterior orador e justificando a politica financeira do Sr. ministro da fazenda. Como membro que foi do gabinete Rio Branco, o honrado deputado julgou-se obrigado a explicar e justificar o systema de melhoramentos materiaes adoptado pelo mesmo gabinete.

Por fim tratou do estado financeiro das provincias, com especialidade da Bahia e Pernambuco.

Em ultimo lugar fallou o Sr. Candido de Oliveira no mesmo sentido do Sr. Celso Junior e combatendo os novos impostos, visto não ter o governo realisado as economias que prometteu.

A discussão ficou adiada.

No Senado continuou a discussão do orçamento da agricultura, pronunciando o Sr. Viriato um longo discurso, um tanto virulento na forma, mas contendo muitas verdades que ainda não tem sido ditas.

REVISTA DIARIA

Conselho Litterario—Reunio-se hontem sob a presidencia do Dr. inspector geral.

Foram lidos os seguintes pareceres:

Da 1ª secção, relator o professor Fragoso, sobre a carta de *A B C* pela professora interina Lucinda Quintiliana Moutinho; concluindo pela não approvação.—Approvado.

Da mesma secção, relator o Dr. Franco de Sá, sobre o *Segundo Livro de Leitura* de Amaro Pessôa, concluindo pela não approvação.—Approvado o parecer, com a restricção declarada pelos Srs. Fragoso e Miranda.

Da 3ª secção relator o Dr. Baptista Regueira, sobre o processo disciplinar iniciado contra o professor de Uruçu-mirim, Manoel Ferreira Guedes, por denuncia do cidadão Manoel José da Silva, concluindo pela absolvição.—Approvado.

Visita pastoral— De Quipapá em 13 do corrente escreveram-nos o seguinte:

« No dia 12 do corrente fez S. Exc. Rvma. o Sr. bispo diocesano a sua entrada na freguezia de Quipapá.

« As ruas da cidade achavam-se ornadas de arcos de folhagens, postes e bandeiras.

« A's 4 horas e meia da tarde, quando chegou o trem, na estação achavam-se o Revm. vigario e mais quatro Rvds. sacerdotes, o professor e professora da localidade com seus alumnos, a officialidade do 10º e 26º batalhões da guarda nacional, o destacamento commandado pelo tenente commandante e o povo em massa, divulgando-se perto de quinhentas pessoas á espera do amado diocesano.

« Ao saltar, ergueu S. Exc. Revma. vivas á religião catholica, apostolica romana, a S. S. o papa Leão XIII, a S. M. o imperador, ao povo brasileiro e aos habitantes de Quipapá, sendo por todos correspondidos, tocando nesta occasião a banda marcial de Canhotinho.

« Seguio S. Exc. Revma. para a casa do Revd. vigario, onde se hospedou e d'ahi processionalmente para a matriz, onde ao entrar tocou a orchestra o *Ecce Saccerdos Magnus*.

« Depois das formalidades do pontifical romano entrou o *Te-Deum*, sendo a musica confiada aos cuidados do Sr. Benedicto Sobreira, da cidade de Palmares, que a chamado do Rvd. vigario veio com sua orchestra a esta localidade.

« Findo o *Te-Deum*, e emquanto a orchestra executava uma cavatina denominada D. *José*, obrigada a flauta, sob a regencia do Sr. Benedicto Sobreira e executada pelo flautista Ludgero Ramalho, S. Exc. despio-se das vestes pontificias, e regressou com todo o cortejo da recepção ao som da banda marcial para a casa do Rvd. vigario.

« A' noite foi cumprimentado pelo povo que, precedido pela banda marcial, seguira em marcha *aux flambeaux*.

« Estará S. Exc. Revma. entre nós doze dias, e esperamos que desta visita tirará grandes fructos.

« A igreja achava-se elegantemente ornada, pelo distincto artista armador de Palmares o Sr. Firmino. »

A Moda Illustrada—Do Rio de Janeiro recebemos hontem o n. 184 deste excellente jornal das familias.

Alem de muitas gravuras no texto o numero de que nos occupamos traz uma lindissima estampa colorida e uma folha de moldes e bordados.

Festa de S. Francisco — A veneravel ordem terceira do seraphico padre S. Francisco realizará amanhã a festa de seu excelso padroeiro, com a pompa do costume.

Estão convidados os candidatos approvados para entrarem de irmãos e os irmãos noviços approvados para professarem, a comparecerem uns e outros no referido dia de amanhã pelas 9 horas da manhã, na igreja da veneravel ordem, afim de realisarem suas entradas e profissões; bem como os irmãos a comparecerem revestidos de seus habitos, para assistirem ás vesperas, missa solemne e *Te-Deum*, que em commemoração á impressão das chagas ao seraphico patriarcha terão lugar nos dias de quinta-feira, ás 7 horas da noite, e sexta-feira, ás 10 horas da manhã e 7 da noite.

A banda marcial do Corpo de Policia far-se-ha ouvir ao meio dia da vespera, antes e depois dos mais actos.

A musica da missa, sob a regencia do maestro João Rosas, será a da ordem, composição de Santos Pinto.

Pregarão, o sermão da missa o pregador Revm. conego Ananias Correia do Amaral e o sermão do *Te-Deum* o pregador Revm. Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves.

Os edificios do hospital e consistorio estarão expostos das 6 1/2 ás 9 horas da noite de sexta-feira áquellas pessoas que se apresentarem decentemente vestidas.

Dinheiro—O paquete inglez *Mondego* trouxe dos portos do sul para esta praça 544$000.

Daqui levou as sommas seguintes para:

Portugal	100 £.
França	200 £.

Em transito—Com oito que neste porto recebeu leva o paquete inglez para a Europa 207 passageiros.

Festa do Cajueiro—A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia, solemnisará no domingo o 31º anniversario da abertura do seu hospital, com uma festa no sitio do Cajueiro.

Como do costume, constará a festa de missa cantada na capella do Hospital, pelas 10 horas da manhã, ladainha ás 7 horas da tarde, exposição do estabelemento desde as 3 horas da tarde em diante, leilão e basar de prendas.

Duas musicas marciaes executarão as melhores peças dos seus repertorios e uma explendida illuminação abrilhantará todo o sitio do Cajueiro.

A junta administrativa confia justamente que ainda uma vez « o favor publico protegerá os « pobres devalidos a que distribue soccorros e que « lhe não faltará a protecção e sympathia de to« dos os carações bem formados que tanto e tanto « tem protegido o stabelecimento; e crê que á « festa dos pobres não faltará a animação de to« dos aquelles que sentem pelas dores e desgraças « da humanidade, alguma cousa mais do que uma « esteril compaixão. »

Seis de Outubro—Distribuio-se hontem o n. 16 d'este quinzenario, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

A Estação—D'este excellente periodico de modas parisienses recebemos hontem do Rio de Janeiro o n. 17. Traz uma estampa de moldes e bordados, um figurino colorido e muitas estampas intercaladas no texto.

Circo de cavallinhos—No paquete nacional *Bahia*, esperado dos portos do sul, deve chegar uma grande companhia equestre, gymnastica, acrobatica, equilibrista e mimica, com aggregação zoologica, sob a direcção dos artistas Hilario Maria de Almeida e Honorio Pascios.

Fazem parte da companhia cerca de 30 artistas de ambos os sexos, sendo os mais moços de 6 e 7 annos de idade, tendo mais 10 musicos e 4 criados.

Possue ella 12 cavallos, sendo 5 amestrados em plena liberdade, 4 cães e 4 cabritos amestrados e uma terrivel hyena da Africa, que será apresentada dentro de uma espaçosa jaula, onde entrará o director Almeida para fazel-a trabalhar.

Os artistas são europeus e sul-americanos.

Brevemente exhibirá os seus trabalhos aqui.

Beneficio transferido— O espectaculo que devia realisar-se hoje, no theatro de Santo Antonio, em beneficio de D. Emilia de Barros, foi transferido para quarta-feira da semana vindoura, 23 do corrente.

Ferimento leve—No dia 29 do mez findo e no termo da Gloria de Goita, Luiz Alves e seu filho Manoel Alves, travaram-se de razões com Clara Maria de Jesus e a feriram levemente na cabeça.

Contra os delinquentes que se evadiram, procedeu a autoridade respectiva nos termos da lei.

Roubo na Thesouraria de Pernambuco—Lê-se no *Jornal do Commercio* da côrte de 10 do corrente:

« Do presidente de Pernambuco recebeu o Sr. ministro da justiça o seguinte telegramma:

« Roubo Thesouraria 796:000$000.

« Amanheceram casa forte e cofres abertos com chaves falsas; portas exteriores fechadas, apenas uma varanda aberta, não havendo vestigios da sahida. As chaves que abriram os cofres foram abandonadas, e são iguaes no molde ás do thesoureiro; mas não do fabricante do cofre. Tenho eu e o chefe de policia tomado providencias precisas. Um soldado da guarda desertou; não sei se ha ligação com o acontecimento; averiguo activamente. »

Eleição geral no Rio Grande do Sul—O *Paiz*, folha da côrte, publicou o seguinte telegramma:

« Porto Alegre, 3 de Setembro, ás 8 e meia horas da noite.

« Resultado final da eleição, em segundo escrutinio, de deputado geral pelo terceiro districto desta provincia:

Conselheiro Maciel (eleito)	898
Dr. Borges Fortes	844

« Consta aqui que para este resultado contribuiram muitos votos dos conservadores adversos ao candidato Borges Fortes. »

Proclamas de casamento — Foram lidos na matriz da Boa-Vista, no dia 12 do corrente, os seguintes:

João Baptista de Athayde com Rita Esteves de Albuquerque.

Joaquim Esequiel Gonçalves com Hermilla da Silveira Lobo.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 19, de machinas de costura e muitos outros artigos.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 19, de 20 encapados de fumo do Pará.

Pelo agente Brito, ás 10 1|2 horas, na rua de Pedro Affonso n. 43, de fazendas, miudezas, generos de estiva e moveis.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 6 horas, na igreja da Soledade. por alma de D. Maria Joaquina Pinheiro Barreiros Maia.

— Amanhã:

A's 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Francisca Genuina Cavalcante.

— Sabbado:

A's 7 horas, na igreja da Soledade. por alma de Pergentino de Gusmão Fonseca.

Passageiros—Chegados do sul no vapor inglez *Mondego*:

Arthur G. Battle, Hemeterio Martins, Pedro Francisco de Barros, Joaquim de Araujo, Manoel Rodrigues Moreira, Alfredo E. Kidd, Antonio Francisco B. Araujo, José C. de Carvalho, Antonio G. Stabile e Scardina Libala.

— Chegados do Sul no vapor nacional *Marquez de Caxias*:

Antonio Tavares Gomes, Dr. Henrique Teixeira Fontes, Maria Victor da Rocha, Dr. Antonio F. Mattos Barretto, sua senhora e 2 criados, Dr. Valentim Monte, Caetano Campos, Claudiana Senhorinha dos Santos, Esmeraldina A. Borges, Alexandrina F. de Souza, Adelia Maria da Conceição, Generosa Maria da Conceição, José d'Oliveira Bastos, Basilio de Araujo, commendador Cupertino Guimarães Bastos, Antonio dos Santos Falcão, Felisberto Fiusa de Oliveira, tenente Leoncio Rodrigues Ribeiro, sua senhora, 2 filhos e 1 criado, tenente Evaristo S. Gonçalves Costa, sua senhora e 2 criados, 32 praças e 6 mulheres das mesmas praças.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez *Mondego*:

Archias L. da Silva Mafra e sua senhora, José Maria D. Amorim, Alexandre da Silva Hortes, T. P. W. Brooks, J. Alves do Valle e Adolf Seguita.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 15 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Urethrotomia externa reclamada por estreitamento infranqueavel da urethra e abcesso perineal.

Extracção de kisto sebaceo da região malar.

Pelo Dr. Simões Barbosa:

Extracção e cauterisação pelo thermo cauterio, de cancro epitelial do collo do utero.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 14 de Setembro:

Existiam presos 337, entraram 7, sahiram 39, existem 305.

A saber:

Nacionaes 278, mulheres 4, estrangeiros 8, escravo sentenciado 1, processados 5, ditos de correcção 9.—Total 305.

Arraçoados 288, sendo: bons 271, doentes 17—Total 288.

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Antonio Bibiano.
Caetano Teixeira Basto.
Eusebio do Espirito Santo.
Ignacio Ferreira.
José Venancio da Silva.
Luiz, escravo de B. C. L.
Manoel José Dionisio.
Nicoláo Gomes da Silva Cascão.
Pedro Celestino da Cunha.

Loteria de Maceió—Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe se que, na 7.ª parte da 13ª loteria extrahida em 14 de Setembro foram premiados os seguintes numeros:

34.889	200:000$000
34.025	40:000$000
29.283	20:000$000
32.932	10:000$000
33.357	5:000$000
12.881	2:000$000
17.119	2:000$000
18.214	2:000$000
18.263	2:000$000
21.478	2:000$000
26.049	2:000$000
30.831	2:000$000
33.240	2:000$000
39.492	2:000$000

Premios de 1:000$

3.729	6.126	6.182	10.355	10.506	13.017
15.588	16.165	16.540	18.429	14.236	4.978
27.715	28.438	30.413	31.642	32.024	32.113
34.054	34.973	36.398	36.976	38.303	

Approximações

34.888	4:000$000
34.890	4:000$000
34.024	2:000$000
34.026	2:000$000
29.237	1:300$000
29.239	1:300$000

Os numeros de 34.801 a 34.900, excepto o da sorte grande, estão premiados com 400$.

Os numeros de 34.001 a 34.100, excepto o premio de 40:000$000, estão premiados com 200$.

Todas as centenas cujos dous algarismos terminarem em 89, estão premiadas com 100$, inclusive a da sorte grande.

Todos os numeros que terminarem em 9 e 5 estão premiados, com 20$

Loteria da provincia — HOJE, 16 do corrente, se extrahirá a 1.ª parte da 1.ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano approvado.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares será feita a extracção pelo systema da machina Fiché.

Loteria—A 1ª parte da 1ª loteria da provincia, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida hoje 16 do corrente, principiando a extracção ao meio dia.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida brevemente.

Acham se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió de 200:000$000
— A 8ª partes da 13ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 21 de Setembro, ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Preços resumidos.

Loteria do Rio—A 2ª parte da loteria n. 365, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. de Setembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 4ª parte da 199 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida amanhã 17 de Setembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 79 rezes para o consumo do dia 15 de Setembro.

Sendo: 62 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 17 a diversos.

— No mesmo estabelecimento foram tambem abatidas para o consumo do dia 16 do corrente 89 rezes.

Sendo: 72 pertencentes a Oliveira Castro & C., e 17 diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado no dia 15 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
36 1/2 bois pesando 5,189 kilos.	
1006 kilos de peixe a 20 réis	20$120
80 cargas de farinha a 200 réis	16$000
27 ditas de fructas diversas a 300 rs.	8$100
7 taboleiros a 200 réis	1$400
13 Suinos a 200 réis	2$600
Foram occupados:	
22 1/2 columnas a 600 réis	13$500
27 compartimentos de farinha a 500 réis.	13$500
24 ditos de comida a 500 réis	12$000
74 ditos de legumes a 400 réis	29$600
16 ditos de suino a 700 réis	11$200
10 ditos de tressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
3 ditos a 1$	3$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$ réis	54$000
2 talhos a 500 réis	1$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	212$020
Rendimento dos dias 1 a 14 de Setembro	2:779$820
Foi arrecadado liquido até hoje	2:991$840

Preços do dia:
Carne verde a 240 e 400 réis o kilo.
Suinos a 560 e 640 réis idem.
Carneiro de 720 e 800 réis idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem.
Feijão de 500 a 640 idem.

PUBLICACOES A PEDIDO

Agradecimento

Francisco Nunes da Silva, homem pobre e desvalido, havendo sido absolvido pelo Tribunal do Jury do termo de Olinda, de um supposto crime, a si calumniosamente attribuido, em satisfação a caprichos de certo poderoso da localidade, vem por meio deste jornal agradecer ao Illm. Sr. Dr. Albino Meira a caridade de prestar-se gratuitamente como seu advogado, perante aquelle Tribunal.

Recife, 3 de Setembro de 1886.

Protesto em tempo

Achando-se no Consulado Provincial, grande numero de petições, afim de serem certificadas quasi todas as verbas das casas do Arraial e Poço da Panella, para por este meio fazerem-se eleitores, isto sem consentimento de seus proprietarios, protesta desde já o abaixo assignado, a fazer valer as penas da lei á aquelles que assim quizer extorquir o seu direito, e assim pede ao Sr. Dr. promotor publico, que se digne prestar a devida consideração a tão justo reclamo.

Recife, 16 de Setembro de 1886.
Joaquim Maximiano Pestana.

N. 3. Mãis se tendes filhos debeis que por falta de appitite estão doentes, daelhes a Emulsão de Scott.

E' maravilhoso. como em pouco tempo, ao tomarem-na, restabelecem-se e como recuperam a energia e a saúde.

Hospital Portuguez de Beneficencia

31.º anniversario

FESTA DO CAJUEIRO

A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia, confiando nos generosos sentimentos de caridade, que animam a colonia portugueza nesta cidade, e muito mais na immensa sympathia, que merece a toda a sua população o estabelecimento que dirige, tem a honra de convidar todos os seus concidadãos e todos os habitantes do Recife á abrilhantarem com a sua presença a festa commemorativa do 31º anniversario da abertura do Hospital, que terá lugar no sitio do Cajueiro no dia 19 do corrente.

A festa constará, como é de tradicção, de uma missa cantada na capella do dito Hospital, pelas 10 horas da manhã, ladainha ás 7 horas da tarde, exposição do estabelecimento desde as 3 horas da tarde em diante, leilão e basar de prendas.

Duas musicas marciaes executarão as melhores peças de seus repertorios e uma esplendida illuminação abrilhantará todo o sitio do Cajueiro.

A junta administrativa espera ainda uma vez que o favor publico protegerá os pobres desvalidos a que distribue soccorros e que lhe não faltará a proteção e sympathia de todos os corações bem formados que tanto e tanto tem protegido o estabelecimento; crê que á festa dos pobres não faltará a animação de todos aquelles que sentem pelas dores e desgraças da humanidade alguma cousa mais do que uma esteril compaixão.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 11 de Setembro de 1886.

Feliciano de Azevedo Gomes,
1.º secretario.

Dr. Carlos Bettencourt

Estreitamentos da urethra curados radicalmente pela electrolyse, sem dor. Todas as operações de pequena e alta cirurgia. Rua do Marquez de Olinda n. 34, das 12 as 3 horas da tarde. Residencia, Passagem da Magdalena.

EDITAES

Edital n. 746

Caixas economicas escolares

De ordem do inspector geral da instrucção publica chama-se a attenção dos professores que tendo em suas escolas caixas economicas escalares, hão deixado de cumprir o disposto no art. 104 § 5 do regimento das escolas publicas para o disposto no final do referido paragrapho relativamente á remessa da lista de inscripções mensaes á esta secretaria.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 21 de Setembro de 1886.—O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 747

Abandono de cadeira

De ordem do Dr. inspector geral, faço saber ao professor Manoel Soares Albergaria, da cadeira de Olho d'Agua da Onça, que fica-lhe marcado o praso de 15 dias para responder sobre o abandono de sua cadeira, visto ter deixado de reassumil-a depois de finda a licença obtida, e haver decorrido mais de seis mezes fóra do exercicio della.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de Setembro de 1886.

O secretario, *Pergentino S. de Araujo Galvão*

Edital n. 23

Por ordem da inspectoria desta alfandega se faz publico que no dia 16 do corrente, ás 11 horas, nas portas do trapiche Conceição, será arrematado em hasta publica, livre de direitos, um amarrado contendo duas latas com fumo, apprehendido no caes da Lingoeta no dia 7 de Junho ultimo.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Setembro de 1886.—O chefe,
Cicero B. de Mello.

Edital n. 8

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que irá a praça no dia 23 do corrente, conforme a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 3 do mesmo mez, o fornecimento de alimentação para os presos pobres da Casa de Detenção, relativo ao trimestre proximo vindouro, de Outubro a Dezembro, de accordo com a tabella n. 2, abaixo transcripta, do Reg. de 18 de Março de 1885, servindo de base a diaria de 420 réis.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 14 de Setembro de 1886.

Servindo de secretario,
Lindolpho Campello.

Tabella n. 2

Almoço para todos os dias da semana
160 grammas de pão.
55 ditas de assucar refinado de 3ª sorte.
20 ditas de café em pó.

Ceia para todos os dias da semana
120 grammas de pão.
55 ditas de assucar refinado de 3ª sorte.
20 ditas de café em pó.

Jantar para domingos, terças e quintas-feiras
400 grammas de carne verde.
5 decilitros de farinha.
10 grammas de toucinho.

Jantar para segundas e quartas-feiras
229 grammas de carne secca.
4 decilitros de farinha.
2 ditos de feijão.
10 grammas de toucinho.

Jantar para sextas-feiras e sabbados
180 grammas de bacalhão.
4 decilitros de farinha.
2 ditos de feijão.
1 centilitro de azeite de oliveira.
1 dito de vinagre.
Lenha e sal, o necessario para todos os dias.
Os generos serão de 1ª qualidade.

Lindolpho Campello.

Edital n. 25

3ª praça

De ordem do Illm. Sr. inspector, afim de publico que ás 11 horas do dia 17 do corrente mez serão vendidas em praça no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 3

Marca FMS&C, 5 caixas ns. 55/59, vindas de New-York no vapor inglez *Portuense*, entrado em 28 de outubro de 1885, consignadas a Francisco M. da Silva & C., contendo annuncios impressos de uma só côr, pesando liquido 100 kilogrammas.

Marca JCL&C, 1 caixa n. 22, idem idem, a J. C. Levy & C., contendo annuncios impressos de uma só côr, pesando liquido 40 kilogrammas.

Armazem n. 7

Marca FMS&C, 1 barril n. 42, idem idem, em 27 idem idem, a Francisco M. da Silva & C., contendo verniz não especificado, pesando liquido legal 41 kilogrammas.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, em 14 de Setembro de 1886.—O chefe,
Cicero B. de Mello.

Edital n. 26

1ª praça

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que as 11 horas do dia 17 do corrente mez serão vendidos em praça no trapiche Conceição, 12 kilogrammas e 700 grammas de coral em raizes e em obras, e 750 grammas de fitas de seda lisa, não especificada, apprehendidos no dia 20 de Julho do corrente anno, a Achilles Giomo, passageiro do vapor francez *Ville de Victoria*.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 14 de Setembro de 1886.—O chefe,
Cicero B. de Mello.

DECLARAÇÕES

Secretaria da veneravel ordem terceira de Seraphico Padre S. Francisco no Recife, 14 de Setembro de 1886.

De ordem do carissimo irmão ministro, convido a todos os senhores candidatos approvados para entrarem de irmãos e aos nossos irmãos noviços approvados para professarem, a comparecerem uns e outros no dia de sexta-feira 17 do corrente, pelas 9 horas da manhã, na igreja de nossa veneravel ordem, afim de realisarem suas entradas e profissões.

Igualmente convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem revestidos de seus habitos, para assistirem as vesperas, missa solemne e Te-Deum, que em commemoração á impressão das chagas ao nosso Seraphico Patriarcha terão lugar nos dias de quinta-feira, ás 7 horas da noite, e sexta-feira, ás 10 horas da manhã e 7 da noite.

Ao respeitavel publico fazemos sciente que a banda marcial do corpo de policia fará ouvir suas lindas musicas ao meio dia da vespera, antes e depois dos mais actos: que a musica da missa, sob a regencia do maestro João Rosas, será a da ordem, composição de Santos Pinto; que pregarão, o sermão da missa o distincto pregador Rvm. conego Ananias Correia do Amaral e o sermão do Te-Deum o não menos distincto pregador Rvm. Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves, e finalmente que os edificios do hospital e consistorio estarão expostos das 6 1/2 ás 9 horas da noite de sexta-feira a aquellas pessoas que se apresentarem decentemente vestidas.

Jeaquim José da Costa Valente,
Secretario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector da Alfandega, scientifico a quem interessar possa, que a partir do dia 1º de Setembro proximo vindouro, fica inaugurado o 1 posto fiscal no antigo Forte de Picão á entrada da barra, onde deverão atracar tanto na ida como na volta todos os vehiculos que forem ou vierem do lamarão, ficando no entanto a cargo da barca de vigia estacionada ao lado do caes da Lingoeta e que servirá de 2º posto fiscal todo movimento de pequena cabotagem, que comprehende a entrada e sahida das lanchas, barcaças e canoas que navegam entre portos da provincia.

Guardamoria da Alfandega de Pernambuco, 24 de Agosto de 1886.—O guarda-mór,
José Augusto de Azevedo Marques.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente, pelas 10 horas da manhã, paga-se no Arsenal de Guerra as duas quinzenas do mez de Maio e a 1ª de Junho, sendo o pagamento feito ás proprias costureiras que trabalharam nas referidas quinzenas.

Thesouraria de Fazenda do Pernambuco, 15 de Setembro de 1886.—O secretario,
Luiz E. Pinheiro da Camara.

Club Carlos Gomes

Communico aos senhores socios que acha-se suspenso o expediente deste club no dia 18 do corrente em vista de ter-se cedido os salões do mesmo, ao Club Internacional de Regata.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 15 de Setembro de 1886.—O secretario,
P. C. Casanova.

Club Carlos Gomes

De ordem do Sr. presidente, convido aos associados deste club para, reunidos em assembléa geral, no domingo 19 do corrente, pelas 11 horas do dia, apreciarem a leitura do relatorio da directoria finda, e elegerem-se os novos funccionarios que teem de dirigir este club.

Recife, 15 de Setembro de 1886.

O secretario,
Pompêo C. Caranova.

Loteria da provincia

Amanhã 16 do corrente ao meio dia se extrahirá a 1ª parte da 1ª loteria do novo plano, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife; no consistorio de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, pelo systema Fichet.

Instituto Archeologico e G. Pernambucano

Quinta-feira, 16 do corrente, a hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 14 de Setembro de 1886.

Baptista Regueira.
1º Secretario.

Companhia Santa Ther za

Emprezaria do abastecimento d'agua e luz á Olinda

Dividendo

Por deliberação da directoria fica marcado o dia 13 do corrente para nelle se começar o pagamento do 15º dividendo da companhia, a razão de 6 0/0. O pagamento, como de costume, se effectuará pelo Sr. thesoureiro no 2º andar da casa n. 73 á rua do Imperador, das 8 horas da manhã ás 2 da tarde até o dia 18, e dahi em todos os dias uteis das 8 ás 10 da manhã.

Escriptorio do gerente, 6 de Setembro de 1886.
A. Pereira Simões.

THEATRO DE VARIEDADES

Quinta-feira 16 de Setembro

Ultima apparição do illusionista

CONDE ERNESTO PATRIZIO DE CASTIGLIONE

Grande funcção

Os ultimos esforços da thaumaturgia

Experiencias incomparaveis de alta prestidigitação

Pela 1ª e ultima vez

A FADA MELUSINE
OU OS
Phantasmas

Ultima funcção

Preços os do costume.

Principiará ás 8 e meia em ponto.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 25 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas para a execução dos reparos da cadeia de Serinhãem, orçados em 400$000.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 11 de Setembro de 1886.

O secretario,
João Joaquim de S. Varejão.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro Santos

Steamer Ville de Maceió

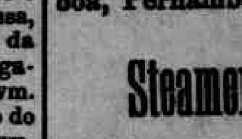

Espera-se dos portos do sul até o dia 19 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão. Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer Ville de Pernambuco

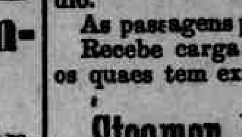

E' esperado da Europa no dia 20 de Setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42—RUA DO COMMERCIO—42

CO—PANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Congo

Commandante Grou

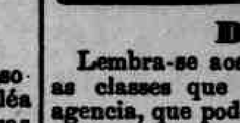

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que paguem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Lab'lle
9—RUA DO COMMERCIO—9

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Rosario

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor Valparaizo

E' esperado dos portos do sul até o dia 18 de Setembro depois da demora necessaria seguirá para

Lisboa e Hamburgo

Para carga, pasagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor Bahia

Cammandante Silverio Antonio da Silva

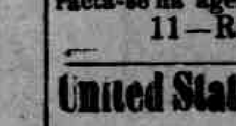

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de Setembro, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores racta-se na agencia
11—Rua do Commercio—11

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor Advance

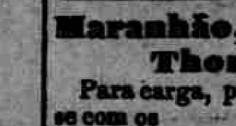

E' esperado do sul no dia 27 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

O paquete Finance

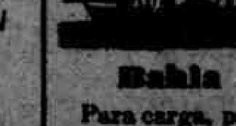

Espera-se de New-Port-News, até o dia 1 de Outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO N.—8.
1º andar

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Marquez de Caxias

Commandante Nova

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 19 do corrente, as 2 horas da tarde. Recebe carga unicamente até o 1/2 dia do dia 18.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Aconcagua

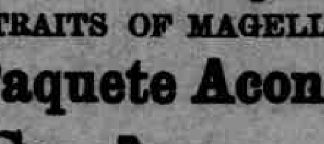

E' esperado da Europa até o dia 26 de Setembro, e seguirá depois da demora do costume para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Valparaizo

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO - N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Jacuhype

Segue no dia 21 de Setembro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 20.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para o Porto por Lisboa

Segue com brevidade para os portos acima a barca portuguesa *Aliança*: para o resto da carga e passageiros, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILOES

— Quinta-feira (16) deve ter lugar o de livros, terrenos com baixas de capim e casas em Apipucos.

— Conforme o annuncio na columna dos leilões no volta do vapor *Giquiá* de Fernando de Noronha, deve ter lugar o leilão da barca italiana *Luisia V*, tal qual se acha no lugar de sinistro, bem como os salvados vindos d'alli no mesmo vapor.

Conforme o annuncio na columna dos leilões, deve ter lugar no dia 22 do corrente um grande e variado sortimento de ferragens, ferramentas e muitos outros artigos novos e usados.

— Segunda-feira, 20, haverá um trem extraordinario ás 10 e 15 minutos para a Casa Forte com os concorrentes ao leilão de moveis, louça e crystaes da casa de residencia do Sr. Hall.

Leilão

de fazendas, miudezas, generos de estiva, louça e moveis

No armazem á rua de Pedro Affonso n. 43

Agente Brito

Venderá mais 1 seraphina, secretarias, estantes, lavatorios com pedra, 2 guardas-louça, 1 guarda-vestidos, 1 cama franceza, 1 mesa elastica, 1 balcão de volta e registro de gas, 1 cofre, 1 grade de ferro, relogios de parede, 1 carteira, espelhos, marquezões, 2 cadeiras de balanço de junco, 2 ditas de faia, 6 cadeiras de junco, 12 cadeiras de braço, 6 ditas de amarello, 1 toilette com espelho, 1 berço, 1 mesa com estante, pratos, copos, jarros, candieiros, 1 moinho grande novo, mesas grandes e pequenas, quadros, colheres e outros objectos.

Quinta-feira, 16 do corrente
A's 10 1/2 horas

Leilão

de terrenos com baixas de capim, olaria, casas de pedra e cal em Apipucos e uma parte na propriedade em commum Apipucos no valor de 1:918$608,

A saber:

Um grande terreno no Zongue com plantas de capim propria para o inverno, com olaria parte nova e parte detereorada e uma meia agua de pedra e cal contigua á mesma olaria.

Um outro terreno denominado Ilha, com planta de capim propria para o inverno, que outr'ora fazia parte do terreno acima;

Ainda um outro dito com planta de capim propria para o verão, conhecido por baixa do Moçú.

Uma casa de tijolo e cal, n. 21, na estrada de Apipucos para Cazangá, com um outro terreno, em o qual um grande alicerce para uma ou duas casas.

Uma parte na propriedade em commum Apipucos, no valor de 1:918$608.

Quinta-feira 16 de Setembro
A's 11 horas

Agente Pinto

Em seu escripterio á rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

De 6 machinas novas de costura, ns. 2 e 3, do fabricante Domestic, cerca de 2 milheiros de agulhas para ditas, 5 balanças decimaes, proprias para armazem de assucar ou estiva, 4 peças de encerado para mesa, 1 mobilia de junco com tampos de pedra, 1 dita mogno, 1 piano, camas francesas, marquezões; sofás, cadeiras, consolos, carteiras, secretaria, jarros, candieiros, quadros, e muitos outros objectos, inclusive diversas miudezas.

Quinta-feira 16 do corrente
A's 11 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

Por intervenção do agente
Gusmão

Leilão

De livros, entre os quaes differentes obras de direito e litteratura

Quinta-feira 16 do corrente
A's 11 horas e meia

Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

de 20 encapados com fumo do Pará

Sexta-feira 17 do corrente
A's 11 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

Em continuação

será vendido grande quantidade de miudezas, perfumarias e moveis

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

De bons moveis, finos crystaes, objectos de electro plate, lindos quadros, vasos para flores e espelhos.

A saber:

Um piano, uma mobilia de fantasia com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanços, 1 mesa oval, 1 porta-flores, 1 lindo espelho oval, 2 ettagers, 6 lanças e cortinados, 1 candieiro á gaz com 2 bicos, 1 estante para musica, chrochets, tapete forro de sala, enfeites de mesa, 5 tapetes de côco e 1 estante para musica.

Gabinete

Uma estante para livros, 1 carteira, secretaria, 1 porta-chapéos de sol, cadeiras de balanço, 1 mesa redonda, 2 mesas de trabalho, 1 candieiro lus-dupla, tapetes e capachos, 1 mesa para jogo e 6 cadeiras, e 1 estante para livros.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 16 cadeiras de guarnição, 1 guarda-louça envidraçado, 1 apparador, 2 cadeiras de balanço, 1 sofá, 3 mesas, 2 consolos com marmore, 1 relogio de parede, 1 candieiro, 3 lampeões e 1 filtro.

Porcellana, crystaes e electro-plate

Um apparelho duplo para jantar, 1 dito para chá, 1 dito para almoço, guarnições para lavatorio copos, calices, compoteiras, garrafas, porta-queijos, galheteiros, salvas, paliteiros, talheres outros tros objectos de electro-plate.

Primeiro quarto,

Uma linda cama, cortinados, colxões e travesseiro, 1 guarda-roupa, 1 commoda, 1 mesa de cama, 1 lavatorio, 2 cadeiras, 2 cabides, 2 toilettes, 1 commoda e tapetes.

Segundo quarto

Uma cama com colxão, travesseiros e cortinados, 1 mesa, toilette, 2 cabides, 1 lavatorio, 2 cadeiras, e 6 cadeiras.

Terceiro quarto

Duas camas com colxões e travesseiros, 2 mesas, 1 guarda-roupa, 4 cadeiras, 1 cabide, 1 commoda, tapetes e 2 lampeões.

Dispensa etc. cosinha

Flandres, potes, formas para bolos, trens de cosinha e trens de jardim.

SEGUNDA-FEIRA, 20 DO CORRENTE

No Poço da Panella, casa pouco adiante da casa do Sr. George Gatis

Ricardo Hall, tendo de fazer uma viagem com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis, crystaes, espelhos, quadros, vidros, electro-plate e mais objectos da casa de sua residencia no Poço da panella, perto da estação do Chacon.

Todos os objectos são de apurado gosto e acham-se em optimo estado de conservação, por ter sido montada dita casa ha pouco tempo.

A's 10 horas e 15 minutos, partirá um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão parando em todas as estações até Ponte de Uchôa, e d'alli em diante será expresso até a Casa Forte.

Leilão

Do casco, mastros reaes mais perenças e da barca italiana

LUIGIA V

tal qual se acha na ilha da Rata, 6 milhas distante de Fernando de Noronha

O agente Pinto fará leilão, por autorisação do Sr. consul de Italia, com licença do Sr. inspector da Alfandega e com assistencia do empregado da mesma que para esse fim for nomeado, e por conta e risco de quem pertencer, do casco, mastros reaes e mais pertenças da barca italiana *Luigia V*, tal qual se acha na ilha da Rata, onde naufragara na sua ultima viagem de Cadix para Buenos-Ayres.

Em continuação

vender-se-ha os botes, remos e cabrestante, salvados da mesma barca, existentes na Alfandega, bem como as velas, cabos e mais pertenças da mesma barca, que devem vir pelo vapor *Giquiá* da Companhia Pernambucana.

No dia 12 deve partir o vapor *Giquiá* para Fernando de Noronha.

Os pretendentes podem ir ou mandar examinar dita barca.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se quatro casas na rua Imperial ns. 102, 104, 132 e 136, caiadas e pintadas, com commodos para familia, e preços rasoavel: a tratar no Recife, caes do Apollo n. 45, ou na mesma rua n. 130, até as 9 horas ou das 4 em diante.

— Precisa-se de uma engommadeira: na rua do Rangel n. 9.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar no sitio do Dr. Valença, na estação da Jaqueira.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão com muitos commodos e bem preparado, na rua dos Guararapes n. 48: a tratar na rua do Imperador n. 16, 1º andar.

— Uma senhora de boa moral tem para alugar em sua casa um quarto, porém que seja alguma senhora idosa e de boa conducta. A mesma senhora offerece se para tomar sob sua responsabilidade a educação de algumas meninas que estejam no caso de haverem p... de mãi ou pai, pois tem as precisas qualidades para desempenhar esse magisterio: trata-se na rua do Marquez do Herval, casa n. 182.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua de Marcilio Dias n. 25, segundo andar.

— Aluga-se o 2º andar da rua da Penha n. 29 e a casa terrea da rua Vidal de Negreiros n. 140: a tratar com o Pinheiro, á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

— Aluga-se um bom sitio na Magdalena, á rua Carlos Gomes, tendo boa casa com accommodações para grande familia, tem cosinha féra e quartos para criados e cocheira; quem pretender póde dirigir-se á rua da Imperatriz, loja do Cysne.

— Na rua do Riachuello n. 14, engomma-se e lava-se roupa de homem e de senhora, com perfeição: quem quizer dirija se á dita casa, que ficará satisfeito.

— Aluga-se a metade da casa n. 99 á rua do Visconde de Goyanna, antiga do Cotovello, por 8$000 mensaes, a alguma senhora viuva ou solteira, de bons costumes: quem pretender, dirija-se á mesma casa, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de calçados; a tratar no pateo da Santa Cruz n. 2.

E' a expressão da verdade

São boas e bonitas as casimiras, que ultimamente receberam Pedrosa & C., assim como está na direcção da officina de sua alfaiataria um excellente mestre; sua thesoura é quasi infallivel os preços das obras alli fabricadas são modificadissimos, pois sendo estas vantagens a principal e essencial condição para a base fundamental das regras economicas regras estas que todo homem tem o dever observal-as, é pois justo e rasoavel que todos os amigos e bons freguezes, vão munir-se das roupas que precisarem a rua do Barão da Victoria n. 41 prepara-se um terno de roupa em 24 horas.

E' o que faltava ver, podendo-se comprar um terno de casemira fina a escolher, obra muito bem feita, que nada deixa desejar, por 60$, 65$, 70$ 80$, na casa de Pedrosa & C. a rua do Barão da Victoria n. 41 para ir-se em outra parte pagar em o cento e tantos mil réis, isto nunca.

Ama

Precisa-se de uma ama que lave e cosinhe: na praça do Conde d'Eu n. 10.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, com pratica de taverna: na rua das Trincheiras numero 22.

Fumo Pará

Para a fabrica Vendome chegou fumo fresco desfiado, em latas de 150 e 250 grammas.

Rua do Barão da Victoria n. 29

Loja Camacan

Miudezas

Ferreira de Souza & C., tendo resolvido vender todos os seus artigos de miudezas por menos que em outro qualquer estabelecimento, avisam ás Exmas. senhoras que appareçam neste estabelecimento para assim se convencerem dos preços que acabam de fazer:

Oleo oriza verdadeiro a 900 rs., linha para machina a 900 rs. a dusia, agulhas finas a 60 rs., pacotes com tres sabonetes 400 rs., um páo de sabonete fino 700 rs., meias finas para senhora a 700 rs. o par.

Lindo sortimento de bicos finos a 1$200, 1$500, 1$800 e 2$500 a peça, leques finos a 3$500, 5$, 5$500 e 6$.

Espartilhos finos a 4$500, 5$500 e 7$500.

Luvas finas de seda a 1$800, 2$, 2$500, 3$ e 3$500.

Grampos para chapéos o que ha de mais barato.

Bicos pretos com vidrilho.

Alfinete a 60 rs. a carta, fitas modernas lisas e bordadas, o que ha de mais fino.

Sabonetes de Reuter, o que ha de melhor para a pelle, a 900 rs. um, tinta fina para marcar roupa a 800 rs. o frasco, lenços brancos finos a 1$500 a dusia, lindo sortimento de broche para senhora.

Alem deste annuncio teem muitos artigos de moda, que estão vendendo barato.

Rua Duque de Caxias n. 66

Agradavel e util festa do hospital portuguez

Pedro Antunes & C. apresentam mais uma vez a sua humilde chapa para não esquecer, e pedem em reserva ás Exmas. Sras. para lançarem suas vistas ao toilette reservado, pois á ultima hora não haverá mais tempo para comprar um par de luvas de seda de côr ou preta, punho alto ou baixo, um bonito e elegante leque de seda ou qualquer outra qualidade. Ah! já me lembro!! E os bicos de cores que é preciso reformar aos brancos, tambem os pentes com vidrilhos, as tranças com vidrilhos de cores, e as indispensaveis fitas largas e estreitas para os laços da ultima hora, bonitas meias arrendadas, brancas e de cores. Em resumo um frasquinho com eptrato Guerlain, e muitas outras cousas, que por falta de espaço e tempo, confiamos aos bons cuidados das amaveis leitoras. Não esquecendo que é o Pedro Antunes & C. do 63 á rua Duque de Caxias

Nova Esperança

Grande e variado

Sortimento de ferragens, trilhos, ferramentas, balanças e muitos outros artigos novos e usados

Constando

de varões de aço e de ferro, chapas de ferro, barris com pregos, canos para bombas, ditos de barro para esgoto, guindastes, macacos, pedras para afiar e ditas para calçadas, trilhos patentes, cabos, grades, portas, taboletas, alavancas, pás e machados.

Rodas para trilhos, ditos para carroças, ditas para carrinhos de mão, trilhos provisorios, levas patentes, barris com cimento, porteiras de ferro, machinas de misturar cimento, pharões, lampeões, vidros, serra circular, (patente) balanças de braço, dita decimal e uma dita ingleza patente, chaves inglezas, tornos, grampos, eixos e limas.

Serras, serrotes, porcas, parafusos, (grande e variado sortimento) trinques, plainas, galopas, trinchas, goivas, furaderes, martellos, picaretas, enxós, pás, ferrolhos, carriteis, machados, trados, fouces, cadeados, mancaes, biteis de ferro, pinceis, macetas, barricas com estupim, grades para janella e muitos outros artigos novos e usados, que estarão patente ao exame dos concurrentes.

Quarta-feira, 22 do corrente

No armazem, deposito da rua dos Guararapes, junto á fabrica de sabão dos Srs. Fonseca & Irmão

Wilson Sons & C. fasem leilão, por intervenção do agente Pinto, das ferragens, ferramentas e mais objectos, existentes no armazem, deposito da rua dos Guararapes, junto á fabrica de sabão.

A entrega effectuar-se-ha em 48 horas, por ter-se de effectuar a entrega da chave do mesmo armazem.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes lotes.

D. Francisca Genuina Cavalcante

Niziel Joaquim Pereira, Henrique Joaquim Pereira, Sedoffas Joaquim Pereira, Francisco Joaquim Pereira (ausente), Leonor Amalia Pereira, Antonia Caetana de Abreu, Thereza Rosa de Jesus Souza e Pedro de Souza Thenorio agradecem cordialmente á todos aquelles que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua cara mãi, sogra, irmã, cunhada e tia, D. Francisca G. Cavalcante; e de novo convidam a todos e a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar pelo seu eterno descanso, na matriz de Santo Antonio, sexta-feira 17 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, pelo que se confessam agradecidos.

Agradeço de coração á todas as pessoas que se dignaram levar á sepultura os restos mortaes de minha idolatrada filha Eutalia, fallecida hontem.

Rio Formoso, 16 de Setembro de 1886.

Magalhães.

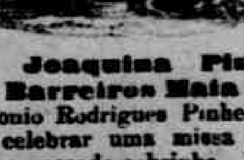

Maria Joaquina Pinheiro Barreiros Maia

Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro e sua mulher mandam celebrar uma missa de setimo dia por alma de sua presada sobrinha, Maria Joaquina Pinheiro Barreiros Maia, fallecida em Maranhão, no dia 10, na igreja da Soledade, pelas 6 horas da manhã do dia 16 (quinta-feira), convidando para assistir a este acto de caridade aos seus amigos, a quem desde já se confessam gratos.

Pergentino de Gusmão Fonseca

Jorge Carroll e seus filhos, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento do seu presado amigo, sobrinho e primo, Pergentino de Gusmão Fonseca, fallecido no dia 12 do corrente no Rio de Janeiro, mandam resar uma missa sabbado 18 do corrente, pelo seu descanso eterno, setimo dia do seu passamento, na igreja da Soledade, ás 7 horas da manhã; para cujo acto convidam seus parentes e amigos, antecipando-lhes sua eterna gratidão.

CUIDADO COM AS FALSIFICACÕES!

Agua Florida de Murray & Lanman.

O Perfume Universal.

PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

Aluga-se

o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril : a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Goyanna N. 79
Rua do Calabouço N. 4. loja
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
Rua da Baixa Verde n. 5.
Casa terrea da travessa de S. José n. 23.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

a casa n 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1. andar.

Aluga-se

as casas da rua do Visconde de Goyanna ns. 159 e 167, com agua e gaz : a tratar no largo dó Corpo Santo n. 19, escriptorio.

Aluga-se

a sala de detraz do 1· andar á rua Primeiro de Março n. 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza : a tratar na loja do mesmo predio.

Aluga-se

a casa n. 18 da rua 7 de Setembro n. 18 : a tratar no caes do Apollo n. 47.

Aluga-se

o segundo andar da praça do Conde d'Eu n. 2, com grandes commodos para familia, as chaves no andar terreo.

Aluga-se

a casa da rua de S. José n. 29 ; a tratar com o Pinheiro, á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e que durma em casa do emprego ; na rua da Conceição n. 4, 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar ; na rua do Aragão n. 14.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite com urgencia, para Olinda, no Varadouro : a tratar em casa do Dr. Democrito Cavalcante.

Ama para engommar

No largo do Corpo Santo n. 19, 2· andar, se precisa de uma ama para engommar e tratar de crianças.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais comodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12 ; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6.

Assucar especial

Joaquim Salgueiral & C., proprietarios da mais bem montada refinação desta cidade, scientificam ao publico em geral e especialmente ao commercio, que tem sempre um completo sortimento de assucares, tanto em caroço como refinados, de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e especial refinado com ovos, o melhor que se encontra no mercado, e podem de prompto satisfazer qualquer pedido que lhes seja feito, pois para isso tem sempre um grande deposito. Garantem a boa execução e limpeza de seus productos.—Telephone n. 445 –

Rua Direita n. 22

Muita attenção

Aluga-se ou vende se uma boa casa toda caiada e pintada, com um agradavel sitiosinho arborisado, no lugar do Espinheiro, arrabalde escolhido para a saúde ; trata se na rua do Barão da Victoria n. 14, collegio de Santa Luzia.

Aviso

O abaixo assignado participa que mudou o seu escriptorio de agenciar cargas para suas embarcações, para a rua do Tuyuti n. 12, outr'ora da Lapa. Recife, 13 de Setembro de 1886.

Bartholomeu Lourenço.

Caxangá

Alugam-se quartos mobilhados a 15$ mensaes, no antigo hotel de Caxangá, assim como tambem commodos com cosinha e dependencias para familia : a tratar na rua Primeiro de Março n. 25 loja de joias.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao publico e com especialidade ao commercio que nesta data tem justo e contractado com os Srs. Gonçalves Ferreira & C. a venda de seu estabelecimento de molhados sito á rua do Camarão n. 17, livre e desembaraçado de todo e qualquer debito ; porém se alguem se julgar com direito ao mesmo apresente-se dentro do prazo de 3 dias a contar da data deste. Recife, 13 de Setembro de 1886.

Sousa Alves & C.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO : Nº 33

Agua florida.— Extrahida de flores brasileiras pelo seu delicado perfume, suavidade e suas propriedades beneficas, excede a tudo que neste genero tem apparecido de mais celebre.

Tonico americano.— E' a primeira das preparações para a conservação dos cabellos. Extingue as caspas e outras molestias capillares, faz nascer os cabellos, impede que embranqueçam e tem a grande vantagem de tornar livres de *habitantes* as cabeças dos que os usam.

Oleo vegetal· – Composto com vegetal innocente, é preparado para amaciar, fortificar e dar brilho aos cabellos.

Agua dentifricia. Excellente remedio contra a carie dos dentes, fortifica as gengives e faz desapparecer o máo halito.

Vende-se nas principaes casas desta cidade e na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora n. 161.

TELEPHONE N 33

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

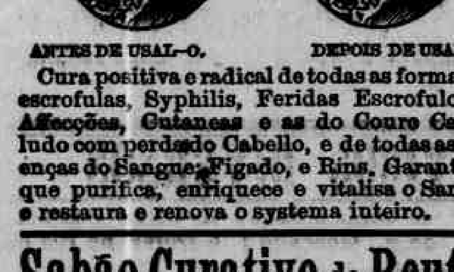

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins, Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

CAL VIRGEM DE Jaguaribe. V. N R E

Cal virgem de Jaguaribe

Abrio se á rua do Bom Jesus n. 23, um armazem onde se vende constantemente a superior cal virgem de Jaguaribe, acondicionada em barricas proprias para o fabrico do assucar.

Esta cal, em nada inferior á que nos vem do estrangeiro, é vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica por contracto que fez o Sr. Vicente Nascimento com o Sr. José Costa Pereira proprietario do engenho Jaguaribe, cujas pedreiras lhe dá o nome

E' encarregado da venda unicamente nesta cidade o Sr. Sebastião Bezerra, com escriptorio á rua do Bom Jesus n. 23.

Papoula & C.

N. 18---Rua do Cabugá---N 18

Tem

Luvas de pellica, pelle de cão, camurça, seda fio d'Escossia e casemira.
Agua florida e Tricofero de Barry.
Sabonete diversos e curativo de Reuter.
Cambraias lisas, bordadas e abertas.
Camisas e ceroulas de flanella e meia de lã.
Camisas sem collarinhos e sem punhos c/c c/p c/c e/p.
Collarinhos, punhos, meias, plastrons, mantas, gravatas de laço.
Lenços, espartilhos, penteadores em cambraia, vestidos de cambraia bordados, bolças tapetes, fitas de seda e de lã, cadeiras elasticos, casacas de casemira grenadine de seda e todas de seda.
Alpacas de seda a 800 rs o covado.

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado à substituir todas a outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e à todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia*, côres pallidas.

Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes. Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura : *Alfred Labarraque & C*

Fabricação e atacado : Casa L. FRERE **19, rue Jacob, Paris.**

THESOURARIA

DAS

LOTERIAS DA PROVINCIA

Acha-se á venda a 1ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quinta-feira, 16 do corrente pelo seguinte

PLANO

24,000 bilhetes a 16$000	384:000$000	a centena em que sahir o terceiro premio .	5:940$000
Beneficio, sello e commissão.	69:060$000	2 Approximações do 2:000$000 para o primeiro premio . .	4:000$000
.	314:940$000	2 Ditas de 1:000$000 para o segundo premio	2:000$000
1 Premio de. . . .	100:000$000	2 Ditos de 650$000 para o terceiro premio . .	1:300$000
1 Dito de	30:000$000	2,400 premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do primeiro premio	48:000$000
1 Dito de	10:000$000	2,400 Premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do segundo premio	48:000$000
1 Dito de	4:000$000	5,140 Premios . . .	314:940$000
7 Ditos de 2:000$000 .	14:000$000		
10 Ditos de 1:000$000 .	10:000$000		
16 Ditos de 500$000 .	8:000$000		
99 Ditos de 200$000 para a centena em que sahir o primeiro premio .	19:900$000		
99 Ditos de 100$000 para a centena em que sahir o segundo premio	9:900$000		
99 Ditos de 60$000 para			

Caso a terminação do segundo premio seja igual a do primeiro passará ao numero immediatamente superior.

Esta loteria divide se em 20 partes e os bilhetes em vigessimos de 800 réis cada um.

Os premios maiores de 200$000 em cada parte estão sujeitos ao imposto provincial de 15 % e 5 % addicional sobre o referido imposto.

EXTRACÇÃO PELA MACHINA FICHET

Thesouraria das loterias, 7 de Setembro do 1886.

Augusto Octaviano de Souza,

Thesoureiro.

VERDADEIRO PURGATIVO LE ROY LIQUIDO OU EM PILULAS

ANCIENNE PHARMACIE COTTIN GENDRE DE LE ROY

PURGATIF LE ROY

TEINTURE PURGATIVE DU CODEX ÉDULCORÉE

Avis Essentiel

Des individus recueillent nos bouteilles ... tions sophistiquées, ... prix de ...

Le Roy

Os Purgativos Le Roy justificam sua reputação secular e sua superioridade por milhares de curas; hoje são adoptados por toda a parte, de preferencia a qualquer outro para cura rapida e pouco onerosa das

MOLESTIAS CHRONICAS

mal conhecidas, mal curadas, e consideradas sem razão como incuraveis.— Não existe medicação mais efficaz contra os humores, pituitas ou biles alterada que provocam ou entreteem estas longas affecções; não ha reconstituinte mais energico contra as reincidencias.

Afim de evitar as Contrafações :

Se deve recusar como ineffícaz ou perigoso qualquer **Purgativo Le Roy** *liquido ou em pilulas que não sahis da Pharmacia* **Cottin,** *genro do Cirurgião* **Le Roy** *e não trazendo a assignatura ao lado sobre o rotulo.*

Rue de Seine 51 Rue de Seine PARIS

Casa PINET, fundada em 1852, PARIS

EXPLOTAÇAO GERAL DO CAUTCHUC

POR NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS

ESPECIALIDADE d'INSTRUMENTOS de MEDICINA e CIRURGIA em GOMMA Elastica ou BORRACHA

Urinoes, Seringas, Borachas-Peras para Injecções e Clysteres, Injectores, Pulverisadores, Pessarios, Fundas, Ventosas, Tubos, Bicos de Mamadeiras, Almofadas, Bollas para Injecções para qualquer uso, etc., etc.

— MANDA-SE O CATALOGO FRANCO —

E. MARCASSIN & Cie, Gendre et Successeur, 34, rua Turbigo, 34, PARIS

Estabelecimento fabril à vapor : AUX LILAS, perto de Paris.

N. B. — A grande voga, sempre crescente dos nossos productos tendo dado logar a falsificações, convem exigir a Marca E. M. & Cie.

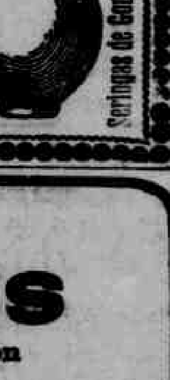

CAPSULAS

MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos : **Corrimentos** antigos ou recentes, a **Gonorrhea, a Blennorrhagia, a Cystite du Collo, o Catarrho** e as **Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*

1126 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & Cie, de PARIS, que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito ; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de pello não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,

E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

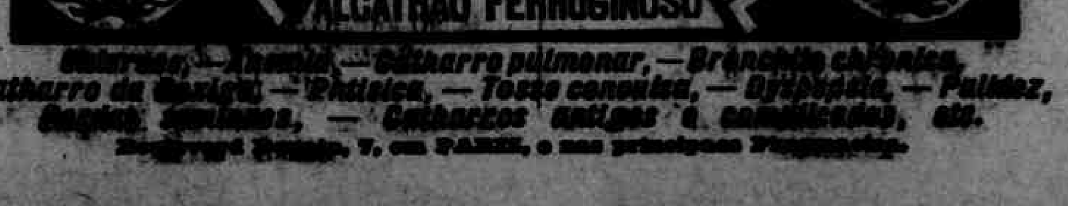

Catarrho pulmonar, — Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Pallidez, — Catharros antigos e complicados, etc.

Boulevard ... 7, em PARIS, e nas principaes Pharmacias.

☞ **Jardim das plantas**

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vendem-se os sapotiseiros, muito grandes, e dando fructo a 2$000, larangeiras, muito grandes, para enxertar, a 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

CASA DA FORTUNA

AOS

100:000$000

BILHETES GARANTIDOS

23---rua Primeiro de Março---23

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte da 1.ª loteria da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano, que se extrahirá quinta-feira 16 do corrente.

PREÇOS

1 vigessimo 1$000

Em porção de 100$ para cima

1 vigessimo $900

Manoel Martins Finza.

Do respeitavel conselho litterario

Convidamos a preciosa attenção para o artigo estampado no Diario de domingo ultimo, epigraphado :—Instrucção Publica.—

Recife, 7 de Setembro de 1886.

Boa acquisição

Para quem quizer ganhar dinheiro

N'uma das principaes ruas desta cidade, negocia-se uma padaria com todas as pertenças e em perfeito estado de conservação : a tratar na praça do Conde d'Eu n. 18.

Obras de vime

Ultimo gosto

Modelo aperfeiçoado em cestas para compras, açafates, costureiras, cadeiras para crianças, etc., etc., vendem por preços commodos Martins Capitão & C., em seu armazem de molhados á rua estreita do Rosario n. 1.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com muita pratica de molhados : a tratar na rua da Aurora n. 113.

Sitio

Aluga-se o sitio da travessa de João de Barros n. 6, com boa casa de morada, bastantes fructeiras e baixa para capim ; trata-se na rua da Imperatriz n. 14, camisaria.

Carne verde a 320 rs. o kilo

Na rua da Guia n. 51, superior qualidade.

Instrucção publica

O delegado litterario de Vicencia, conteste, se póde, com documentos serios, a publicação inserta no Diario de hontem, sob a epigraphe acima. Recife, 6 de Setembro de 1886.

A voz da moral.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao publico e com especialidade ao commercio que nesta data tem justo e contractado com os Srs. Souza Alves & C. a compra do estabelecimento de molhados sito á rua do Camarão n. 17, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus ; se alguem se julgar credor apresente-se dentro do prazo de 3 dias. Recife, 1 de Setembro de 1886.

Gonçalves Ferreira & C.

Tendes tosse ou soffreis do peito ?
(4)

Usai o melhor remedio, que é o PEITORAL DE CAMBARA', e vereis como vosso soffrimento desapparece. Vende-se na drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes na provincia, Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

Ficam sem effeito

as acções entre amigos. que corriam tres vezes com a grande loteria de tres sorteios, da Colonia Isabel, as pessoas que ficaram com bilhetes queiram receber as respectivas importancias de quem lh'os passou. Recife, 14 de Setembro de 1886.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna : na rua de Hortas n. 17.

Casa terrea e sotéa

Aluga se a do pateo do Terço n. 82, e a da rua do Nascente n. 22, proxima á matriz de S. José, com 3 quartos, quintal e cacimba, em bom estado, está nova : a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, até as 11 horas da manhã ou depois das 4 horas da tarde.

Para padaria

Cidade da Escada

Aos senhores padeiros, offerece Manoel Lourenço dos Santos dous cylindros e pertenças de padaria : os que quizerem comprar, dirijam-se á cidade da Escada, a entender-se com o vendedor.

Liquidação

Vende-se portões de ferro, gradeamento para cima de muro, jardim e terraço, bandeiras de ferro para portas exteriores e interiores, de todas as qualidades, gallinheiro de ferro, carroça para bois e cavallos, carrinhos de mão e rodas para carroças, por preço commodo : no largo do Forte n. 4, defronte do quartel das Cinco Pontas, officina de ferreiro.

Oleo de mocotó

Superior e sem falsificação vende Luiz José da Silva Guimarães, á rua do Commercio n. 5.

E

Casa filial rua do Cabugá n. 12

Receberam novamente um esplendido sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades, para senhora, lisos e bordados, grande variedade em cores ; e para homem grande variedade em cabos inteiramente novos, chapéos para crianças, á chegar novo sortimento.

N. B. Fabricam-se e concertam-se chapéos de todas as qualidades, com perfeição e rapidez a maior possivel ; pois cobre-se um chapéo em menos de uma hora.

Amostras levam se em qualquer parte.

Vende-se em grosso e a retalho

EMULSAO

DE

SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalháo

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalháo, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Pinho resina

de 3X7 até 3X12.

Pinho branco (da Suecia)

de 3X7 até 3X12.

Cimento inglez

VENDEM

Fonseca Irmãos & C.

Folhinhas De Laemmert

Para 1887

CHEGARAM as afamadas folhinhas de Laemmert : 1 Recreativa, 2 Trovador, 3 Divertimento de salão, 4 Historica, 5 Moralista, 6 Jogador, 7 Comica, 8 Romancista, 9 Cupido, 10 Jardineiro, 11 Maçonica, 12 Charadista, 13 Sonhos, 14 Dramatica, 15 Contos moraes, 16 divertida, 17 Theatral, e mais oito outros, e vendem-se na casa de G. LAPORTE & C.

46—Rua do Imperador—46

(Grandes abatimentos nas vendas em grosso)

Barbeiro

Precisa-se de um official de barbeiro : na rua do Livramento n. 17.

Casa para alugar

Aluga-se a casa n. 6, sita em Sant'Anna de dentro, com 2 salas, 4 quartos, cosinha e quartos fóra, quintal murado e grande terreno em seguida ao muro do fundo : quem pretender dirija-se ao sitio do Sr. Jorge Tasso, no Manguinho, estrada da Ponte de Uchôa, que achará com quem tratar.

Tavares de Mello, Genro & C., previnem ao publico que movem pelo juizo do commercio desta cidade acção por quantia avultada contra o proprietario do engenho *Conceição Velho*, no termo de Ipojuca, pelo que não será licita qualquer transacção sobre o referido engenho, ou acerca de uma escriptura de hypotheca que se diz existir no mesmo.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 19 annos ; a tratar na rua do Commercio n. 44, ou Paysandú n. 19 (Passagem da Magdalena).

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5 – Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C., tem cathalogos de ... implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho ; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

CASA FELIZ

Aos 100:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos do novo plano da 1ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá á 16 do corrente.

Preços

De cada vigessimo 1$000
Em porção de 100$ para cima 900

Antonio Augusto dos Santos Porto

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que seja perita e durma em casa do patrão; na rua do Riachuello n. 57, portão de ferro.

Banhos do mar

Roupa e calçados apropriados para uso de banhos do mar, para homens e senhoras, vende-se no estabelecimento e tambem aluga se a quem queira usar dos mesmos banhos sobre a condição de avulsos; as pessoas que levarem de terra suas roupas, deverão nellas deitarem suas iniciaes, sob pena do estabelecimento não se prestar a tomar o encargo de secca-las e guardal-as, o mesmo farão com o calçado, toalha, etc.

A VENTUROSA

Aos 100:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus venturosos bilhetes garantidos da 1º loteria do novo plano.

Preços

1 Vigesimo 1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

A dezena 9$000

Joaquim Pires da Silva

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

PERFUMARIA ESPECIAL de

LACTEINA

E. COUDRAY

Preconisada pelas Celebridades Medicas de Paris
PARA TODAS AS NECESSIDADES DO TOUCADOR

PRODUCTOS ESPECIAES

FLOR de ARROZ de LACTEINA para branquear a pelle.
SABÃO de LACTEINA para o toucador.
CREME e PÓ de SABÃO de LACTEINA para a barba.
POMADA de LACTEINA para a belleza dos cabellos.
AGUA de LACTEINA para o toucador.
OLEO de LACTEINA para embellezar os cabellos.
ESSENCIA de LACTEINA para lenços.
PÓ e AGUA DENTIFRICIOS de LACTEINA.
CREME LACTEINA chamada setim da pelle.
LACTEININA para branquear a pelle.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

VICHY

Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bilis.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodes do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE O NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de BARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio; e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO DR. CHURCHILL

XAROPE

DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da pharmacia SWANN, *12, rue Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr. CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 francos por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TREZ MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878. CALCUTTA 1884
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.
ESSENCIA DE WHITE ROSE
FRANGIPANNE | YLANG-YLANG
STEPHANOTIS | OPOPONAX
e outros muitos perfumes conhecidos pela sua qualidade e odor deleitavel e exquisito.
Afamada
AGUA DE COLONIA DE ATKINSON
incomparavel pelo seu perfume e concentração. Superior aos productos similares vendidos sob o mesmo nome.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Perfumistas
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres.
Marcado Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

Capachos de esparto

Pintados, de diversos tamanhos, vendem por preço sem competencia Martins Capitão & C. com armazem de molhados á rua estreita do Rosario numero 1.

VENDAS

— Vende-se diversas taboas de pinho e louro e um compartimento para escriptorio com duas portinhas, encanamento que pode ser ... simples: a tratar na rua das Flores, casa de gaiolas.

Taverna

Vende-se uma taverna ... a tratar na rua do Rosario n. 17.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 208

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Luvas de seda preta a 1$500 o par.
Cintos a 1$500.
Punhos e collarinhos de cores para homem a 1$000.
Idem para senhora a 1$500.
Grampos invisiveis a 60 rs. o masso.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Suspensorios para menino a 500 rs.
Idem americanos para homem a 3$.
Meias de Escossia para criança a 240 rs. o par.
Leques de papel com corrente a 1$.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs., n. 5 a 400 rs. o metro.
Lenços de esguião a 1$500 a duzia.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Rosetas de brilhantes chimicos a 200 rs. o par.
Guarnições de idem idem a 500 rs.
Anquinhas de 1$560, 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Bicos de cores com 12 jardas e 2 1/2 dedos de largura a 3$ a peça.
Idem com 4 dedos a 4$500 a peça.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Bicos de alenços com 4 e 5 dedos de largura a 2$500 a peça.
Idem estreitinhos com 10 metros a 800 e 1$000 a peça.
Botões de phantasia a 200 rs. a duzia.

Para toilet

Sabão de areia a 320 rs. um.
Idem phenicado a 500 rs. um.
Idem alcatrão a 500 rs.
Idem de amendoa a 300 rs.
Idem de alface a 1$000.
Agua celeste a 2$000.
Agua divina a 1$500.
Agua Florida a 1$000.
Maciços de seda a 100 rs.
Meias brancas para senhora a 3$ a duzia.

BARBOSA & SANTOS

Venda do hotel e hospedaria Estrella do Norte, rua Thomé de Souza n. 8

O proprietario deste hotel, tendo de retirar-se para a Europa por incommodo de saude, vende-o por preço commodo ou admite um socio.

Vende-se

Um cofre prova de fogo, do fabricante Milner.

A entender-se com o agente Martins.

Vende-se

um moinho grande com pouco uso, para moer café: na rua larga do Rosario n. 12.

Malvasia

Vinho proprio para senhoras

Em barris e a retalho: Peças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

GRANDE

LIQUIDAÇAÕ

NA

Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita per 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL

38—Rua Larga do Rosario—38

Monteiro

Vende-se ou arrenda-se, annualmente uma boa casa com bastantes commodos para familia, tendo agua e gaz encanados, com um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio, por preço muito rasoavel: quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 117, que achará com quem tratar.

Para engenhos

Cal nova de Lisboa.
Potassa da Russia.
Oleo de mocotó.
Azeite de carrapato.
Graxa em bexigas.
Vendem Abrantes & C., á rua do Bom Jesus numero 48.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Tecidos de linho

A 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um bonito sortimento de fazendas de linho para vestidos, tendo largura de chita franceza, com muito bonitas côres e palminhas bordadas, é pechincha a 500 reis o covado, na loja de Pereira da Silva.

Novas lãsinhas

A 320 e 400 reis o covado

Acabam de chegar para a loja da rua da Imperatriz n. 32, um grande e bonito sortimento de lãsinhas de côres para vestidos, linda fazenda de muita phantasia, com cores claras e escuras, e lindos padrões, a 320 e 400 reis o covado, ... grande porção na loja de Pereira da Silva.

Fazendas brancas

DO 40 NUMERO

40 — rua da Imperatriz — 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãosinho com 30 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 6$000 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

A Revolução

N. 48

A' rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

Setins damassé a 360 rs. o covado.
Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.
Lãs com listrinhas a 640 rs. o covado.
Fustões de côres a 320 rs. o covado.
Merinós de côres a 900 rs., 1$000 e 1$200 o covado.
Merinós pretos a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Velludilhos lisos e lavrados a 1$000 e 1$200 o covado.
Palha de seda a 800 rs. o covado.
Cachemira bordada de seda a 1$500 o covado.
Lãs escossezas a 500 rs. o covado.
Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.
Chitas escuras e claras a 240 rs. o covado.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Lãs com bolinhas a 640 e 500 rs. o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Linos com salpicos a 500 rs. o covado.
Grosdenaples pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.
Zephiros listrados a 200 rs. o covado.
Cretones finos a 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.
Setinetas modernas a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Fustão branco a 320, 360, 400, 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.
Setinetas lisas a 400 rs. o covado.
Ditas lavradas a 500 rs. o covado.
Flanella de côr a 400 rs. o covado.
Flanella branca a 400 e 1$000 o covado.
Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.
Chales de casemira finos a 9$000 um.
Fechús de lã a 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 um.
Tapetes para janella, piano, sofá e cama a 4$, 6$000, 7$000, 8$000 e 24$000 um.
Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.
Casacos de lãa a 12$000 um.
Lençoes brancos a 1$880 um.
Brim prateado a 600 rs. o covado.
Timões para meninos de 4 a 5 annos a 5$000 um.
Lenços a 2$000 rs. a duzia.
Colchas brancas a 1$800 uma.
Setins macão de côres 800, 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000 o covado.
Setinetas brancas a 500 e 560 rs. o covado.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.
Capellas e véos a 10$000 e 14$000 uma.
Colchas bordadas a 5$000, 6$000, 7$000 e 8$000 uma.
Espartilhos de couraça a 4$000, 5$000, 6$000 e 7$000 um.
Cortes de lã para vestidos a 20$000 um.
Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.
Cortes de casemira para calça a 3$000 um.
Bramante de linho a 1$800 o metro.
Dito de algodão a 1$200 o metro.
Toalhas felpudas a 4$000 e 6$000 a duzia.

Fredios

Ha um sortimento variado de

Azulejos francezes

de padrões novos e muito solidos a 80$000 o milheiro

Na loja de Louça de
J. DE A. VEIGA & C.
Rua larga do Rosario.

Maduro

Vinho puro da uva

O que póde haver de melhor para mesa, em barris e a retalho: Peças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

Polvora, espoletas e ...

Vende-se ... n. 221.

Camisas brancas

A ... de ...

... Loja á rua da Imperatriz n. 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de abertura e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, á vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz — 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão, magonnes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

... es, setinetas e lãsinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãsinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Algodãosinho francez para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençoes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

Cofres de ferro

Vende-se dous, prova de fogo, novos, que vieram de encommenda, por preço barato, Rua do Barão da Victoria n. 48.

Vende-se a casa terrea

n. 22 da rua do Nascente, proxima á matriz de S. José, com 3 quartos, quintal e cacimba, em bom estado e chão proprio, por 1:300$, ou permuta-se por outra mais pequena: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3-A, ou rua de S. Jorge n. 56.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Pouco capital

Vende-se o estabelecimento de molhados á rua de S. João n. 5, de pouco capital, bem local, aluguel de casa barato, negocio proprio para principiante, dá-se livre e desembaraçado, conforme o ajuste: a tratar no mesmo.

VAPOR

e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó-assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1º andar.

Sementes de flores

das mais bonitas qualidades que se encontram no estrangeiro, receberam Martins Capitão & C., e vendem por preços commodos em seu armazem á rua estreita do Rosario n. 1.

Almanack da provincia 1886

Um volume com 400 paginas

2$000

A' venda na casa editora. Livraria Parisiense, n. 7 A, rua Primeiro de Março n. 7 A, Industrial Economica de G. Laport & C. e Cardoso Ayres.

Salpicões e vinho verde branco e tinto

Recebeu Antonio Duarte á rua da União n. 54, confronte a estação; tornam-se recommendaveis estes artigos por ter recebido de casa particular de Portugal, razão por que garante ser especialidade; assim como tem carne e queijos do sertão por preço muito modico; o mesmo vinho tambem se vende em casa de Bernardino Duarte á rua da Florentina ns. 2 e 32, em retalho e ancoras. Na mesma compra-se uma balança decimal, grande.

Seraphina

Vende-se uma seraphina novamente renovada, propria para igreja; a tratar com Leoncio de Munis á rua da Imperatriz n. 48.

Boa acquisição

Vende-se ... o ... da loja de ... á rua do Livramento n. 1..., com garantia ... ; a tratar na mesma loja.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

GRANDES NOVIDADES

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Esplendido sortimento dos melhores tecidos em lã para vestidos, desde 400, 500 rs. até 1$000 e 1$200 o covado!

Cachemiras de uma só côr, duas larguras, a 1$000, 1$400 e 1$800.

Lindos desenhos em failes, a 460 e 500 rs., o covado!

Bonita escolha em setins de côres, desde 800 rs. a 2$000 o dito!

Merinós de todas as côres e preto, sortimento sem competencia, desde 900 rs. a 1$000; do melhor que se possa desejar.

Esguião pardo e amarello para vestido a 460, 500 e 600 rs. o covado!

Riquissimos cortinados, todos bordados, para cama de casal a 9$000, para janella a 6$500.

Velludilhos de todas as côres a 1$000, 1$200 e 1$500, o covado!

Guarnições de crochets para cadeiras e sofá a 8$000.

Meias arrendadas para senhoras a 8$000, a duzia!

Camisas inglezas para homem a 36$000, a duzia!

Cheviots pretos superiores a 3$500 e 4$000, o covado!

Lindos chapéos para senhoras a 6$000 e 8$000 e para crianças a 3$500 e 4$000.

Luvas de seda, leques, colarinhos, fichús, lenços de seda e muitos artigos que serão lembrados á presença das Exmas. leitoras.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torres

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUEL WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

Parfumerie Ozea Wm Rieger

FRANCFORT s. M.

PARIS 15 Rue de l'Echiquier. | LONDRES 14 Aldermanbury E. C.

Fornecedor privilegiado da Casa Real de Espanha e de S. M. a Rainha de Italia.

Ozea Pó.	Ozea Oleo.
Ozea Sachet.	Ozea Sabão.
Ozea Essencia.	Ozea Pomada.
Ozea Agua de toilette.	Ozea Fixativo.
Ozea Vinagre de toilette.	Ozea Cosmetico.
Ozea Agua para os dentes.	Ozea Brilhantina.
Ozea Pasta para os dentes.	Ozea Cold Cream.

Estas exquisitas preparações são muito apreciadas na mais distincta sociedade pela delicadeza do seu perfume.

Wm RIEGER'S TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

(Sabão transparente cristalino)

reconhecido como o mais perfeito de todos os sabãos de toilette pelas suas propiedades hygienicas, pelo seu aroma e pela sua larga duração.

Deposito nas principaes Perfumarias, Farmacias, &ca.

GRANDE HOTEL PITOLA

ESPLENDIDO RESTAURANT

Este acreditado estabelecimento, ultimamente melhorado, está em condições de servir ao mais exigente hospede, para o que tem magnificas salas, quartos, banheiros e restaurant, encontrando-se n'este, além das mais exquisitas iguarias, a grande novidade

Ostras cheias á portugueza

(unica casa que as prepara) em todas as quartas e sextas-feiras, de 11 horas da manhã em diante.

PREÇOS RESUMIDISSIMOS

A actual gerencia é do Sr. IZIDORO ALVES PITOLA.

Rua da Madre de Deus n. 3

Grande e bem montada officina de alfaiate

DE

PEDROZA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas, tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço de horas, preparam um todo roupa de qualquer fazenda.

Rua do Barão da Victoria n. 41

(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSAO EM 27 DE AGOSTO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO 1.º VICE-PRESIDENTE

(Continuação)

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda) Apezar disto officiou confidencialmente ao presidente, que é conservador, e pedio informações, e vindo estas no mesmo sentido das anteriores, aposentou o empregado. Se as informações não foram exactas então foi illudido, mas não o crê.

O Sr. Candido de Oliveira trata da aposentadoria do Barão de Paranapiacaba, cujos talentos e serviços todos reconhecem; essa aposentadoria não foi pedida, tanto que o aposentado não a aceitou. Se como se diz o acto foi invocado por desidia, falta de cumprimento de deveres da parte do empregado, não podia ser aposentado, que a a aposentadoria é um premio, devia ter sido demettido.

Refere-se a um empregado do thesouro que aposentado por suspeitas de más procedimento, foi depois de sete annos readmittido pelo nobre ministro.

O governo que não quer economias, não tem direito de pedir impostos, e se o nobre ministro, agora que o seu governo é forte, nada póde conseguir quanto a reducção de despezas,—mais tarde quando já lhe faltarem certos pontos de apoio, nada conseguirá.

A primeira necessidade para o equilibrio financeiro não está em reduzir no material, mas sim no funccionalismo, que dos ..... 137,000:000$000 de despeza são despendidos com elle mais de 40,000:000$000.

Trata de demonstrar que com os creditos que têm sido votados e o pagamento das 70 mil libras á estrada da Victoria não houve reducção de despezas não se devendo esquecer o projecto de aposentadoria de magistrados que foi approvado e traz augmento de despezas.

Analysando as diversas verbas da receita, diz que sendo essa pelo conhecimento da arrecadação de 125,000:000$, como a commissão a calcula em 132,000:000$? O imposto de importação no semestre findo foi de 31,000:0000 e no entanto a commissão sem dizer em que se funda, calcula todo o exercicio em 74,000:000$ o imposto da importação tambem é elevado não se sabe por que de 16,300 a .... 7,500:000$000.

Lendo o que dissera como deputado em uma sessão de agosto de 1882 o actual ministro da fazenda, entende que S. Exc. não deve contestar que a lavoura paga mais de 5 %.

Nega o seu voto aos impostos porque não não foi demonstrada a sua necessidade.

Entende que S. Exc. que pede imposto não pode deixar de pé os addicionaes com o fim a que são especialmente destinados.

Como brasileiro e como mineiro protesta contra o imposto sobre o sal. Na decretação de impostos é preciso alludir á sua proporcionalidade e que elle não estanque a fonte a que é applicado.

O sal custa o litro 15 rs., e o imposto é de 10 rs., quasi o preço do genero.

Trata de demonstrar a inconveniencia de imposto que recahe sobre o genero de primeira necessidade e prejudica grandemente a industria pastoril, pesando desproporcionalmente sobre a provincia de Minas.

Conclue tratando da largueza com que foram concedidas autorisações até para fixar o *quantum* de impostos e declarando que por si só o honrado ministro da fazenda realisaria o programma da reducção das despezas, pois conhece bem o triste estado das nossas finanças, mas foi contrariado pelos seus collegas que pensam estarmos navegando em mar de rosas e não tendo a exacta comprehensão dos seus deveres, contrariavam o plano.

O governo que nada pode conseguir em economia, recorre ao povo, e eternamente sacrificado, pedindo-lhe impostos.

Foi lida, apoiada e remettida á commis- [illegible] para [illegible] as se- [illegible]

« Ficam isentas dos direitos de importação e dos de expediente todo o material e objectos importados pela Santa Casa de Misericordia das cidades de S. Salvador e de Nazareth na provincia da Bahia para construcção e serviço de seus novos hospitaes. —Araujo Pinho.—Guahy.—Americo. —Villa da Barra.—Araujo Góes Junior. —Freire de Carvalho.—Pedro Carneiro. —Accioly Franco.—Pedro Muniz.—Junqueira Ayres.—Fernandes da Cunha Filho. »

« Fica revogada a taxa de 5 % addicional a todos os impostos geraes, excepto os de exportação, creada pela lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885.

« Sala das sessões, 26 de Agosto de 1886.—Ferreira Vianna.—Thomaz Coelho de Almeida. »

São lidas e entram conjunctamente em discussão com o projecto, as seguintes emendas:

« Os contratos para construcções de estradas de terro e quaesquer alterações ou modificações posteriores só terão effeito depoisde approvados e pubicados por decreto.—Araujo Góes Junior. »

« E' autorisado o governo a despender desde já a quantia de 94:115$156 para pagamento de diversos credores constantes da relação annexa sob letra K ao relatorio ultimo do ministerio da guerra.—Alcoforado Junior.

O Sr. Coelho de Almeida diz que o estudo do projecto que se discute suscitou-lhe algumas duvidas que vai apresentar á commissão do orçamento com o fim de esclarecer-se poder dar um voto consciencioso.

Principia declarando que não pode dar seu voto ao imposto sobre bebidas alcoolicas, embora a commissão tivesse reduzido a metade a taxa prsposta pelo nobre ministro da fazenda. Representante de um municipio cuja principal industria é o assucar, não pode concorrer para o seu aniquillamento, quando já tanto ella definha e tanto luta com a concurrencia do estrangeiro.

Antes porem, de tratar de outros assumptos, não pode deixar de responder ao Sr. Candido de Oliveira e oppôr algumas considerações ao confronto que de exercicios financeiros de situações liberaes e conservadores fez esse nobre deputado, procurando desse modo responder ás palavras proferidas pelo nobre presidente do conselho em relação aos esbanjamentos liberaes. O nobre deputado porem, esqueceu-se do celebre manifesto de 18 de Abril de 1878, que foi publicado pelo ministro da fazenda de então, no qual pintando-se em negras cores o estado em que o partido conservador tinha deixado o paiz, pedia-se dinheiro. e já para salvar o credito e a honra do paiz, e até para garantir a ordem publico.

Nesse manifesto, em que se falla dos esbanjamentos conservadores, vinha o programma do partido liberal, que os factos se encarregaram de bem depressa desmentir. O *deficit*, dizia o manifesto, era de 80 mil co tos, mas na liquidação verificou-se ser de 42 mil,

Para debelal-o propunha-se economias, cobrança effectiva da divida activa, suppressão de empregos e gratificações, suspensão de obras e de serviços e a venda do encouraçado *Independencia*.

De tudo só a ultima parte se realisou.

Clamou-se contra os conservadores: pela cobrança da divida activa e diz-se que ia ser rigorosa, no emtanto, emquanto os conservadores cobraram 6 %, dellas, os liberaes mal chegaram a 5. Estudando a arrecadação em 15 semestres vê que o *deficit* deixado pelos liberaes foi superior ao dos conservadores em 72,400:000$, e que a divida fluctuante, que nos conservadores era de 46,000:000$, nos liberaes subio a 100,000:0000$, e no emtanto a receita nos exercicios liberaes foi supetior a dos conservadores em 155,228 contos.

Para justificar as déspezas da situação conservadora lê o que disse o Sr. conselheiro Lafayette sobre as vantagens que dellas colheu o paiz.

[illegible] não procura debellar o deficit pelo deficit.

Compara as medidas do Sr. ministro da fazenda, que quer resgatar o papel-moeda por meio de emprestimo e impostos como os do visconde de Itaborahy, que ha 30 annos queria resgatal-o com as sobras da receita.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para 28.

SESSÃO EM 31 DE AGOSTO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO 1.º VICE PRESIDENTE

Ao meio-dia começa a chamada, que termina ao meio-dia e dez minutos.

Abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas dos dias 27, 28 e 30.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do expediente.

São lidos e sem debate approvados os seguintes pareceres:

Das commissões reunidas de fazenda e de pensões e ordenados:

Opinando que seja o governo ouvido sobre a pretenção de Theophilo Guimarães Pontes, ex-auxiliar da commissão de açudes do Quixadá, que pede pagamento das diarias e da ajuda de custo a que se julga com direito.

Opinando que seja o governo ouvido sobre a pretenção de Jayme Alves Guimarães, 2.º escripturario da Alfandega da Bahia, que pede um anno de licença para tratar da sua saúde.

Das commissões reunidas de fazenda e de instrucção publica:

Opinando que seja ouvido o voverno sobre a pretenção dos moradores da freguezia de Campo Grande, que pedem a creação de uma escola publica para o sexo feminino.

São remettidos ás commissões de inquerito diversas actas no 6.º districto eleitoral do Para e do 3.º do Rio Grande do Sul.

Vai a imprimir o parecer da 1.ª commissão de inquerito reconhecendo o Sr. Samuel Mac-Dowell (ministro da marinha) deputado pelo 6.º districto do Pará.

O Sr. João Penido (para uma explicação pessoal) rectifica um aparte que lhe foi imputado no ultimo discurso do Sr. Milton, publicado no *Diario Official*.

O Sr. Domingues da Silva relembra que o Sr. presidente do conselho disse que a magistratura está quasi perdida.

A magistratura não está, é uerdade, na altura em que devia estar, mas o orador não a considera perdida. Na reforma judiciaria, feita pelo partido liberal, um dos pontos especiaes é melhorar os vencimentos dos magistrados; mas a causa do abaixamento da magistratura não é ser ella mal retribuida, é o sentimento partidario com que entra nas lutas politicas em que lhe falta a imparcialidade. Como exemplo, o orador cita violencias praticadas nas comarcas do 2.º districto do Maranhão, que representa, onde os magistrados exercem pressão sobre os seus juridicionados.

Concluindo, chama a attenção para a representação que a Assembléa Commercial do Maranhão enviou á camara, a respeito de impostos inconstitucionaes que alli são cobrados.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente annuncia que vai pôr a votos o parecer n. 36 A, da 1.ª commissão de inquerito, reconhecendo, deputado pelo 3.º districto de Pernambuco o Sr. Felippe de Figueirôa Faria.

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) pede a palavra para propôr o adiamento da votação. A commissão de inquerito appressou-se em dar parecer sem ao menos ter presente o diploma, o que é necessario, porque no acto da apuração podem apparecer protestos e contestações.

O orador tem e vai mandar á mesa uma contestação do Dr. Silvino, em que se allega corrupção eleitoral e a incompatibilidade do diplomado.

Vem á mesa, é lido, posto a votos e rejeitado sem discussão o seguinte requerimento:

« [illegible] do parecer n. 36 A, por dever voltar o mesmo á 1.ª commissão de inquerito para reconsideral-o, tendo em vista a reclamação do candidato Dr. Silvino Cavalcanti.

« Sala das sessões, 31 de Agosto de 1886.—*Candido de Oliveira*

O Sr. Presidente lê alguns artigos do regimento e diz que a commissão de inquerito procedeu de conformidade como as disposições regimentaes.

O Sr. Affonso Celso Junior (pela ordem) entende que os artigos do regimento lidos pelo Sr. presidente não têm applicação ao caso e que a commissão procedeu com muito açodamento em esperar a acta da apuração.

Posto a votos o requerimento do Sr. Candido de Oliveira, é rejeitado.

Posto a votos o parecer da commissão, é approvado e reconhecido deputado pelo 3º districto de Pernambuco o Sr. Felippe de Figueirôa Faria, que achando-se na sala immediata é introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

CREDITO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Continúa a 3.ª discussão do projecto abrindo ao Ministerio da Agricultura um credito de 186:234$000 para pagamento de terrenos desappropriados no morro do Senado e na rua do Visconde de Itauna.

O Sr. Affonso Celso Junior diz que, quando discutia-se a proposta de credito relativa ás projectadas obras do matadouro, houve um espirito galhofeiro, affeito a trocadilhos, que exclamou: este credito do matadouro bem póde ser considerado o matadouro do credito do ministerio! Da proposta em questão poderia dizer com propriedade o mesmo individuo que, destinando-se embora a indemnisar *terrenos aterrados*, conforme reza o respectivo parecer só servirá para ainda mais empantanar o immenso tremedal das finanças nacionaes.

Terrenos aterrados é phrase que não prima pela reputação, salvo se ao participio *aterrados* se quiz dar a significação de atemorisados, amedrontados; mas, nesse caso, verdadeiramente aterrados não devem estar os taes terrenos; porem os espiritos patrioticos que se preoccupam com a enormidade dos encargos publicos constantemente accrescidos com projectos como o de que se trata, que inutilisam todos os esforços tendentes a estabelecer o programma de economias, imperiosamente reclamado pelas necessidades do paiz. E' desta maneira que pretende reorganisar o erario patrio, destruindo o formidavel polvo de *deficit*, de que são multiplos tentaculos estes creditos especiaes, supplementares ou extrodinarios, que vão sugando toda a vitalidade economica da nação?

E' com estes dispendios imprevistos e injustificados que o gabinete tenciona imprimir o regimem da ordem, de economia e de prosperidade *na casa em liquidação* do thesouro, conforme a pitoresca expressão do Sr. presidente do conselho?—.... 125:000$ por um lado, 300:000$ por outro, 186:000$ por outro, constituem ao cabo de algum tempo somma respeitavel, capaz de desorganisar os mais trabalhados planos de reorganisação n'um paiz cuja fazenda publica apresentasse symptomas animadores, quanto mais do Brasil em que tudo indica proxima crise tremenda que para ser conjurada de modo que não submerja a nação n'um pelago de irremediaveis catastrophes, exige a maxima energia, o suppremo esforço por parte de todos os bons cidadãos. A situação conservadora annunciou presumpçosamente que viera desempenhar essa patriotica tarefa, compromettida, ao que dizia, pelos liberaes; mas cada uma destas propostas de credito é um formal desmentido ás suas solemnes promessas, que não passaram de artificios desses *com que se o nescio povo engana* como escreveu o poeta. O orador se tallasse a um auditorio desprevenido e em que o espirito partidario não porturbasse scienteou inconscientemente o recto exercicio dos raciocinios, para demonstrar á evidencia as suas asserções, não teria mais do que ler os considerandos do credito de que se occupa e a respectiva conclusão. Nada de mais improcedente, de mais contradictorio, de mais insustentavel, de mais incoherente, do que as razões em que se fundamenta este pedido. O orader leu-as e releu-as muitas vezes, sem comprehendel-as, deplorando ver embaixo dellas o nome do honrado Sr. ministro da agricultura, sympathico adversario que desejara ver aproveitar completamente todos os raros elementos com que a natureza o dotou para, elevando-se a si proprio, prestar serviço ao paiz. O illustre *leader* da minoria, com, com os variados recursos da logica inquebrantavel que o tem tornado uma das nossas glorias parlamentares, já comprimio de tal sorte o assumpto nas inalmogaveis tenazes dos seus raciocinios, que o exhaurio totalmente. Ao ouvil-o, o Sr. ministro, por mais de uma vez, deu mostras de não estar possuido da qualidade principal para os que exercem o cargo de S. Exc.: —a paciencia, e, mais do que isso, revelou-se profundamente irritado. Porque?! Se sempre nos mais vivos ataques, a minoria tem escrupulosamente separado o individuo do funccionario, se mesmo nos actos deste, sujeitos a analyse e a severa critica, tem respeitado as intenções, por que motivo manifestar uma acrimonia impropria e inconveniente, pondo a expansão da colelara inefficaz e irreflectida onde deveria estar o argumento calculado e convencedor?!

Se o nobre ministro está convencido da excellencia e de imparcialidade do seu acto, longe de molestar-se, deve regosijar-se com as censuras da opposição, que, quanto mais vehementemente injustas, mais rutilante lhe proporcionarão o triumpho da contradicta, como por occasião do seu discurso no orçamento da agricultura, tão decantado em todos os tons. O orador, pelo menos, não tem o menor desejo de enfadar a S. Exc. com as breves consideraçees que passa a fazer no intuito de justificar o seu voto.

E' simples o historico da questão; conforme se lê na propria exposição de motivos da proposta Um individuo obteve do governo autorisação para por si ou por companhia que se organisasse arrasar um morro e aterrar uns pantanos e accrescidos n'uma certa aréa determinada, conseguindo tambem do corpo legislativo alguns favores que só podiam ser dados ao concessionario ou á companhia que organisasse. O concessionario, porem, transferio a terceiros parte da concessão e solictou ao governo que esses terceiros, que são Paulo Taves e Antonio Domingues dos Santos Silva, os mesmos a quem o governo quer hoje pagar os 186:234$ da proposta, fossem reconhecidos com seus representantes. Indeferio o governo a pretenção fundado na letra da concessão que só permittia que as obras fossem effectuadas pelo concessionario ou companhia por elle organisada. Mais tarde vem ainda o concessionario requerer a effectividade das vantagens que lhe garantira o corpo legislativo, pretendendo haver organisado uma empreza executora das obras constantes de seu contrato, exhibindo uma escriptura em virtude da qual os proprios Paulo Taves e Antonio Domingues dos Santos Silua declaravam tomar a si a execução do contrato, incorporando uma empreza denominada—Melhoramentos da Côrte. O governo indeferio ainda esta pretenção, baseado em que o concessionario já não tinha direito aos favores do corpo legislativo, visto haver feito transferencias da sua concessão a terceiros, e que nem os eessionarios podiam obter equellas vantagens emquanto não organisassem a com companhia projectada. Finalmente, vêm os mesmos Paulo Taves e Antonio Domingues *offerecer* ao Estado os terrenos em questão, mediante a quantia de 237:000$, e o Estado aceita a offerta, mas pelo preço de 186:000$000.

Desta exposição historica resultam algumas flagrantes contradições por parte do governo, mas nenhum direito para que elle pague um real sequer a quem quer que seja. A contradição inexplicavel é a seguinte:—Como é que, tendo o governo recusado reconhecer Paulo Taves e Antonio Domingues como representantes do concessionario, firmado no decreto de concessão, não só reconhece-os afinal, como julga-se adstricto a pagar-lhes avultada quantia?

D'onde lhes adveio o direito de se considerarem credores do Estado, se nem ao proprio concessionario nada justifica semelhante direito?

Vejamos um por um os considerandos em que se basea o pedido de credito, afim de averiguar a origem dessa obrigação do Estado de pagar a mencionada quantia.

O 1º considerando diz que a planta dos trabalhos respectivos ao arrazamento e ao a erro foi approvada pelo governo. Isso é apenas uma circumstancia historica, preenchimento de uma formalidade legal, mas nunca uma fonte de direitos, uma origem de obrigação contra o Estado.

O 2º menciona o facto de haver sido concedidos certos favores á companhia que se organisasse para o fim exposto. Conforme porém, se lê no proprio pedido, esses favores não podiam ser concedidos ao concessionario, visto haver feito transferencia de sua concessão a terceiros, e nem a esses terceiros, emquanto não organisassem a companhia *Melhoramentos da Côrte*, que não está provado houvessem organisado. D'aqui evidentemente ainda não derivam direitos a indemnisação por parte do Estado.

O 3º refere-se á transferencia effectuada pelo concessionario aos *reclamantes*, e diz que estes deram começo ás obras em virtude de *autorisação* expressa e especial do governo constante do aviso n. 75 de 18 de Setembro de 1884.

Mas, quanto á transferencia não foi ella approvada pelo governo, como diz ainda o proprio pedido de credito. Falla-se aqui em reclamantes: donde nasceu para os individuos em questão o direito de serem assim qualificados? Poucas linhas acima diz o parecer, que esses individuos *offereceram* ceder ao Estado os terrenos de que se trata. Em virtude de que titulo a sua offerta se transforma em reclamação?

Diz o considerando, que deram principio ás obras, em virtude de autorisação expressa e especial do governo; mas, porventura uma autorisação, que significa simples permissão, mera faculdade de fazer alguma cousa, confere á pessoa a quem é dada direito creditorio contra o autorisador? E' obvio que não.

No 4º considerando não se encontra ainda a razão de ser do pedido de credito, pois limita-se a affirmar que as obras executadas o foram com a fiscalisação immediata e constante do engenheiro adjunto da inspectoria das obras publicas, o qual fornece varios attestados concernentes á natureza e dimensões dos terrenos.

E' tambem uma circumstancia valida talvez para o historico da questão, mas de nenhuma importancia quanto aos pretensos direito dos reclamantes. Que importa que a area aterrada seja de 54,245 metros quadrados e o aterro de 79.665 metros? Justifica isso a idemnisação por parte dos cofres publicos? Podia ser até do dobro ou do triplo e abranger todo a obra contratada com Lins Rapael Vieira Souto & C. Nenhuma ligação apparente tem isto com o pedido de credito.

No mesmo caso está o 5º considerando que menciona apenas o mallogro dos esforços dos reclamantes para organisarem a companhia que lhes cumpria, em virtude de circumstancias especiaes da praça, o que é muito para lamentar-se, mas não explica a obrigação do pagamento da quantia solicitada.

Não menos inadequado e estapafurdio é 6º considerando em que se allega não ser licito ao governo abrir mão da exigencia legal quanto a organisação da companhia. Até ahi perfeitamente. Não é licito, por outro lado, accrescenta o considerando, receber terrenos do Estado completamente melhorados e saneados, sem indemnisar os reclamantes das despezas feitas. Porque razão não é licito? E' o caso de se exclamar:—quem encommendou sermão que o pague.

(Continua)

FOLHETIM

OS OLHOS DE EMMA ROSA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

CONTINUAÇÃO DE RIGOLO

(Continuação do n. 210)

V

— Nem bençães, nem reconhecimento, minha senhora, interrompeu Oscar. A senhora não me deverá, nem uma, nem outra cousa, porque sou interessado como a senhora neste negocio, e trabalhando para a senhora, trabalho para mim.

Sophia reappareceu.

— Acabaram de conversar? perguntou ella.

— Sim, mana, respondeu Oscar, sei tudo quanto precisava saber.

— A cama está prompta e eu vou levar essa queridinha para o quarto que ella deve occupar, onde poderá obter o repouso que lhe é necessario.

— Bem necessario, oh! sim, minha senhora, respondeu a menina. Estou muito cançada.

— Então venha.

Oscar interveio.

— Eu ficarei aqui na sala de visitas, disse elle. Neste sophá eu estarei muito a meu commodo para dormir e amanhã de manhã, ao amanhecer, tomaremos as nossas medidas.

Emma Rosa estendeu a mão a Oscar.

— Obrigada, disse-lhe ella.

O mascate, muito commovido, apertou nas grandes patas a mão que lhe era estendida e tornou:

— E' por conta do que me deverá quando a mamã for posta em liberdade.

— Oh! nesse dia eu lhe darei um abraço.

— Então ficarei muito bem pago.

Sophia levou Emma Rosa para um dos quartos ajudou-a a despir-se e metteu-a na cama.

Deu boa noite á menina e foi deitar-se em um quarto contiguo.

Oscar Rigault, installado em uma boa poltrona, justamente em frente ao fogão da sala, enchia o cachimbo de que nunca se separava e reflectia.

— Positivamente tenho que haver-me com dous finorios, dizia elle de si para si. Um delles deve commandar o outro; mas a despeito de serem muito ardilosos, encarrego-me de provar-lhes que o filho de meu pai é já tão fino como elles! Vejamos um pouco a sala de jantar onde esses cavalheiros banquetearam antes de fazer a sua patifaria.

O irmão de Sophia passou para a peça vizinha.

Sabemos que a mesa estava posta para tres pessoas.

Oscar examinou os pratos.

— Um delles não servio, murmurou elle. Deve ser o da pequena. Que comeram os tratantes? Carnes frias. Aqui estão os restos... e pastelaria. Tinham o seu farnel e quando eu reconheci o coupé, na rua de Charenton, tinham sem duvida terminado as suas compras. A mulher que tomei por minha irmã era a menina que traziam para laPie e o homem era um dos cumplices... O assassino de Jayme Bernier, aquelle que a filha da hervanaria, vio por ultimo e reconheceu, devia desempenhar o papel de cocheiro.

A attenção de Oscar foi attrahida para uma das garrafas, aquella em que estava misturado com o vinho o narcotico posto por Angelo. Elle inquirio de si mesmo.

— Que será esta garrafa cheia e sem rolha ao lado das outras esvasiadas até a ultima gotta! Ahi deve haver alguma cousa de suspeito. Em todo o caso eu a ponho de lado para servir de prova.

Lançou um olhar em torno de si e continuou:

— Não esqueceriam nada por acaso?

De repente, o seu olhar cahio sobre os papeis amarrotados que Luigi tinha atirado para um canto da sala de jantar, depois de pôr nos pratos os pasteis e as carnes frias que envolviam.

— Que é isso? murmurou o ex-mascate.

E apanhou os papeis que abrio com cuidado, afim de os não rasgar.

O seu rosto exprimio viva contrariedade.

— A comida veio embrulhada nisto, disse elle. Não serve para nada...

Ia deitar fóra o seu achado inutil, quando parou de repente.

No meio de uma das folhas tinha visto o carimbo de uma casa commercial.

— Oh! oh! continuou elle, a morada do mercador que lhes vendeu a empada—*Verdun, pasteleiro*, avenida de Clichy... Convém guardar isto! Havemos de ir pedir informações ao pasteleiro.

E dobrando o papel metteu-o no bolso com a carta escripta por Luigi a Emma Rosa, carta que elle não tinha restituido á menina.

Recomeçou depois as suas pesquizas, olhando para baixo da mesa, examinando todos os cantos da peça, mas não colheu nenhum resultado.

— Amanhã de manhã, quando for dia claro, disse elle de si para si, hei de examinar a cocheira e a estribaria.

Depois de apagar as velas da sala de jantar, voltou-se para a sala de visitas onde estendeu-se em um canapé e, morto de fadiga em consequencia de um dia tão bem empregado, não tardou a cahir em somno profundo.

Voltemos atraz uma hora e procuremos Paroli e seu cumplice.

Tendo os dous miseraveis ouvido passos rapidos que se dirigiam a casa de la Pie, tinham corrido para o caminho de sirga que ia á ponte de Creteil.

Durante quasi dez minutos correram com toda a rapidez.

A terra secca e gelada resoava debaixo da sola do seu calçado.

O armeiro parou bruscamente.

— Alto! disse elle em voz baixa a Paroli.

Este obedeceu logo, tanto mais que já se sentia, senão sem forças, sem folego.

— Agora estamos bastante longe, ternou Luigi, arfando. Se alguem nos estivesse seguido, ouviriamos passos atraz de nós. Foi um rebate falso! Tivemos medo de alguem que voltava tranquillamente para casa e que corria para aquecer-se. A pequena está no fundo do Marno com o carro e o cavallo. Isso é o essencial.

— Mas, replicou Paroli, não fechamos nem a porta da casa, nem o portão e deixamos as velas accesas.

— Pois bem! Que tem isso? As velas hão de apagar-se por si e as portas abertas serão attribuidas aos ladrões dos arrabaldes de Paris.

— Mas o cavallo, o carro, a menina... objectou de novo Paroli.

— O Marno está cheio... As aguas não hão de baixar tão cedo. Quando acharem tudo isso e é preciso que achem, porque trata-se de uma herança e ha de ser necessario verificar a identidade da menina, a cousa ha de ser explicada como um desastre. Bem! já descançamos... A' caminho! A uma hora da manhã estaremos em casa.

Angelo e Luigi apressaram o passo.

Chegando á ponte de Creteil elles a atravessaram e seguindo pela outra margem do Marno, chegaram á ponte de Charenton por Charentoneau e Alfortville.

De Charenton, seguiram o curso do Sena.

Era meia hora depois da meia noite, quando elles chegaram à rua de Courcelles.

Paroli abrio com a chave, que sempre trazia comsigo, a porta do seu quarto, e os dous entraram.

O assassino de Jayme Bernier tinha readquirido toda a calma, todo o sangue frio.

O seu primeiro cuidado foi despir a libré de cocheiro que trasia e substituil-a por uma sobrecasaca.

Quando pela manhã tomou o disfarce de Luigi, conservou em baixo do seu casaco comprido o resto da sua roupa habitual.

O peito da camisa de Angelo era fechado por tres pequenos botões de ouro, no centro dos quaes havia uma turquesa cercada de perolas finas que davam a esses botões o aspecto de flôres de myosôtis.

Dous botões maiores, mas do mesmo modelo, formando por consequencia uma abotoadura completa, prendiam os punhos da camisa.

Quando tornou a vestir a sua roupa, Paroli reparou que o peito da camisa estava desabotoado em baixo, e, querendo reparar esse pequeno desarranjo, verificou que faltava um dos tres pequenos botões.

— Como diabo fui eu perder isso? murmurou elle. Eis ahi uma abotoadura desemparelhada.

E não deu mais importancia ao facto.

Luigi tinha feito um pacote da roupa de cocheiro.

— Onde hei de metter isso? perguntou.

Paroli abrio um armario.

— Aqui, respondeu este.

O armeiro metteu o pacote no armario, poz o chapéo de tope em cima do embrulho, fechou a porta e deu volta á chave.

Angelo tirou a chave e guardou-a em um movel.

— Creio, disse Luigi, que agora nada nos impede de tomar um carro.

— Nada absolutamente.

Os dous homens sahiram do aposento da rua de Courcelles, chamaram um carro da praça e mandaram que os levasse á casa de saude.

No dia seguinte, obedecendo ás ordens dadas por Angelo, Luigi voltou a occupar o seu emprego na casa do armeiro seu patrão, á rua Boursault.

Leão Leroyer tinha passado uma noite terrivel, perseguido por sonhos sinistros e pesadelos medonhos.

Levantou-se logo que amanheceu e foi bater á porta de Renato.

Este dormia profundamente e não respondeu.

Leão bateu de novo e com mais força.

Renato acordou sobresaltado.

Abre! gritou elle ao amigo. A porta não está fechada por dentro.

O moço entrou, de rosto pallido, feições alteradas, olhos brilhantes do fogo da febre.

— Onde vais tão cedo? perguntou Renato, ao vêl-o vestido e prompto para sahir.

— A Batignolles.

Queres que te acompanhe?

— Tu me serias absolutamente inutil e além disso, não estando prompto, retardarias a minha partida. E' melhor que fiques.

— A que hora estarás de volta?

Não sei, isso depende do que eu souber, Não me esperes.

— Ainda estás resolvido a ir procurar o Sr. de Rodyl?

— Estou. A noite em nada modificou as minhas resoluções. A reflexão não fez senão confirmal-as. Hei de ir.

— Leão, toma cautela.

— Porque? Quero a todo o custo descobrir Emma Rosa e para conseguil-o não devo recuar ante nenhum meio.

— Então vai. A qualquer hora que voltes, has de me encontrar aqui, porque eu sahirei só para almoçar e voltarei logo depois.

O joven dijonez deixou o amigo.

Na estação proxima da Ponte Nova tomou um carro e mandou que o levasse ao n. 108 da rua das Damas.

Lá subio ao quarto de Catharina, mas encontrou a porta fechada, porque a boa rapariga tinha ido para o seu trabalho de cada dia.

Leão desceu para informar-se com a porteira.

Esta affirmou-lhe que a filha da Sra. Angela Bernier não tinha voltado.

Accrescentou que estava encarregada por Catharina, caso os *senhores* que tinham estado na vespera se apresentassem durante a sua ausencia, de lhes pedir conselho quanto ao que devia fazer.

— Não ha nada a fazer, pelo menos por ella, por emquanto, respondeu Leão. Vou tratar das pesquizas que esse desapparecimento inexplicavel exige. Diga á Sra. Catharina que se tranquillise.

— Ah! senhor, essa pobre mulher não se ha de tranquillisar, emquanto a querida menina não for encontrada! Ella mettia dó esta manhã, estava debulhada em lagrimas.

— Comprehendo isso e é bem natural, mas diga-lhe que tenha esperança.

Leão sahio da casa da rua das Damas, mas entrou de novo no seu carro e deu ordem ao cocheiro que o levasse ao Palacio da Justiça.

Alli o porteiro fêl-o parar, perguntando-lhe o que desejava.

— A morada do Sr. substituto Fernando de Rodyl, respondeu o moço.

Vou lh'a dar. E' para fallar com o Sr. substituto ou para escrever-lhe?

— E' para fallar com elle.

— Então creio que a sua ida ao seu domicilio não terá resultado.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.